PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

DATA: 25.04.18 ABERT: 14.05.18 HORA: 09:00hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 91 / 18
Em 17 / ABRIL de 18
Funcionário

Oficio nº 036/2018– DEP

Coronel Vivida PR, 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 02

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Referente: **Abertura de processo licitatório referente as obras de reformulação das instalações elétricas internas do Ginásio de Esportes e Centro Social do Complexo Esportivo Barro Preto.**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar a contratação de Empreitada Global dos serviços de ajustes das instalações elétricas internas da Quadra Poliesportiva e suas instalações anexas e também do Centro Social do Complexo Esportivo Barro Preto.
Estes ajustes nestas instalações elétricas são necessárias conforme justificativa abaixo:

Justificativa Técnica: Tendo em vista que o transformador hora projetado para todo o Complexo Esportivo e Centro de Comercialização de Produtos Artesanais possui atualmente tensão primária de 15 kV e secundária 220-127 V e sendo que as instalações projetadas para a nova unidade de transformação terão tensão de 380-220 V.
Como forma de adequar as instalações, deverão ser substituídas as proteções (disjuntores), assim como parte das fiações. Além disso, deverá ser mantido apenas um ponto de atendimento e com isso os alimentadores dos QD´s deverão ser reorganizados para melhor atender as necessidades destes locais.
Salientamos que esta contratação se faz necessário em caráter de urgência pois necessitamos das verificações finas pela Caixa Econômica Federal e Quartel do Corpo de Bombeiros verificando as instalações referente a Central de Alarme e Detecção de Incêndio.

Valor orçado R$: 79.294,85 (Setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Prazo para Execução: 90 dias
Inicio: Imediato

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea: 18.913D/Pr
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

ENERG

COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETO

Prezado (a) Senhor (a):

Estamos encaminhando os documentos abaixo relacionados ref. ao projeto elétrico de adequação de parte das instalações elétricas do Complexo Esportivo Barro Preto.
Cliente: Município de Coronel Vivida
Local: Rua Clevelândia esquina com Celeste Foppa, Coronel Vivida - PR

- Carta de Apresentação
- Memorial Descritivo
- ART de Projeto n° 20175128253
- Memorial Quantitativo
- Projeto Elétrico

Sendo o que tínhamos no momento,
Atenciosamente

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

Recebido 30 / 11 / 2017

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR
Tel.: (46) 3232-1871 | E-mail: energcvv@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETO

Prezado (a) Senhor (a):

Tendo em vista a opção pela contratação da empresa Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda. – ME para a elaboração de projeto para adequação de parte das instalações elétricas do Complexo Esportivo Barro Preto, solicitamos a análise do processo e documentação anexos para dar como concluído os serviços contratados. Segue abaixo informações do serviço:

1 – Identificação do Projeto:
1.1 – Nome/Razão Social: Município de Coronel Vivida
1.2 – Endereço: Praça Angelo Mezzomo
1.3 – Município: Coronel Vivida - PR
1.4 – CNPJ: 76.995.455/0001-56
1.5 – Atividade: adequações de parte das instalações elétricas do Complexo Esportivo Barro Preto.
1.6 – ART 20175128253

2 – Identificação da Contratada:
2.1 – Razão Social: Energ Comércio de Materiais Elétricos LTDA
2.2 – CNPJ: 80.172.091/0001-81
2.2 – Engenheiro Responsável: Jorge Brancalione da Silva – CREA PR-146012/D
2.3 – Endereço: Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78
2.4 – Telefone: (46) 32321871
2.5 – e-mail: energcvv@hotmail.com / jorge.brancalione@gmail.com

3 – Identificação do Contratante
3.1 – Nome: Município de Coronel Vivida
3.2 – CNPJ: 76.995. 455/0001-56
3.3 – RG: Isento
3.4 – Endereço: Rua Clevelândia esquina com Rua Celeste Foppa, Jardim Maria da Luz
3.5 – Cidade: Coronel Vivida - PR

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 05
CORONEL VIVIDA - PR

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR
Tel.: (46) 3232-1871 | E-mail: energcvv@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – Apresentação

O presente memorial descritivo complementa as informações técnicas descritas nas pranchas do projeto elétrico anexo, em propriedade do **Município de Coronel Vivida** localizado na Rua Clevelândia esquina com a Rua Celeste Foppa, Bairro Jardim Maria da Luz, município de Coronel Vivida – PR.

Tendo em vista que o transformador hora projetado possui tensão primária de 15 kV e secundária 220-127 V e sendo que as instalações existentes encontram-se na tensão 380-220 V, como forma de adequar as instalações, deverão ser substituídas as proteções (disjuntores), assim como parte das fiações. Além disso, deverá ser mantido apenas um ponto de atendimento e com isso os alimentadores dos CD´s deverão ser reorganizados para melhor atender as necessidades do local, assim como parte dos CD´s deverão ser também adequados conforme projeto.

1.1 – Componentes do Projeto

O projeto compõem-se dos seguintes elementos:

1.1.1 – ART nº 20175128253
1.1.2 – Memorial Quantitativo
1.1.3 – Projeto Elétrico
1.1.3.1 – Prancha 01, 02, 03 e 04

2.0 – Finalidade

Trata-se de adequações de parte das instalações elétricas do Complexo Esportivo Barro Preto.

3.0 – Entrada de Serviço

O sistema será atendido em tensão 13,8 kV, por cabos de rede compacta protegida do tipo 3x35XLPE-15kV a partir da rede de distribuição da FORCEL até o posto de transformação particular.

3.1 – Posto de Transformação

Será instalado um transformador trifásico de 225 kVA, tensão nominal 13,8 kV, TAP 13,2 kV, secundário 220/127 V dentro da propriedade do consumidor, conforme projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 06 - CORONEL VIVIDA - PR

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR
Tel.: (46) 3232-1871 | E-mail: energcvv@hotmail.com

3.2 – Medição

A medição será em baixa tensão, instalada em mureta junto ao poste do transformador.

3.3 – Quadro de Distribuição Geral

As instalações serão protegidas por disjuntor termomagnético 600 A. Os quadros de distribuição serão ligados a partir do Quadro de Distribuição Geral - QDG, que está posicionado logo após a medição.

4 – Proteção Individual:

A proteção individual será feita por disjuntores termomagnéticos, sendo que a capacidade de cada um será de acordo com as especificações feitas nos diagramas unifilares.
Obs: instalar junto ao QD interruptor Diferencial Residual (DR) e Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), quando indicado.

4.1 – Proteção dos Circuitos:

Os circuitos serão protegidos através de disjuntores termomagnéticos de acordo com o dimensionamento dos diagramas unifilares.

5 – Aterramento

O condutor neutro será aterrado partindo do QDG, devendo sua resistência não ultrapassar de 10 ohms em qualquer época do ano.

Nos CD´s o cabo de aterramento será de acordo com os diagramas unifilares, partindo do QDG ou criando-se novo aterramento.

6 - Conclusão

Toda e qualquer modificação que ocorrer na obra só poderá ser feita com autorização da FORCEL e do engenheiro projetista e deverá ser solicitada pelo engenheiro executor das instalações.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017.

Jorge Brancalione da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA PR-146012/D

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20175128253
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 07

O valor de R$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 22/11/2017 com a guia nº 100020175128253

Profissional Contratado: JORGE BRANCALIONE DA SILVA (CPF:057.315.679-48) Nº Carteira: PR-146012/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME Nº Registro: 12514
Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56
Endereço:PRAÇA ANGELO MEZZOMO SN CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone:
Local da Obra/Serviço: R CLEVELÂNDIA COM CELESTE FOPPA SN POLO Quadra: Lote:
JARDIM MARIA DA LUZ - CORONEL VIVIDA PR CEP: 85550000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 1 SERV
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp.	2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE	
Tipo Obra/Serv	**618**	**POEE - FINS EDIFICAÇÕES OUTRAS FINALIDADES - QQR ÁREA**	
Serviços contratados	004	PROJETO ELÉTRICO	

Dados Compl. 0
Data Início 22/11/2017
Data Conclusão 22/12/2017

VIr Taxa R$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ELÉTRICO DE ADEQUAÇÃO DE PARTE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO - POLO.

Insp.: 4610
23/11/2017
CreaWeb 1.08

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 28.515-D/PR

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20175128253
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 08

O valor de R$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 22/11/2017 com a guia nº 100020175128253

Profissional Contratado: JORGE BRANCALIONE DA SILVA (CPF:057.315.679-48) Nº Carteira: PR-146012/D - Nº Visto Crea:
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME Nº Registro: 12514
Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56
Endereço:PRAÇA ANGELO MEZZOMO SN CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone:
Local da Obra/Serviço: R CLEVELÂNDIA COM CELESTE FOPPA SN POLO Quadra: Lote:
JARDIM MARIA DA LUZ - CORONEL VIVIDA PR CEP: 85550000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 1 SERV
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp.	2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE	
Tipo Obra/Serv	**618**	**POEE - FINS EDIFICAÇÕES OUTRAS FINALIDADES - QQR ÁREA**	
Serviços contratados	004	PROJETO ELÉTRICO	

Dados Compl. 0

Data Início 22/11/2017
Data Conclusão 22/12/2017

Vlr Taxa R$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ELÉTRICO DE ADEQUAÇÃO DE PARTE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO - POLO.

Insp.: 4610
23/11/2017
CreaWeb 1.08

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 19813 D/PR

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

NOTAS

— AS FERRAGENS DEVEM SER GALVANIZADAS A FOGO

— AS CHAVES DEVERÃO SER DE 27 kV

— OS PARA RAIOS DEVERÃO SER 15 kV

— O ATERRAMENTO DOS PARA RAIOS NÃO DEVE EXCEDER 5 OHMS EM QUALQUER ÉPOCA;

— OS CONECTORES DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA (PADRÃO COPEL).

— A MALHA DE ATERRAMENTO NOS TRANSFORMADORES DEVERÁ TER NO MÍNIMO 15m

— A MALHA DE ATERRAMENTO NOS TRANSFORMADORES DEVERÁ TER NO MÍNIMO 15m

— MANTER AFASTAMENTO MÍNIMO ENTRE A MÉDIA TENSÃO E DIVISAS DO TERRENO E ÁREAS CONSTRUÍDAS;

— NAS DERIVAÇÕES DE RDU 13,8 kV OS TR's DE PROPRIEDADE PARTICULAR A SEREM INSTALADOS, SERÃO LIGADOS NO TAP 13,2 kV;

LEGENDA

	POSTE D/200daN/11m
	POSTE D/200daN/10,5m
	POSTE B/600daN/10,5m
	POSTE B/600daN/12m
	POSTE B-1,5/1000daN/12m
	OUTROS
	FIAÇÃO RDU PRIMÁRIA
	FIAÇÃO RDU SECUNDÁRIA
3x35XLPE-15kV	INDICAÇÃO RDU PRIMÁRIA COMPACTA PROTEGIDA
	CHAVE FUSÍVEL
	TRANSFORMADOR PARTICULAR
	TRANSFORMADOR DA CONCESSIONÁRIA
	ATERRAMENTO AT E BT
	ATERRAMENTO DO PÁRA-RAIO
	PLACA DE CONCRETO 1000 mm
	MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 09 - CORONEL VIVIDA PR

RESERVADO

autor do projeto

Energ Comércio de Materiais Elétricos LTDA
Jorge Brancalione da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA PR–146012/D

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, Centro - 85550-000 / Coronel Vivida PR - Fone/Cel.: 46 32321871 | 46 999813433

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913 D/PR

Cliente	Assinatura	Gênero
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		ELÉTRICO

Endereço do projeto
Complexo Esportivo Barro Preto - Polo
Rua Clevelânida esquina com Celeste Foppa, Coronel Vivida - PR

Prancha **01/04**

Projetista	Data	Escala	Projeto
JORGE	20/11/2017	1:500	P17.2.07

Conteúdo
RDU
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR

PRANCHA A3
420X297mm

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 10

① CD1F (3x125A): ø2.1/2" - #3x95(95)+50 mm² EPR/XLPE 90°C ALUMÍNIO
② CD2E (3x300A): 2x ø4" - 2x[#3x120(120)+70 mm²] EPR/XLPE 90°C ALUMÍNIO
③ CD3EX (3x200A): 2x ø2" - 2x[#3x70(70) mm²] EPR/XLPE 90°C ALUMÍNIO
④ CD4G (3x125A): ø2.1/2" - #3x70(70) mm² PVC 70°C COBRE
⑤ CD5P (3x100A): ø1.1/2" - #3x35(35)+16 mm² EPR/XLPE 90°C COBRE
⑥ CD2E-A (3x200A): ø2" - #3x70(70) mm² EPR/XLPE 90°C COBRE
⑦ CD2E-A1 (3x125A): ø2" - #3x50(50) mm² EPR/XLPE 90°C COBRE
⑧ CD2E-A2 (3x125A): ø2" - #3x50(50) mm² EPR/XLPE 90°C COBRE
⑨ CD4G-A (3x90A): ø1.1/2" - #3x35(35)+16 mm² PVC 70°C COBRE
⑩ CD4G-B (3x50A): ø1.1/4" - #3x10(10)+10 mm² PVC 70°C COBRE
⑪ CD4G-C (3x40A): ø1.1/4" - #3x10(10)+10 mm² PVC 70°C COBRE (EXIST./SUBSTITUIR)
⑫ CD5P-A (3x50A): ø1.1/4" - #3x10(10)+10 mm² PVC 70°C COBRE
⑬ CD5P-B (3x50A): ø1.1/4" - #3x10(10)+10 mm² PVC 70°C COBRE
⑭ CD5P-C (3x50A): ø1.1/4" - #3x10(10)+10 mm² PVC 70°C COBRE (EXIST./MODIFICAR)

ALTERAÇÕES CONFORME DIAGRAMAS UNIFILARES

RESERVADO

autor do projeto

Energ Comércio de Materiais Elétricos LTDA
Jorge Brancalione da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA PR–146012/D
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, Centro - 85550-000 - Coronel Vivida PR - Fone/Cel.: 46 32321871 | 46 999813433

Cliente
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Assinatura

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.

Gênero
ELÉTRICO

Endereço do projeto
Complexo Esportivo Barro Preto - Polo
Rua Clevelânida esquina com Celeste Foppa, Coronel Vivida - PR

Prancha
02/04

Projetista	Data	Escala	Projeto
JORGE	20/11/2017	1:500	P17.2.07

Conteúdo
ALIMENTADORES E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO

PRANCHA A3
420X297mm

PLAQUETAS DE ACRÍLICO INDICANDO O SEU CIRCUITO

> A IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES FASE SERÁ EFETUADA COM FITA COLORIDA NAS CORES AMARELA (FASE R), BRANCA (FASE S) E VERMELHA (FASE T)

> TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMALMENTE SEM TENSÃO E SUJEITAS A ENERGIZAÇÃO ACIDENTAL, SERÃO PERMANENTEMENTE ATERRADAS;

> CONFORME A NBR 5410 É PROIBIDA A APLICAÇÃO DE SOLDA A ESTANHO NA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES PARA CONECTÁ-LOS A BORNES OU TERMINAIS DE DISPOSITIVOS OU EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 11

RESERVADO

autor do projeto

Energ Comércio de Materiais Elétricos LTDA
Jorge Brancalione da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA PR–146012/D

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, Centro - 85550-000 - Coronel Vivida PR - Fone/Cel.: 46 32321871 | 46 999813433

Cliente
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Assinatura

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 76 815 D/PR

Gênero
ELÉTRICO

Endereço do projeto
Complexo Esportivo Barro Preto - Polo
Rua Clevelânida esquina com Celeste Foppa, Coronel Vivida - PR

Prancha
03/04

Detalhista	Data	Escala	Projeto
JGE	20/11/2017	1:250	P17.2.07

Conteúdo
PLANTA BAIXA TÉRREO E SUPERIOR

PRANCHA A1
841X594mm

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 12

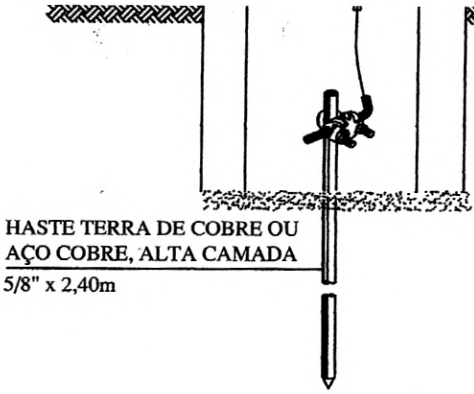

HASTE TERRA DE COBRE OU
AÇO COBRE, ALTA CAMADA
5/8" x 2,40m

HASTE EM CX. DE INSPEÇÃO

S/ Escala

- SUBSTITUIR DISJUNTORES EXISTENTES MONOFÁSICOS POR BISÁSICOS;
- APÓS A SUBSTIRUIÇÃO DO TRANSFORMADOR O NEUTRO EXISTENTE SE TORNARÁ FASE.

RESERVADO

autor do projeto

Energ Comércio de Materiais Elétricos LTDA
Jorge Brancalione da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA PR–146012/D

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78. Centro - 85550-000 - Coronel Vivida PR - Fone/Cel.: 46 32321871 | 46 999813433

Cliente
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Assinatura

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 19913-D/PR

Gênero
ELÉTRICO

Endereço do projeto
Complexo Esportivo Barro Preto - Polo
Rua Clevelânida esquina com Celeste Foppa, Coronel Vivida - PR

Prancha
04/04

Projetista	Data	Escala	Projeto
JORGE	20/11/2017	s/ escala	P17.2.07

Conteúdo
DIAGRAMAS UNIFILARES
DETALHES

PRANCHA A1
841X594mm

PREFEITURA MUNICIPAL
13
CORONEL VIVIDA - PR

ELETRO LUZ

Materiais Elétricos e Instalações

(46) 3242 3038

ORÇAMENTO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > ADAPTAÇÕES PARA NOVA ENTRADA DE SERVIÇO-PADRÃO FORCEL

	Descrição	Quant.		V.UNIT.	V. TOTAL
1	**ELETRODUTO/TUBULAÇÕES**				
1.1	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1" C/ PARAFUSO	30,00	un	R$ 2,60	R$ 78,00
1.2	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1.1/4" C/ PARAFUSO	10	un	R$ 2,60	R$ 26,00
1.3	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 2" C/ PARAFUSO	30	un	R$ 3,00	R$ 90,00
1.4	ARRUELA E BUCHA 1''	4	un	R$ 2,50	R$ 10,00
1.5	ARRUELA E BUCHA 2''	6	un	R$ 5,70	R$ 34,20
1.6	ARRUELA E BUCHA 3/4''	5	un	R$ 1,57	R$ 7,85
1.7	CONDULETE PVC	20	un	R$ 10,50	R$ 210,00
1.8	CURVA 90° PVC 1" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	6	un	R$ 4,60	R$ 27,60
1.9	CURVA 90° PVC 1.1/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	3	un	R$ 6,80	R$ 20,40
1.10	CURVA 90° PVC 2" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	1	un	R$ 15,00	R$ 15,00
1.11	CURVA 90° PVC 3/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	1	un	R$ 2,95	R$ 2,95
1.12	ELETRODUTO PVC 1" - RÍGIDO	14	un	R$ 19,00	R$ 266,00
1.13	ELETRODUTO PVC 1.1/4" - RÍGIDO	4	un	R$ 26,00	R$ 104,00
1.14	ELETRODUTO PVC 2" - FLEX. CORRUGADO	80	m	R$ 4,60	R$ 368,00
1.15	ELETRODUTO PVC 2" - RÍGIDO	13	m	R$ 41,41	R$ 538,33
1.16	ELETRODUTO PVC 3/4" - RÍGIDO	6	m	R$ 10,95	R$ 65,70
1.17	ESPELHO CEGO PVC P/ CONDULETE	20	un	R$ 3,90	R$ 78,00
1.18	LUVA PVC 1" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	20	un	R$ 2,80	R$ 56,00
1.19	LUVA PVC 1.1/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	10	un	R$ 3,00	R$ 30,00
1.20	LUVA PVC 2" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	22	un	R$ 5,00	R$ 110,00
1.21	TOMADA PADRÃO TIPO X 20 A - SOBREPOR	4	un	R$ 7,80	R$ 31,20
2	**ELETROCALHA**				
2.1	ELETROCALHA 50x50 MM COM SUPORTE E CONEXÕES	250	m	R$ 66,00	R$ 16.500,00
3	**CABOS/FIOS/CONEXÕES**				
3.1	CABO DE AL 70 MM2 EPR/XLPE 90°C	640	m	R$ 8,90	R$ 5.696,00
3.2	CABO DE COBRE 35 MM2 EPR/XLPE 90°C	140	m	R$ 22,80	R$ 3.192,00
3.3	CABO DE COBRE 50 MM2 EPR/XLPE 90°C	800	m	R$ 26,00	R$ 20.800,00
3.4	CABO DE COBRE 70 MM2 EPR/XLPE 90°C	12	m	R$ 39,00	R$ 468,00
3.5	CABO DE COBRE 70 MM2 PVC 70°C	100	m	R$ 39,00	R$ 3.900,00
3.6	CABO DE COBRE NU 16 MM2	20	m	R$ 8,00	R$ 160,00
3.7	CABO DE COBRE NU 25 MM2	30	m	R$ 14,90	R$ 447,00
3.8	CABO DE COBRE NU 35 MM2	25	m	R$ 23,00	R$ 575,00
3.9	CABO DE COBRE NU 70 MM2	7	m	R$ 28,00	R$ 196,00
3.10	CONECTOR SINDAL 6 MM2	40	un	R$ 1,42	R$ 56,80
3.11	CABO PP 2x2.5 MM2	300	m	R$ 4,25	R$ 1.275,00
3.12	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM2 750V	700	m	R$ 1,38	R$ 966,00
3.13	FIO FLEXÍVEL 4 MM2 750V	2825	m	R$ 2,70	R$ 7.627,50

07.005.073/0001-15
Antonlab Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4305
Centro
Cianorte - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
CHOPINZINHO - PR

3.14	FIO FLEXÍVEL 6 MM2 750V	1000	m	R$	4,00	R$	4.000,00
3.15	FIO FLEXÍVEL 10 MM2 750V	60	m	R$	6,00	R$	360,00
3.16	FITA AUTO FUSÃO 20 M	3	un	R$	69,00	R$	207,00
3.17	FITA ISOLANTE 20 M EM CORES AM/BR/VM/AZ/VE/PR	20	un	R$	7,80	R$	156,00
4	**QUADROS**						
4.1	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA COM SINALEIRA	9	un	R$	51,00	R$	459,00
4.2	CAIXA COM TOMADA BIFÁSICA ATÉ 30 A	1	un	R$	56,00	R$	56,00
4.3	CAIXA DE PASSAGEM 30x30 CM	2	un	R$	39,80	R$	79,60
4.4	MINI CONTACTOR P/ 16A	9	un	R$	139,00	R$	1.251,00
4.5	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 100A P/ 12 DISJ. - SOB	3	un	R$	269,00	R$	807,00
4.6	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 100A P/ 24 DISJ. - EMBU	2	un	R$	335,00	R$	670,00
4.7	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 125A P/ 24 DISJ. - EMBU	1	un	R$	335,00	R$	335,00
4.8	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 125A P/ 32 DISJ. - SOB	1	un	R$	390,00	R$	390,00
4.9	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 150A P/ 12 DISJ. - EMBU	1	un	R$	490,00	R$	490,00
4.10	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 150A P/ 20 DISJ. - SOB	2	un	R$	490,00	R$	980,00
4.11	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 250A - SOBREPOR	1	un	R$	498,00	R$	498,00
4.12	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 250A - SOBREPOR	1	un	R$	530,00	R$	530,00

5	**DISJUNTORES**						
5.1	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 10 A	5	un	R$	38,00	R$	190,00
5.2	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 16 A	38	un	R$	38,00	R$	1.444,00
5.3	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 20 A	3	un	R$	38,00	R$	114,00
5.4	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 25 A	23	un	R$	38,00	R$	874,00
5.5	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 32 A	2	un	R$	38,00	R$	76,00
5.6	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 40 A	1	un	R$	38,00	R$	38,00
5.7	DISJUNTOR TERMOMAG. MONO. 20 A	2	un	R$	9,70	R$	19,40
5.8	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 100 A	2	un	R$	119,00	R$	238,00
5.9	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 125 A	3	un	R$	406,00	R$	1.218,00
5.10	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 200 A	1	un	R$	406,00	R$	406,00
5.11	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 40 A	2	un	R$	51,00	R$	102,00
5.12	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 50 A	7	un	R$	55,00	R$	385,00
5.13	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 90 A	2	un	R$	148,00	R$	296,00

6	**ATERRAMENTO**						
6.1	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM2	4	un	R$	23,00	R$	92,00
6.2	DPS 20KA	4	un	R$	62,00	R$	248,00
6.3	HASTE AÇO COBREADA COPPERWELD, 5/8"x2,4m	12	un	R$	36,00	R$	432,00
6.4	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70 MM2	4	un	R$	9,87	R$	39,48
6.5	CONECTOR HASTE CABO - TIPO "U"	12	un	R$	7,25	R$	87,00

7	**LUMINARIAS**						
7.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2x55W	4	un	R$	43,00	R$	172,00
				TOTAL		**R$**	**81.768,01**
OBS.: NÃO ORÇADO LÂMPADAS, REATORES E REFLETORES							

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
CHOPINZINHO - PR
85560-000

ENERG
COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 80.172.091/0001-81
Comércio varejista de materiais elétricos, projetos
e execução na área de engenharia elétrica.
FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 15

Coronel Vivida, 20 de Março de 2018

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Segue orçamento, conforme solicitado:

ORÇAMENTO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > ADAPTAÇÕES PARA NOVA ENTRADA DE SERVIÇO-PADRÃO FORCEL

	Descrição	Quant.		V.UNIT.	V. TOTAL
1	**ELETRODUTO/TUBULAÇÕES**				
1.1	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1" C/ PARAFUSO	30,00	un	2,57	77,10
1.2	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1.1/4" C/ PARAFUSO	10	un	2,57	25,70
1.3	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 2" C/ PARAFUSO	30	un	2,60	78,00
1.4	ARRUELA E BUCHA 1''	4	un	2,63	10,52
1.5	ARRUELA E BUCHA 2''	6	un	5,30	31,80
1.6	ARRUELA E BUCHA 3/4''	5	un	1,56	7,80
1.7	CONDULETE PVC	20	un	10,53	210,60
1.8	CURVA 90° PVC 1" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	6	un	4,33	25,98
1.9	CURVA 90° PVC 1.1/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	3	un	6,60	19,80
1.10	CURVA 90° PVC 2" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	1	un	12,35	12,35
1.11	CURVA 90° PVC 3/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	1	un	2,94	2,94
1.12	ELETRODUTO PVC 1" - RÍGIDO	14	un	18,72	262,08
1.13	ELETRODUTO PVC 1.1/4" - RÍGIDO	4	un	25,52	102,08
1.14	ELETRODUTO PVC 2" - FLEX. CORRUGADO	80	m	4,55	364,00
	ELETRODUTO PVC 2" - RÍGIDO	13	m	41,42	

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 16

1.15					538,46
1.16	ELETRODUTO PVC 3/4" - RÍGIDO	6	m	10,98	65,88
1.17	ESPELHO CEGO PVC P/ CONDULETE	20	un	3,90	78,00
1.18	LUVA PVC 1" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	20	un	2,03	40,60
1.19	LUVA PVC 1.1/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	10	un	2,96	29,60
1.20	LUVA PVC 2" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	22	un	3,12	68,64
1.21	TOMADA PADRÃO TIPO X 20 A - SOBREPOR	4	un	7,54	30,16
2	**ELETROCALHA**				
2.1	ELETROCALHA 50x50 MM COM SUPORTE E CONEXÕES	250	m	65,00	16.250,00
3	**CABOS/FIOS/CONEXÕES**				
3.1	CABO DE AL 70 MM2 EPR/XLPE 90°C	640	m	8,36	5.350,40
3.2	CABO DE COBRE 35 MM2 EPR/XLPE 90°C	140	m	22,49	3.148,60
3.3	CABO DE COBRE 50 MM2 EPR/XLPE 90°C	800	m	24,57	19.656,00
3.4	CABO DE COBRE 70 MM2 EPR/XLPE 90°C	12	m	38,35	460,20
3.5	CABO DE COBRE 70 MM2 PVC 70°C	100	m	38,35	3.835,00
3.6	CABO DE COBRE NU 16 MM2	20	m	7,86	157,20
3.7	CABO DE COBRE NU 25 MM2	30	m	14,43	432,90
3.8	CABO DE COBRE NU 35 MM2	25	m	20,80	520,00
3.9	CABO DE COBRE NU 70 MM2	7	m	27,90	195,30
3.10	CONECTOR SINDAL 6 MM2	40	un	1,43	57,20
3.11	CABO PP 2x2.5 MM2	300	m	4,20	1.260,00
3.12	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM2 750V	700	m	1,36	952,00
3.13	FIO FLEXÍVEL 4 MM2 750V	2825	m	2,34	6.610,50
3.14	FIO FLEXÍVEL 6 MM2 750V	1000	m	3,54	3.540,00
3.15	FIO FLEXÍVEL 10 MM2 750V	60	m	5,72	343,20
3.16	FITA AUTO FUSÃO 20 M	3	un	68,90	206,70
3.17	FITA ISOLANTE 20 M EM CORES AM/BR/VM/AZ/VE/PR	20	un	7,80	156,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 14 - CORONEL VIVIDA - PR

4	QUADROS				
4.1	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA COM SINALEIRA	9	un	50,83	457,47
4.2	CAIXA COM TOMADA BIFÁSICA ATÉ 30 A	1	un	54,25	54,25
4.3	CAIXA DE PASSAGEM 30x30 CM	2	un	39,00	78,00
4.4	MINI CONTACTOR P/ 16A	9	un	138,09	1.242,81
4.5	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 100A P/ 12 DISJ. - SOB	3	un	268,71	806,13
4.6	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 100A P/ 24 DISJ. - EMBU	2	un	286,65	573,30
4.7	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 125A P/ 24 DISJ. - EMBU	1	un	335,40	335,40
4.8	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 125A P/ 32 DISJ. - SOB	1	un	380,56	380,56
4.9	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 150A P/ 12 DISJ. - EMBU	1	un	470,60	470,60
4.10	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 150A P/ 20 DISJ. - SOB	2	un	473,46	946,92
4.11	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 250A - SOBREPOR	1	un	494,58	494,58
4.12	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 250A - SOBREPOR	1	un	527,80	527,80
5	DISJUNTORES				
5.1	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 10 A	5	un	35,63	178,15
5.2	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 16 A	38	un	34,67	1.317,46
5.3	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 20 A	3	un	34,67	104,01
5.4	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 25 A	23	un	37,18	855,14
5.5	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 32 A	2	un	34,32	68,64
5.6	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 40 A	1	un	36,85	36,85
5.7	DISJUNTOR TERMOMAG. MONO. 20 A	2	un	9,02	18,04
5.8	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 100 A	2	un	118,98	237,96
5.9	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 125 A	3	un	405,05	1.215,15
5.10	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 200 A	1	un	405,05	405,05
5.11	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 40 A	2	un	50,19	100,38
5.12	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 50 A	7	un	55,83	390,81
5.13	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 90 A	2	un	147,09	294,18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 18

6	**ATERRAMENTO**				
6.1	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM2	4	un	22,23	88,92
6.2	DPS 20KA	4	un	60,77	243,08
6.3	HASTE AÇO COBREADA COPPERWELD, 5/8"x2,4m	12	un	35,10	421,20
6.4	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70 MM2	4	un	9,84	39,36
6.5	CONECTOR HASTE CABO - TIPO "U"	12	un	7,15	85,80
7	**LUMINARIAS**				
7.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2x55W	4	un	42,90	171,60
				TOTAL	**77.852,89**
OBS.: NÃO ORÇADO LÂMPADAS, REATORES E REFLETORES					

80.172.091/0001-81
ENERG - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Rua Brigadeiro Rocha, Quadra 79, Centro
85550 000 Coronel Vivida Paraná

GAZA
CONSTRUTORA

Fone: 46 3232-1480
gazaconstrutora@gmail.com
Rua Major Estevão R. Nascimento, 815
Centro - Coronel Vivida - Paraná
85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 19

ORÇAMENTO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > ADAPTAÇÕES PARA NOVA ENTRADA DE SERVIÇO-PADRÃO FORCEL					
	Descrição	Quant.		V.UNIT.	V. TOTAL
1	**ELETRODUTO/TUBULAÇÕES**				
1.1	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1" C/ PARAFUSO	30	un	2,72	81,60
1.2	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1.1/4" C/ PARAFUSO	10	un	2,72	27,20
1.3	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 2" C/ PARAFUSO	30	un	2,75	82,50
1.4	ARRUELA E BUCHA 1"	4	un	2,78	11,12
1.5	ARRUELA E BUCHA 2"	6	un	5,45	32,70
1.6	ARRUELA E BUCHA 3/4"	5	un	1,71	8,55
1.7	CONDULETE PVC	20	un	10,68	213,60
1.8	CURVA 90° PVC 1" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	6	un	4,48	26,88
1.9	CURVA 90° PVC 1.1/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	3	un	6,65	19,95
1.10	CURVA 90° PVC 2" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	1	un	12,50	12,50
1.11	CURVA 90° PVC 3/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	1	un	3,09	3,09
1.12	ELETRODUTO PVC 1" - RÍGIDO	14	un	18,87	264,18
1.13	ELETRODUTO PVC 1.1/4" - RÍGIDO	4	un	25,67	102,68
1.14	ELETRODUTO PVC 2" - FLEX. CORRUGADO	80	m	4,70	376,00
1.15	ELETRODUTO PVC 2" - RÍGIDO	13	m	41,57	540,41
1.16	ELETRODUTO PVC 3/4" - RÍGIDO	6	m	11,13	66,78
1.17	ESPELHO CEGO PVC P/ CONDULETE	20	un	4,05	81,00
1.18	LUVA PVC 1" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	20	un	2,23	44,60
1.19	LUVA PVC 1.1/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	10	un	3,16	31,60
1.20	LUVA PVC 2" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	22	un	3,27	71,94
1.21	TOMADA PADRÃO TIPO X 20 A - SOBREPOR	4	un	7,69	30,76
2	**ELETROCALHA**				
2.1	ELETROCALHA 50x50 MM COM SUPORTE E CONEXÕES	250	m	65,15	16.287,50
3	**CABOS/FIOS/CONEXÕES**				
3.1	CABO DE AL 70 MM2 EPR/XLPE 90°C	640	m	8,51	5.446,40
3.2	CABO DE COBRE 35 MM2 EPR/XLPE 90°C	140	m	22,64	3.169,60
3.3	CABO DE COBRE 50 MM2 EPR/XLPE 90°C	800	m	24,67	19.736,00
3.4	CABO DE COBRE 70 MM2 EPR/XLPE 90°C	12	m	38,50	462,00
3.5	CABO DE COBRE 70 MM2 PVC 70°C	100	m	38,50	3.850,00
3.6	CABO DE COBRE NU 16 MM2	20	m	8,01	160,20
3.7	CABO DE COBRE NU 25 MM2	30	m	14,58	437,40
3.8	CABO DE COBRE NU 35 MM2	25	m	20,95	523,75
3.9	CABO DE COBRE NU 70 MM2	7	m	28,05	196,35
3.10	CONECTOR SINDAL 6 MM2	40	un	1,58	63,20
3.11	CABO PP 2x2.5 MM2	300	m	4,35	1.305,00
3.12	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM2 750V	700	m	1,51	1.057,00
3.13	FIO FLEXÍVEL 4 MM2 750V	2825	m	2,49	7.034,25
3.14	FIO FLEXÍVEL 6 MM2 750V	1000	m	3,69	3.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20
CORONEL VIVIDA - PR

3.15	FIO FLEXÍVEL 10 MM2 750V	60	m	5,87	352,20
3.16	FITA AUTO FUSÃO 20 M	3	un	69,05	207,15
3.17	FITA ISOLANTE 20 M EM CORES AM/BR/VM/AZ/VE/PR	20	un	7,95	159,00
4	**QUADROS**				
4.1	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA COM SINALEIRA	9	un	50,98	458,82
4.2	CAIXA COM TOMADA BIFÁSICA ATÉ 30 A	1	un	54,40	54,40
4.3	CAIXA DE PASSAGEM 30x30 CM	2	un	39,15	78,30
4.4	MINI CONTACTOR P/ 16A	9	un	138,24	1.244,16
4.5	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 100A P/ 12 DISJ. - SOB	3	un	268,86	806,58
4.6	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 100A P/ 24 DISJ. - EMBU	2	un	286,60	573,20
4.7	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 125A P/ 24 DISJ. - EMBU	1	un	335,55	335,55
4.8	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 125A P/ 32 DISJ. - SOB	1	un	380,71	380,71
4.9	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 150A P/ 12 DISJ. - EMBU	1	un	470,15	470,15
4.10	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 150A P/ 20 DISJ. - SOB	2	un	473,61	947,22
4.11	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 250A - SOBREPOR	1	un	494,73	494,73
4.12	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 250A - SOBREPOR	1	un	527,95	527,95
5	**DISJUNTORES**				
5.1	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 10 A	5	un	35,78	178,90
5.2	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 16 A	38	un	34,82	1.323,16
5.3	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 20 A	3	un	34,82	104,46
5.4	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 25 A	23	un	37,33	858,59
5.5	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 32 A	2	un	34,47	68,94
5.6	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 40 A	1	un	37,00	37,00
5.7	DISJUNTOR TERMOMAG. MONO. 20 A	2	un	9,17	18,34
5.8	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 100 A	2	un	119,13	238,26
5.9	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 125 A	3	un	405,20	1.215,60
5.10	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 200 A	1	un	417,05	417,05
5.11	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 40 A	2	un	50,34	100,68
5.12	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 50 A	7	un	55,98	391,86
5.13	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 90 A	2	un	147,24	294,48
6	**ATERRAMENTO**				
6.1	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM2	4	un	22,33	89,32
6.2	DPS 20KA	4	un	60,87	243,48
6.3	HASTE AÇO COBREADA COPPERWELD, 5/8"x2,4m	12	un	35,20	422,40
6.4	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70 MM2	4	un	9,94	39,76
6.5	CONECTOR HASTE CABO - TIPO "U"	12	un	7,25	87,00
7	**LUMINARIAS**				
7.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2x55W	4	un	43,05	172,20
				TOTAL	**78.939,89**
OBS.: NÃO ORÇADO LÂMPADAS, REATORES E REFLETORES					

09.498.277/0001-60

R. VENSON

MATERIAIS E OBRAS

Rua Major Estevão do Nascimento, 815
85550-000 Coronel Vivida Paraná

Digite o número da ART / RRT	BDI já incluso no orçamento: 28,82%	
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ	**DATA BASE: março-2018**	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0	**Nº do contrato: xxxx-yy / 0**	**0% (hora)**
Empreendimento: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO INTERNA		**0% (mês)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	79.294,85 TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
1	**ELETRODUTO/TUBULAÇÕES**				**2.127,13**		
1.1	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1" C/ PARAFUSO	un	30,00	2,63	78,90		Cotação
1.2	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1.1/4" C/ PARAFUSO	un	10,00	2,63	26,30		Cotação
1.3	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 2" C/ PARAFUSO	un	30,00	2,78	83,40		Cotação
1.4	ARRUELA E BUCHA 1"	un	4,00	2,64	10,56		Cotação
1.5	ARRUELA E BUCHA 2"	un	6,00	5,48	32,88		Cotação
1.6	ARRUELA E BUCHA 3/4"	un	5,00	1,61	8,05		Cotação
1.7	CONDULETE PVC	un	20,00	10,57	211,40		Cotação
1.8	CURVA 90° PVC 1" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	6,00	4,47	26,82		Cotação
1.9	CURVA 90° PVC 1.1/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	3,00	6,68	20,04		Cotação
1.10	CURVA 90° PVC 2" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	1,00	13,28	13,28		Cotação
1.11	CURVA 90° PVC 3/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	1,00	2,99	2,99		Cotação
1.12	ELETRODUTO PVC 1" - RÍGIDO	un	14,00	18,86	264,04		Cotação
1.13	ELETRODUTO PVC 1.1/4" - RÍGIDO	un	4,00	25,73	102,92		Cotação
1.14	ELETRODUTO PVC 2" - FLEX. CORRUGADO	m	80,00	4,62	369,60		Cotação
1.15	ELETRODUTO PVC 2" - RÍGIDO	m	13,00	41,47	539,11		Cotação
1.16	ELETRODUTO PVC 3/4" - RÍGIDO	m	6,00	11,02	66,12		Cotação
1.17	ESPELHO CEGO PVC P/ CONDULETE	un	20,00	3,95	79,00		Cotação
1.18	LUVA PVC 1" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	20,00	2,35	47,00		Cotação
1.19	LUVA PVC 1.1/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	10,00	3,04	30,40		Cotação
1.20	LUVA PVC 2" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	22,00	3,80	83,60		Cotação
1.21	TOMADA PADRÃO TIPO X 20 A - SOBREPOR	un	4,00	7,68	30,72		Cotação
2	**ELETROCALHA**				**16.345,00**		
2.1	ELETROCALHA 50x50 MM COM SUPORTE E CONEXÕES	m	250,00	65,38	16.345,00		Cotação
3	**CABOS/FIOS/CONEXÕES**				**48.270,89**		
3.1	CABO DE AL 70 MM2 EPR/XLPE 90°C	m	640,00	8,59	5.497,60		Cotação
3.2	CABO DE COBRE 35 MM2 EPR/XLPE 90°C	m	140,00	22,64	3.169,60		Cotação
3.3	CABO DE COBRE 50 MM2 EPR/XLPE 90°C	m	800,00	25,08	20.064,00		Cotação

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

Digite o número da ART / RRT	BDI já incluso no orçamento: 28,82%	Encargos sociais s/ m.o.
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ	**DATA BASE: março-2018**	**0% (hora)**
Programa: 0	**Nº do contrato: xxxx-yy / 0**	**0% (mês)**
Empreendimento: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO INTERNA		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	79.294,85 TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
3.4	CABO DE COBRE 70 MM2 EPR/XLPE 90°C	m	12,00	38,62	463,44		Cotação
3.5	CABO DE COBRE 70 MM2 PVC 70°C	m	100,00	38,62	3.862,00		Cotação
3.6	CABO DE COBRE NU 16 MM2	m	20,00	7,96	159,20		Cotação
3.7	CABO DE COBRE NU 25 MM2	m	30,00	14,64	439,20		Cotação
3.8	CABO DE COBRE NU 35 MM2	m	25,00	21,58	539,50		Cotação
3.9	CABO DE COBRE NU 70 MM2	m	7,00	27,98	195,86		Cotação
3.10	CONECTOR SINDAL 6 MM2	un	40,00	1,48	59,20		Cotação
3.11	CABO PP 2x2.5 MM2	m	300,00	4,27	1.281,00		Cotação
3.12	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM2 750V	m	700,00	1,42	994,00		Cotação
3.13	FIO FLEXÍVEL 4 MM2 750V	m	2.825,00	2,51	7.090,75		Cotação
3.14	FIO FLEXÍVEL 6 MM2 750V	m	1.000,00	3,74	3.740,00		Cotação
3.15	FIO FLEXÍVEL 10 MM2 750V	m	60,00	5,86	351,60		Cotação
3.16	FITA AUTO FUSÃO 20 M	un	3,00	68,98	206,94		Cotação
3.17	FITA ISOLANTE 20 M EM CORES AM/BR/VM/AZ/VE/PR	un	20,00	7,85	157,00		Cotação
4	**QUADROS**				**6.203,90**		
4.1	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA COM SINALEIRA	un	9,00	50,94	458,46		Cotação
4.2	CAIXA COM TOMADA BIFÁSICA ATÉ 30 A	un	1,00	54,88	54,88		Cotação
4.3	CAIXA DE PASSAGEM 30x30 CM	un	2,00	39,32	78,64		Cotação
4.4	MINI CONTACTOR P/ 16A	un	9,00	138,41	1.245,69		Cotação
4.5	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 100A P/ 12 DISJ. - SOB	un	3,00	225,32	675,96		Cotação
4.6	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 100A P/ 24 DISJ. - EMBU	un	2,00	296,77	593,54		Cotação
4.7	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 125A P/ 24 DISJ. - EMBU	un	1,00	319,07	319,07		Cotação
4.8	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 125A P/ 32 DISJ. - SOB	un	1,00	368,70	368,70		Cotação
4.9	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 150A P/ 12 DISJ. - EMBU	un	1,00	446,90	446,90		Cotação
4.10	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 150A P/ 20 DISJ. - SOB	un	2,00	478,07	956,14		Cotação
4.11	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 250A - SOBREPOR	un	1,00	488,73	488,73		Cotação
4.12	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 250A - SOBREPOR	un	1,00	517,19	517,19		Cotação
5	**DISJUNTORES**				**5.289,77**		
5.1	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 10 A	un	5,00	36,47	182,35		Cotação
5.2	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 16 A	un	38,00	35,83	1.361,54		Cotação
5.3	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 20 A	un	3,00	35,83	107,49		Cotação

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - PR

Digite o número da ART / RRT	BDI já incluso no orçamento: 28,82%	
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ	**DATA BASE: março-2018**	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0	**Nº do contrato: xxxx-yy / 0**	**0% (hora)**
Empreendimento: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO INTERNA		**0% (mês)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	79.294,85 TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
5.4	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 25 A	un	23,00	37,50	862,50		Cotação
5.5	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 32 A	un	2,00	35,60	71,20		Cotação
5.6	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 40 A	un	1,00	37,28	37,28		Cotação
5.7	DISJUNTOR TERMOMAG. MONO. 20 A	un	2,00	9,30	18,60		Cotação
5.8	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 100 A	un	2,00	119,04	238,08		Cotação
5.9	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 125 A	un	3,00	405,42	1.216,26		Cotação
5.10	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 200 A	un	1,00	409,37	409,37		Cotação
5.11	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 40 A	un	2,00	50,51	101,02		Cotação
5.12	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 50 A	un	7,00	55,60	389,20		Cotação
5.13	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 90 A	un	2,00	147,44	294,88		Cotação
6	**ATERRAMENTO**				**886,24**		
6.1	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM2	un	4,00	22,52	90,08		Cotação
6.2	DPS 20KA	un	4,00	61,21	244,84		Cotação
6.3	HASTE AÇO COBREADA COPPERWELD, 5/8"x2,4m	un	12,00	35,43	425,16		Cotação
6.4	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70 MM2	un	4,00	9,88	39,52		Cotação
6.5	CONECTOR HASTE CABO - TIPO "U"	un	12,00	7,22	86,64		Cotação
7	**LUMINARIAS**				**171,92**		
7.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2x55W	un	4,00	42,98	171,92		Cotação

TOTAL	R$	79.294,85

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 10.913 D/PR

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 3 de abril de 2018
DATA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 23

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: xxxx-yy / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO INTERNA

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	ELETRODUTO/TUBULAÇÕES	2.127,13	50,00	50,00	30,00	80,00	20,00	100,00						
2	ELETROCALHA	16.345,00	20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00						
3	CABOS/FIOS/CONEXÕES	48.270,89	20,00	20,00	25,00	45,00	55,00	100,00						
4	QUADROS	6.203,90	30,00	30,00	25,00	55,00	45,00	100,00						
5	DISJUNTORES	5.289,77	30,00	30,00	20,00	50,00	50,00	100,00						
6	ATERRAMENTO	886,24	10,00	10,00	45,00	55,00	45,00	100,00						
7	LUMINARIAS	171,92	10,00	10,00	45,00	55,00	45,00	100,00						
	TOTAL (%)		22,12	22,12	26,10	48,22	51,78	100,00						
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira	79.294,85		17.540,66		20.694,46		41.059,73						
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	79.294,85		17.540,66		20.694,46		41.059,73						
	ACUMULADO (R$)			17.540,66		38.235,12		79.294,85						

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913 D/PR

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 3 de abril de 2018
Data

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 24

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 25 - CORONEL VIVIDA - PR.

Nº do contrato: xxxx-yy / 0
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Empreendimento: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO
Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	**1**	
Construção de edifícios:	1	**Informe a base de cálculo do ISSQN.**
		(X) Sobre os serviços.
		Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.
		SEM Desoneração.
		X COM Desoneração.

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**0,97%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**0,59%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,16%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**5,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				**4,50%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,47%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**28,82%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 48.913 D/PR

/el Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Carimbo e Assinatura

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

V.131022

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20181580113
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 26

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF:232.615.369-34) Nº Carteira: PR-18913/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56
Endereço:PRAÇA ANGELO MEZZOMO SN CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone:
Local da Obra/Serviço: R CLEVELÂNDIA COM CELESTE FOPPA SN POLO Quadra: Lote:
JARDIM MARIA DA LUZ - CORONEL VIVIDA PR CEP: 85550000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	6130 M2
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**012**	**EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**		
Serviços contratados	130	OUTROS		
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		
			Dados Compl.	0
			Data Início	09/04/2018
			Data Conclusão	30/06/2018

Vlr Taxa R$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DA QUADRA POLIESPORTIVA E SEUS ANEXOS E TAMBÉM DO CENTRO SOCIAL.

Insp.: 4610
09/04/2018
CreaWeb 1.08

Sirlei Piva
Diretora Depto. de Esportes
Decr. 6.160 de 23/03/2017

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

GOVERNO

A33B110854100816012
11/04/2018 08:59:09

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 27

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 08:59:06
200802008 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PMCV - LIVRE MOVIMENTO
AGENCIA: 2008-7 CONTA: 11.370-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601815801186975200000008294
NR. DOCUMENTO 41.101
DATA DO PAGAMENTO 11/04/2018
VALOR DO DOCUMENTO 82,94
VALOR COBRADO 82,94

NR.AUTENTICACAO 2.3BF.6DA.4C8.E27.159

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J8121275 FRANK ARIEL SCHIAVINI	11/04/2018 08:58:31
	J6835283 ELIANE APARECIDA DE PROENCIO	11/04/2018 08:59:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6835283 ELIANE APARECIDA DE PROENCIO.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 28
CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 304/2018

PROTOCOLO Nº 91/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 17.04.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 036/2018, expedido pelo Sr. Euclides Luiz Weiss, Engenheiro Civil da Divisão de Estudos e Projetos, o qual requer à contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 29

OFÍCIO Nº 84/2018

PROTOCOLO Nº 91/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 18.04.2018

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo, na dotação orçamentária indicada no quadro a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.16	000	2916

Declaro que os recursos para execução do objeto desta licitação são provenientes de fontes próprias do município e que não haverá comprometimento das aplicações obrigatórias em educação e saúde.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 30 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 91/2018

PROTOCOLO Nº 91/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 18.04.2018

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta de contrato referente à contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo; conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 31 - CORONEL VIVIDA - PR.

MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° XX/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora:	**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo Prefeito Municipal:	**FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Comissão de Licitação:	**PORTARIA Nº 02/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018**
Presidente:	**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membro Efetivo:	**IANA ROBERTA SCHMID**
Secretário:	**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
Membros Suplentes:	**DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON** **GEZICA BERTOLDI** **LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

1 - Preâmbulo

1.1 – **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", para a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2018, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2018**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expresso pela Declaração de Renuncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, por qualquer cidadão e em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, por qualquer interessado em participar da licitação.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 32

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Euclides, fone: (46) 3232-8353.

2 - Do Objeto

2.1 - Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto descrito a seguir:**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	**FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO.**	**79.294,85**

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de com o Projeto Executivo, composto pelo: Memorial Descritivo, Projeto Elétrico, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e demais elementos e planilhas, os quais fazem parte integrante deste Edital.

2.1.2 - Na elaboração da proposta os licitantes interessados deverão observar e comparar entre si todos os elementos do projeto, de forma que os serviços que eventualmente constem em um documento e não conste em outro sejam considerados.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.2.1 - Anexo I - Modelo de carta de credenciamento;
2.2.2 - Anexo II - Modelo de declaração de idoneidade;
2.2.3 - Anexo III - Modelo de declaração de renúncia;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 33 - CORONEL VIVIDA - PR

2.2.4 – Anexo IV – Modelo de declaração de observância do inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.2.5 – Anexo V – Modelo de declarações;
2.2.6 – Anexo VI – Modelo de declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.2.7 – Anexo VII – Modelo de declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte;
2.2.8 – Anexo VIII – Modelo de proposta comercial;
2.2.9 – Anexo IX – Minuta de contrato;
2.2.10 – Anexo X – Atestado de visita do local da obra;
2.2.11 – Anexo XI – Modelo de declaração de incompatibilidade negocial;
2.2.12 – Anexo XII – Modelo de declaração de aceitação das condições editalícias;
2.2.13 – Anexo XIII – Orçamento básico em planilha orçamentária;
2.2.14 – Anexo XIV– Modelo de cronograma físico financeiro;
2.2.15 – Anexo XV – Modelo de planilha de detalhamento do BDI;
2.2.16 – Anexo XVI – Memorial descritivo;
2.2.17 – Anexo XVII – Projeto elétrico.

Obs: Os anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII encontram se disponíveis em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331).

2.3 - Da Justificativa Técnica

Tendo em vista que o transformador hora projetado para todo o Complexo Esportivo e Centro de Comercialização de Produtos Artesanais possui atualmente tensão primária de 15 kV e secundária 220-127 V e sendo que as instalações projetadas para a nova unidade de transformação terão tensão de 380-220 V.

Como forma de adequar as instalações, deverão ser substituídas as proteções (disjuntores), assim como parte das fiações. Além disso, deverá ser mantido apenas um ponto de atendimento e com isso os alimentadores dos QD´s deverão ser reorganizados para melhor atender as necessidades destes locais.

Salientamos que esta contratação se faz necessário em caráter de urgência, pois necessitamos das verificações finas pela Caixa Econômica Federal e Quartel do Corpo de Bombeiros verificando as instalações referente a Central de Alarme e Detecção de Incêndio.

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 34 - CORONEL VIVIDA - PR.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no subitem 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, **em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação**. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - **O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 35 - CORONEL VIVIDA - PR

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 – No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Tomada de Preços, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01;

c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 36

d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral em plena validade;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, **Declaração de Idoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

f) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com os **Tributos Federais** e à **Divida Ativa da União**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (**FGTS**),

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 37

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 - Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) e negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou **Certidão de registro e quitação de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

b) **Certidão de registro de Pessoa Física e negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou **Certidão de registro e quitação de Pessoa Física** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional** comprovadamente integrante do quadro da licitante.

c.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

c.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

d) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

e) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X.**

*I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2018,** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.*

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323 e realizada pelo responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.
III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

f) **Declaração conforme Anexo V**, composta por:

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

f.1) Caso a documentação for apresentada por Arquiteto, apresentar documento que comprove atribuição para que o mesmo possa executar obra do objeto referido.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:

a) Certidão negativa de **Falência ou Concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

b.1) Quando se tratar de empresas S/A: *publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).*

b.2) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: *Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.*

b.3) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): *Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Termo de Autenticação, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.*

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 39
CORONEL VIVIDA - PR

b.4) Em caso de empresa que ainda não possua Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, *por ser recém-constituída, faz-se necessária a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com o Termo de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.*

c) Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a **comprovação da boa situação financeira da empresa** será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,2 (um vírgula dois) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,8 (zero vírgula oito), à saber:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ET = $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total

d) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

e) **Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006** (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

f) **Declaração de Incompatibilidade Negocial,** conforme modelo constante no Anexo XI;

g) **Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução dos serviços licitados, das cláusulas contratuais e informações técnicas complementares,** conforme modelo constante do Anexo XII.

7.1.6 – Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

a) No caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 40 - CORONEL VIVIDA - PR.

c) Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultado ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:
- preço global da obra para a **REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo;** considerando o **preço máximo de R$ 79.294,85 (setenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos),** devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme especificado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 41
CORONEL VIVIDA - PR.

neste edital;

a.1) O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

a.2) O Anexo VIII acima, deverá ser apresentado obrigatoriamente, devendo constar, no mínimo, as informações constantes desta alínea (a) e outras julgadas necessárias.

b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo XIII.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo XIV, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 90 (noventa) dias corridos.

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do subitem 7.1.6, alínea "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 42

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1 e 11.2** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
d) cotar valor global manifestamente inexeqüível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do subitem 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
CORONEL VIVIDA - PR

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R$ 79.294,85 (setenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para a REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

11.2 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços unitários de cada item constante da planilha orçamentária.

11.3 – Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado pela análise do Gestor do Programa e essa diferença for maior que 10% (dez por cento) será procedida análise quanto à exequibilidade estabelecida na Lei Federal nº 8666/93, sendo que será exigida manifestação do licitante vencedor a esse respeito.

12 – Da Contratação e Prazos

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1 – O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.1.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.1.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.1.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.2 – O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.1, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 - O prazo de que trata o item **12.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

12.5 – Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Setor de Engenharia com antecedência, sob pena de indeferimento.

12.6 – Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos dos serviços contratados.

12.7 – Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.8 – O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.9 – A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força da disposição contida na Lei nº 8.666/93.

12.10 – O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.10.1 – O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.11 – O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura.

12.12 – Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.13 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

12.13.1 – A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução desta obra, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

12.14 – A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 – A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

13 - Da Fraude e da Corrupção

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 45

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 – Em todas as notas fiscais emitidas relativas a esta licitação deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: número do contrato e da licitação.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.2.1 – Os pagamentos relativos a esta licitação serão processados diretamente na conta corrente da

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 46

empresa contratada, através de transferência bancária.

15.2.2 – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

15.3 – Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

15.3.1 – Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo e Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

15.5 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
b) entrega ao Município da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.6 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.16	000	2916

15.7 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Tributos Federais e FGTS.

15.9 – Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 47 - CORONEL VIVIDA - PR

pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.10 – Ultrapassado o prazo previsto no subitem acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

16.2 – Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

16.3 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em conta e agência fornecida pela Tesouraria deste município.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do Município, Sra. Mari Lazarri, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.1, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Federal abrangendo as contribuições previdenciárias.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 48

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Gestão e fiscalização do contrato

18.1 – Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato ao Sr. Leandro Aldrin Tasca Signor, Assuntos Estrátegicos, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

18.2 - Caberá ao fiscal do contrato, o Engenheiro do Município, Sr. Euclides Luiz Weiss, CREA 18.913 D/PR, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso e ainda:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança

18.3 - A fiscalização de que trata neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

18.5 - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 49 - CORONEL VIVIDA - PR

18.6 - Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

18.7 - Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a)representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b)realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c)manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
d)comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas ou Flavia, pelo fone (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 50

ANEXO I

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 51

ANEXO II

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº XX/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 53
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº XX/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 54 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº_____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob nº _____.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para **a execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

c) Disporemos dos equipamentos necessários para **a execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 55

ANEXO VI

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 56

ANEXO VII

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ: .....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 57
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO VIII

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº XX/2018, para **a REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo;** conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Preço Global dos serviços: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias, conforme descrito no Anexo XIV, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº XX/2018.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 58

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018 **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa .....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº XX/2018**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº XX/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$....., conforme constante na proposta.

Parágrafo Primeiro: Caso o CONTRATANTE execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, sendo abatidos das faturas aqueles não realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados de com o Projeto Executivo, composto pelo: Memorial Descritivo, Projeto Elétrico, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
CORONEL VIVIDA - PR

Financeiro, Quadro de Composição do BDI e demais elementos e planilhas, os quais fazem parte integrante deste Edital.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) Em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.

b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

d) Em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo Único: A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução desta obra, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 60

Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos. Em todas as notas fiscais emitidas relativas a este Contrato deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: número do contrato e da licitação.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

I – Os pagamentos relativos a este Contrato serão processados diretamente em conta corrente da empresa contratada, através de transferência bancária.

II – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Terceiro: **Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:**

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;

c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;

d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

e) Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.

f) Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quarto: **Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.**

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega ao CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 61

contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes aos Tributos Federais e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.16	000	2916

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas;

b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

d) rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei n°. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução do presente contrato;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo Segundo: Constitui direito da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) efetuar o pagamento ajustado, conforme medições de serviços efetivamente executados, realizadas mensalmente;

c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

D) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Quarto: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) obter licença para a execução dos serviços pertinentes ao objeto do presente;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 62 - CORONEL VIVIDA - PR.

b) executar todos os serviços que sejam imprescindíveis à conclusão da obra;
c) executar, com perfeição e segurança, todos os serviços/obras descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações e nos desenhos que a compõem, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;
d) refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relativos à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
e) executar o cumprimento das prescrições referentes as Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;
f) realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços, inclusive aquelas referentes ao licenciamento ambiental;
g) comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou a não execução dos serviços;
h) empregar profissionais devidamente habilitados na execução das obras e serviços;
i) excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;
j) dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria da obra/serviço;
k) utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução das obras e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;
l) transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitandose choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar no serviço, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;
m) responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviço, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da contratante ou terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser reparado ou indenizado pela contratada, sem ônus para o contratante, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danifica sua forma e condições originais;
n) responsabilizar-se pelo encaminhamento a contratante de elementos informativos tais como cronogramas, quadros demonstrativos, análises de materiais corpos de prova, ou outros, relativos às obras e serviço objeto do presente contrato;
o) tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização do serviço depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, Corpo de Bombeiros, Meio ambiente, etc.), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra/serviço, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;
p) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

Parágrafo Quinto: Também são obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do ajuste:
a) comprovar sua regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores quando da apresentação das notas fiscais, sob pena, no de descumprimento, de sanções previstas neste contrato;
b) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
c) manter em dia as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 63 - CORONEL VIVIDA - PR.

relativos aos empregados encarregados da execução do objeto do presente contrato.

Parágrafo Sexto: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em conta e agência fornecida pela Tesouraria deste município.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato ao Sr. Leandro Aldrin Tasca Signor, Assuntos Estrátegicos, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o Engenheiro do Município, Sr. Euclides Luiz Weiss, CREA 18.913 D/PR, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso e ainda:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 65

Parágrafo Quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal.

Parágrafo Sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo Sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a)representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b)realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c)manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
d)comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 66
CORONEL VIVIDA - PR.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2018.

....

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO X

Tomada de Preços nº XX/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para aonde será feita a **REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ... de ..... de 2018.

_____.
(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

_____.
(nome, assinatura do responsável da proponente)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 68 - CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO XI

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 69

ANEXO XII

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A empresa ..... DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Tomada de Preços nº XX/2018**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que *aduz:*

> ***"4 - Informações Técnicas Complementares***
> *4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:*
> *a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.*
> *b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.*
> *c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.*
> *d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente."*

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls.

ANEXO XIII
Tomada de Preços nº XX/2018

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(anexo se encontra disponível em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331)

ANEXO XIV
Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

(anexo se encontra disponível em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331)

ANEXO XV
Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

(anexo se encontra disponível em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331)

ANEXO XVI
Tomada de Preços nº XX/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

(anexo se encontra disponível em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331)

ANEXO XVII
Tomada de Preços nº XX/2018

PROJETO ELÉTRICO

(anexo se encontra disponível em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331)

FLS. 91

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Obras para reformulação de instalações Elétricas Complexo Esportivo Barro Preto. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com vistas na contratação de empresa, em regime de empreitada global, para obras para reformulação de instalações Elétricas Complexo Esportivo Barro Preto.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Os documentos constante nos autos são os seguintes:

a) Ofício Interno nº 036/2018 da Divisão de Estudos e Projetos, Projeto, Orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo, ART –fls. 02/27;

b) Ofício nº 304/2018 – Prefeito Municipal – fl. 28;

c) Ofício nº 084/2018 – Dotação orçamentária – fl. 29;

d) Ofício nº 091/2017 – Encaminhamento para Assessoria Jurídica da minuta do edital e anexos – fl. 30;

e) Minuta de edital e anexos (fls. 31/70);

4. O processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação objetivada (art. 22, II e 23, II, b, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

6. Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer os dispositivos inerentes ao pretendido certame, veja-se:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

(...)

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;

(...)

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VII - impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13

7. Observe-se que nas minutas de Edital de Licitação e de Contrato as obras e serviços deverão ser executados de forma indireta, pelo regime de empreitada global, na forma prevista no art. 10, inciso II, alínea "a", do Estatuto das Licitações. Objetivando sedimentar tal entendimento, observe-se o que ensina o Professor MARÇAL JUSTEN FILHO sobre essa espécie de execução do objeto licitado, textualmente:

> *"Na empreitada, o terceiro executará a prestação (obra ou serviço) como dever de fornecer os materiais necessários e arcar com as despesas necessárias ao cumprimento da prestação. A remuneração paga pela Administração amortiza as despesas do particular e, supõe-se, permite-lhe auferir um lucro (diferença entre o valor recebido da Administração e as despesas efetivadas para executar a prestação). A diferença entre as modalidades de empreitada não envolve direta e exclusivamente o valor a ser pago ao particular, mas o critério para a apuração desse valor. Sendo por preço global, o contrato definirá o valor devido ao particular tendo em vista a prestação em seu todo. Sendo por preço unitário, a prestação devida ao particular será fixada em junção de unidades a serem executadas. Não significa que, em um caso, a Administração contrate o total e, no outro, apenas uma parte. De regra, o contrato tem um objeto global, a ser executado pelo particular. A escolha entre as duas modalidades deriva das características da própria prestação."*

8. Assim, correto a minuta de Edital e de Contrato que elegeu o regime de empreitada por preço global, a fim de que possam guardar consentaneidade com a vigente legislação de regência e a boa doutrina.

9. No caso vertente, pressupõe-se correta a contratação pretendida com o presente certame, o que viabiliza a adoção da tomada de preços como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

10. Isto posto, a modalidade adotada é adequada.

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. Nos autos, consta a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação no Ofício Interno nº 256/2017 (fl. 02), onde se destaca que *"o objetivo de melhorar o acesso, qualidade e atenção à saúde, buscando atender desta forma a expectativa da população de acordo com suas necessidades" (sic)*

13. Verifica-se ainda que deve haver a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

14. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser

claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Da previsão de existência de recursos orçamentários

15. A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

16. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

17. No presente caso observa-se, tal exigência foi cumprida.

Designação de Comissão de Licitação

18. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar Comissão de Licitação, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

19. Nos autos não consta a designação de Comissão de Licitação e a publicação deste ato, razão pela qual sugere-se a seja anexado tais documentos.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

20. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

CONCLUSÃO

21. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:

a) Seja cumprido o disposto neste parecer;

b) Seja a justificativa da contratação devidamente aprovada pela Autoridade Superior;

c) Recomenda-se seja juntado ato legal e respetivas publicações que designe a Comissão de Licitação;

22. Registra-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

23. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 23 de abril de 2018.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 333/2018

PROTOCOLO Nº 91/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 25.04.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 4 CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de Janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 98

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE [illegible]AS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS [illegible]CIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PUBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Jane Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.889.369-47	8.407.875-0/PR
Fernando de Quadros Abati	Secretário	044.950.189-16	8.178.901-4/PR
Douglas Cristian Strepezzon	Membro Suplente	041.032.719-04	8.907.784-3/PR
Cleyton Bertoldi	Membro Suplente	092.778.609-09	9.462.787-5/PR
Leila Mauricio Grunkowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.703.844-3/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, prazos e ofícios decorrentes da licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.950.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.660.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.950.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal da Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente assumirá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**
Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Deimira Poletto	Presidente	020.289.809-03	6.902.564-9
Cartane Luiza Lasta de Freitas Bernart	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Lucine Marcolino Leonardi	Membro	060.419.899-74	8.326.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a srta. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.664.819-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de Janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 24 / 984

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod:258422

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	080.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod:258566

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:258405

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, Art. 1º, III, Colaborativa de garantia de autenticidade deste documento desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

200313887

http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 80 - CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018

Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora:	**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo Prefeito Municipal:	**FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Comissão de Licitação:	**PORTARIA Nº 02/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018**
Presidente:	**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membro Efetivo:	**IANA ROBERTA SCHMID**
Secretário:	**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
Membros Suplentes:	**DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON** **GEZICA BERTOLDI** **LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

1 - Preâmbulo

1.1 – **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", para a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as 09:00 horas do dia 14 de maio de 2018, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 horas do dia 14 de maio de 2018**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expresso pela Declaração de Renuncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, por qualquer cidadão e em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, por qualquer interessado em participar da licitação.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 81

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – CORONEL VIVIDA – PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Euclides, fone: (46) 3232-8353.

2 - Do Objeto

2.1 - Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto descrito a seguir:**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	**FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO.**	**79.294,85**

2.1.1 – Os serviços deverão ser executados de com o Projeto Executivo, composto pelo: Memorial Descritivo, Projeto Elétrico, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e demais elementos e planilhas, os quais fazem parte integrante deste Edital.

2.1.2 – Na elaboração da proposta os licitantes interessados deverão observar e comparar entre si todos os elementos do projeto, de forma que os serviços que eventualmente constem em um documento e não conste em outro sejam considerados.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.2.1 – Anexo I – Modelo de carta de credenciamento;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de declaração de renúncia;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 82 - CORONEL VIVIDA - PR.

2.2.4 – Anexo IV – Modelo de declaração de observância do inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.2.5 – Anexo V – Modelo de declarações;
2.2.6 – Anexo VI – Modelo de declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.2.7 – Anexo VII – Modelo de declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte;
2.2.8 – Anexo VIII – Modelo de proposta comercial;
2.2.9 – Anexo IX – Minuta de contrato;
2.2.10 – Anexo X – Atestado de visita do local da obra;
2.2.11 – Anexo XI – Modelo de declaração de incompatibilidade negocial;
2.2.12 – Anexo XII – Modelo de declaração de aceitação das condições editalícias;
2.2.13 – Anexo XIII – Orçamento básico em planilha orçamentária;
2.2.14 – Anexo XIV– Modelo de cronograma físico financeiro;
2.2.15 – Anexo XV – Modelo de planilha de detalhamento do BDI;
2.2.16 – Anexo XVI – Memorial descritivo;
2.2.17 – Anexo XVII – Projeto elétrico.

Obs: Os anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII encontram se disponíveis em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331).

2.3 - Da Justificativa Técnica

Tendo em vista que o transformador hora projetado para todo o Complexo Esportivo e Centro de Comercialização de Produtos Artesanais possui atualmente tensão primária de 15 kV e secundária 220-127 V e sendo que as instalações projetadas para a nova unidade de transformação terão tensão de 380-220 V.

Como forma de adequar as instalações, deverão ser substituídas as proteções (disjuntores), assim como parte das fiações. Além disso, deverá ser mantido apenas um ponto de atendimento e com isso os alimentadores dos QD´s deverão ser reorganizados para melhor atender as necessidades destes locais.

Salientamos que esta contratação se faz necessário em caráter de urgência, pois necessitamos das verificações finas pela Caixa Econômica Federal e Quartel do Corpo de Bombeiros verificando as instalações referente a Central de Alarme e Detecção de Incêndio.

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 83 - CORONEL VIVIDA - PR.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no subitem 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, **em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação**. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - **O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 84

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **14 de maio de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **14 de maio de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 – No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Tomada de Preços, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) **Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial),** registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01;

c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 85
CORONEL VIVIDA - PR

d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral em plena validade;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, **Declaração de Idoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

f) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com os **Tributos Federais** e à **Divida Ativa da União**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (**FGTS**),

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 86 - CORONEL VIVIDA - PR.

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 - Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) e negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou **Certidão de registro e quitação de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

b) **Certidão de registro de Pessoa Física e negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou **Certidão de registro e quitação de Pessoa Física** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional** comprovadamente integrante do quadro da licitante.

c.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

c.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

d) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

e) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X.**

*I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 09/05/2018,** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.*

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 87 - CORONEL VIVIDA - PR

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323 e realizada pelo responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.
III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

f) **Declaração conforme Anexo V**, composta por:

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

f.1) Caso a documentação for apresentada por Arquiteto, apresentar documento que comprove atribuição para que o mesmo possa executar obra do objeto referido.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:

a) Certidão negativa de **Falência ou Concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

b.1) Quando se tratar de empresas S/A: *publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).*

b.2) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: *Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.*

b.3) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): *Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Termo de Autenticação, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.*

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 88

***b.4) Em caso de empresa que ainda não possua Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis**, por ser recém-constituída, faz-se necessária a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com o Termo de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.*

c) Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a **comprovação da boa situação financeira da empresa** será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,2 (um vírgula dois) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,8 (zero vírgula oito), à saber:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total

d) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

e) **Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006** (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

f) **Declaração de Incompatibilidade Negocial,** conforme modelo constante no Anexo XI;

g) **Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução dos serviços licitados, das cláusulas contratuais e informações técnicas complementares**, conforme modelo constante do Anexo XII.

7.1.6 – Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

a) No caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 89 - CORONEL VIVIDA - PR

c) Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultado ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:
- preço global da obra para a **REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo;** considerando o **preço máximo de R$ 79.294,85 (setenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos),** devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme especificado

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 90 - CORONEL VIVIDA - PR.

neste edital;

a.1) O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

a.2) O Anexo VIII acima, deverá ser apresentado obrigatoriamente, devendo constar, no mínimo, as informações constantes desta alínea (a) e outras julgadas necessárias.

b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo XIII.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo XIV, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 90 (noventa) dias corridos.

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do subitem 7.1.6, alínea "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 91 - CORONEL VIVIDA - PR

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1 e 11.2** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
d) cotar valor global manifestamente inexeqüível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do subitem 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 92 - CORONEL VIVIDA - PR.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R$ 79.294,85 (setenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para a REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

11.2 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços unitários de cada item constante da planilha orçamentária.

11.3 – Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado pela análise do Gestor do Programa e essa diferença for maior que 10% (dez por cento) será procedida análise quanto à exequibilidade estabelecida na Lei Federal nº 8666/93, sendo que será exigida manifestação do licitante vencedor a esse respeito.

12 – Da Contratação e Prazos

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1 – O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.1.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.1.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.1.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.2 – O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.1, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 - O prazo de que trata o item **12.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

12.5 – Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Setor de Engenharia com antecedência, sob pena de indeferimento.

12.6 – Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos dos serviços contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 93 - CORONEL VIVIDA - PR

12.7 – Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.8 – O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.9 – A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força da disposição contida na Lei nº 8.666/93.

12.10 – O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.10.1 – O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.11 – O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura.

12.12 – Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.13 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

12.13.1 – A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução desta obra, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

12.14 – A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 – A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

13 - Da Fraude e da Corrupção

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 94

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 – Em todas as notas fiscais emitidas relativas a esta licitação deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: número do contrato e da licitação.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.2.1 – Os pagamentos relativos a esta licitação serão processados diretamente na conta corrente da

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 95

empresa contratada, através de transferência bancária.

15.2.2 – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

15.3 – Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

15.3.1 – Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo e Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

15.5 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
b) entrega ao Município da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.6 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.16	000	2916

15.7 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Tributos Federais e FGTS.

15.9 – Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 96 - CORONEL VIVIDA - PR.

pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.10 – Ultrapassado o prazo previsto no subitem acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

16.2 – Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

16.3 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em conta e agência fornecida pela Tesouraria deste município.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do Município, Sra. Mari Lazarri, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.1, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Federal abrangendo as contribuições previdenciárias.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 94 - CORONEL VIVIDA - PR.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Gestão e fiscalização do contrato

18.1 – Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato ao Sr. Leandro Aldrin Tasca Signor, Assuntos Estrátegicos, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

18.2 - Caberá ao fiscal do contrato, o Engenheiro do Município, Sr. Euclides Luiz Weiss, CREA 18.913 D/PR, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso e ainda:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança

18.3 - A fiscalização de que trata neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

18.5 - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 98 - CORONEL VIVIDA - PR.

18.6 - Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

18.7 - Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a)representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b)realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c)manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
d)comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas ou Flavia, pelo fone (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 99

ANEXO I

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 100

ANEXO II

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 101
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO III

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO IV

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº_____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob nº _____.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para **a execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

c) Disporemos dos equipamentos necessários para **a execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO VI

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 105
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ: .....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº ___, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 04/2018, para **a REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo;** conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Preço Global dos serviços: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias, conforme descrito no Anexo XIV, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 04/2018.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 107
CORONEL VIVIDA

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018 **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa .....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 04/2018**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº 04/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$....., conforme constante na proposta.

Parágrafo Primeiro: Caso o CONTRATANTE execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, sendo abatidos das faturas aqueles não realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados de com o Projeto Executivo, composto pelo: Memorial Descritivo, Projeto Elétrico, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 108
CORONEL VIVIDA - PR.

Financeiro, Quadro de Composição do BDI e demais elementos e planilhas, os quais fazem parte integrante deste Edital.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) Em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.

b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

d) Em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo Único: A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução desta obra, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 109 - CORONEL VIVIDA - PR

Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos. Em todas as notas fiscais emitidas relativas a este Contrato deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: número do contrato e da licitação.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

I – Os pagamentos relativos a este Contrato serão processados diretamente em conta corrente da empresa contratada, através de transferência bancária.

II – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Terceiro: **Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:**

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;

c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;

d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

e) Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.

f) Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quarto: **Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.**

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega ao CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 110
CORONEL VIVIDA

contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes aos Tributos Federais e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.16	000	2916

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas;
b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
d) rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei n°. 8.666/93;
e) fiscalizar a execução do presente contrato;
f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo Segundo: Constitui direito da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) efetuar o pagamento ajustado, conforme medições de serviços efetivamente executados, realizadas mensalmente;
c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
D) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Quarto: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) obter licença para a execução dos serviços pertinentes ao objeto do presente;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 111

b) executar todos os serviços que sejam imprescindíveis à conclusão da obra;
c) executar, com perfeição e segurança, todos os serviços/obras descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações e nos desenhos que a compõem, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;
d) refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relativos à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
e) executar o cumprimento das prescrições referentes as Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;
f) realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços, inclusive aquelas referentes ao licenciamento ambiental;
g) comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou a não execução dos serviços;
h) empregar profissionais devidamente habilitados na execução das obras e serviços;
i) excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;
j) dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria da obra/serviço;
k) utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução das obras e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;
l) transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitandose choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar no serviço, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;
m) responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviço, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da contratante ou terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser reparado ou indenizado pela contratada, sem ônus para o contratante, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danifica sua forma e condições originais;
n) responsabilizar-se pelo encaminhamento a contratante de elementos informativos tais como cronogramas, quadros demonstrativos, análises de materiais corpos de prova, ou outros, relativos às obras e serviço objeto do presente contrato;
o) tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização do serviço depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, Corpo de Bombeiros, Meio ambiente, etc.), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra/serviço, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;
p) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

Parágrafo Quinto: Também são obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do ajuste:
a) comprovar sua regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores quando da apresentação das notas fiscais, sob pena, no de descumprimento, de sanções previstas neste contrato;
b) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
c) manter em dia as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 112
CORONEL VIVIDA - PR.

relativos aos empregados encarregados da execução do objeto do presente contrato.

Parágrafo Sexto: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em conta e agência fornecida pela Tesouraria deste município.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
CORONEL VIVIDA

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato ao Sr. Leandro Aldrin Tasca Signor, Assuntos Estrátegicos, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o Engenheiro do Município, Sr. Euclides Luiz Weiss, CREA 18.913 D/PR, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso e ainda:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 114

Parágrafo Quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal.

Parágrafo Sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo Sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a)representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b)realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c)manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
d)comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 115
CORONEL VIVIDA - PR

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2018.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	
Prefeito Municipal	
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO X

Tomada de Preços nº 04/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para aonde será feita a **REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ... de ..... de 2018.

_____.
(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

_____.
(nome, assinatura do responsável da proponente)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO XI

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 118
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO XII

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A empresa ..... DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Tomada de Preços nº 04/2018**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que *aduz:*

> ***"4 - Informações Técnicas Complementares***
> *4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:*
> *a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.*
> *b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.*
> *c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.*
> *d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente."*

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____, ____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO XIII
Tomada de Preços nº 04/2018

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(anexo se encontra disponível em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331)

ANEXO XIV
Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
(anexo se encontra disponível em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331)

ANEXO XV
Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI
(anexo se encontra disponível em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331)

ANEXO XVI
Tomada de Preços nº 04/2018

MEMORIAL DESCRITIVO
(anexo se encontra disponível em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331)

ANEXO XVII
Tomada de Preços nº 04/2018

PROJETO ELÉTRICO
(anexo se encontra disponível em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 120
CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2018, tipo menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor total máximo R$ 79.294,85. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 - UASG: 989979
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 25/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **14/05/2018** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de abril de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
DATA: 09/03/18 ABERTURA: 20/03/18
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Após análise e julgamento do número apresentado, e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 31/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CHER & VANDOMMEL LTDA - ME	8.750,01	96.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CHER & VANDOMMEL LTDA - ME	18.893.702/0001-38	96.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Coronel Vivida, 23 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PROCESSO Nº. 027/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 11/04/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de ajustes com torno, prensa, fresa, calandra, lubrificação, elétricos e mecânicos, para fins de manutenção da frota municipal", pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados: VENCEDORES:
PROPONENTE: AUTO ELETRICA PIAZZA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº. 08.623.380/0001-22.
LOTE Nº. 03 – SERVIÇOS ELÉTRICOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
03	01	250	Hora	Prestação de serviços elétricos em caminhão.	47,00	11.750,00
03	02	250	Hora	Prestação de serviços elétricos em micro-ônibus e ônibus.	44,00	11.000,00
03	03	250	Hora	Prestação de serviços elétricos em carro leve, médios e utilitários.	29,00	7.250,00
03	04	250	Hora	Prestação de serviços elétricos em maquinas pesadas.	45,00	11.250,00

PROPONENTE: ISAIR LEAL NUNES – ME., inscrita no CNPJ nº. 72.177.900/0001-10.
LOTE Nº. 01 – SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
01	07	200	Unid.	Serviços de lubrificação e troca de óleo em veículos pequenos, médios e utilitários.	34,00	6.800,00

PROPONENTE: MARCELO HENRIQUE CRESTANI 06028648830, inscrita no CNPJ nº. 29.448.038/0001-03
LOTE Nº. 02 – SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO, PRENSA, FRESA E CALANDRA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
02	01	500	Hora	Serviços de ajustes com solda e manutenção (retroescavadeira, motoniveladora, rolo compactador, caminhões e ônibus).	64,00	32.000,00
02	02	200	Hora	Serviços de torno	70,00	14.000,00
02	04	50	Hora	Serviços de fresa	80,00	4.000,00

PROPONENTE: PELIZZARO AUTOPECAS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº. 12.018.015/0001-66
LOTE Nº. 01 – SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
01	01	300	Unid.	Serviços de lubrificação e troca de óleo em caminhões.	70,00	21.000,00
01	02	300	Unid.	Serviços de lubrificação e troca de óleo em micro-ônibus e ônibus.	73,00	21.900,00
01	03	170	Unid.	Serviços de lubrificação e troca de óleo em moto niveladora	87,00	14.790,00
01	04	120	Unid.	Serviços de lubrificação e troca de óleo em retroescavadeira	82,50	9.900,00
01	05	120	Unid.	Serviços de lubrificação e troca de óleo em rolo compactador.	82,50	9.900,00
01	06	60	Unid.	Serviços de lubrificação e troca de óleo em trator.	53,00	3.180,00

LOTE Nº. 04 – SERVIÇOS MECÂNICO

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
04	01	500	Hora	Prestação de serviços mecânico em carros leves, médios e utilitários.	43,00	21.500,00
04	02	500	Hora	Prestação de serviços mecânico em caminhões.	80,00	40.000,00
04	03	800	Hora	Prestação de serviços mecânico em ônibus e micro-ônibus.	78,00	62.400,00

Clevelândia, 25 de abril de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PROCESSO Nº. 021/2018 TIPO: Menor Preço Global Data de abertura: 17/04/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de Veículo Automotor, tipo Micro-Ônibus Escolar, fabricação/modelo 2018/2018 (zero km), fabricação nacional, cero completo com carroceria e chassi integrados, motor com no mínimo 04 (quatro) cilindros em linha, potência mínima de 152 CV, capacidade mínima de 26 passageiros, mais auxiliar, mais motorista, veículo equipado com elevador para acesso de cadeirante e com espaço interno para cadeirante, poltrona do motorista com acionamento hidráulico, regulagem longitudinal e regulagem de altura, com cinto de segurança de 03 (três) pontas e com apoio de cabeça, com parede divisória urbana, poltronas escolares fixas na configuração 3x2 com encosto alto, com largura mínima de 1.000 mm de um lado e de outro 800 mm, revestidas em courvin, com cinto de segurança em todas as poltronas, direção hidráulica, sistema de injeção eletrônica, computador de bordo, ar condicionado, base do painel com proteção termo acústica em fibra e emborrachada, tanque de combustível com capacidade mínima de 125 litros, câmbio manual com 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, torque mínimo de 450 NM, pneus/rodas aro 215/75R x 17,5, com rodado duplo na traseira, sistema de freios ABS com acionamento a ar, com tambores e lonas nas rodas traseiras, porta urbana com acionamento a ar externo e interno, comprimento mínimo do veículo de 7.385 mm, largura externa mínima de 2.200 mm, altura interna mínima de 1.850 mm, altura externa mínima de 2.800 mm, peso bruto total técnico de 8.000 kg, entre eixo de no mínimo 3.750 mm, janelas de emergência localizadas ao longo do veículo e no teto, acionadas por alavanca, janelas urbanas padrão escolar, cortinas em todas as janelas, viga traseira fechada, equipado com caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização, veículo equipado com rádio AM/FM e entrada para Pen Drive, quatro sol para o motorista, extintor em alumínio, bloqueador de portas, impedindo a abertura das portas com o veículo em movimento e a saída do veículo com as portas abertas, veículo deve ser entregue a municipalidade na cor Prata, assistência técnica completa chassi e carroceria, garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R$)
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ sob nº. 20.201.310/0001-40.	Lote nº. 01, Item nº. 01.	253.500,00

Clevelândia, 25 de abril de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018
DATA: 02/04/18 ABERTURA: 18/04/18 HORÁRIO: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PROPOSTA SICONV Nº 1043822/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº 881957/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - CEF - PROGRAMA, FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; (conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 40/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	474.350,00	474.350,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	95.474.321/0001-20	474.350,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 474.350,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 24 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 048/2018

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários a seguir nominados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Clevelândia, gestão 2018 - 2022, e dá outras providências.
Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cristina Fonseca Machado
Suplente: Gustavo Rodrigues Da Macana
Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes:
Titular: Denise De Lourdes Toledo - Presidente
Suplente: Vânia Aparecida da Silva
Titular: Jhéssika da Silva Lima
Suplente: Luciviane Zago
Representante dos Pais e Alunos:
Titular: Sandra de Fátima Ribeiro
Suplente: Elisângele Araújo
Titular: Josiani Damasceno dos Reis – Vice - Presidente
Suplente: Kely Regina Guimarães
Representantes das Entidades Civis Organizadas:
Titular: Silas Hildor Friesen
Suplente: Charles Giovane de Salles
Titular: Adelina Moderna Maciel
Suplente: Eraldo Birkhahn Bahls
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 049/2018

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no dia 01 de maio (terça-feira) é feriado Nacional do Dia do Trabalhador;

DECRETA:

Art.1° - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Clevelândia, no dia 30 de abril de 2018, em virtude do feriado do Dia do Trabalhador no dia 01 de maio de 2018.

Art.2° - Ficam mantidos os serviços de limpeza pública, bem como os serviços prestados pelo pronto socorro em casos de urgência e emergência, através do Hospital e Maternidade São Sebastião Ltda., os quais ficam excetuados, pois não podem sofrer solução de continuidade.

Art.3° - O expediente normal será retomado no próximo dia 02 de maio, a partir das 8:00 horas

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2018

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2018 PARTES: Município de Clevelândia e RIO Pneus Eireli – Me. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura fornecimento de pneus e válvula, visando assim a correta manutenção da frota municipal.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	01	80	Unid.	Pneu 275/80 r22,5, radial liso índice de carga - 149/146 (3.250 / 3.000) índice de velocidade - k (110 km/h) qualidade igual ou superior a Pirelli, good year ou Michelin. Com certificado inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Dayton D300	1.038,00	82.280,00
01	07	100	UNI	Pneu 175/70 r14, novo, carcaça de construção radial, tubeless, sem câmara, contendo informações técnicas na lateral - treadwear igual ou superior a 280, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual a 560 kg/pneu em montagem simples, indicado pelo código "88", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h - indicado pelo código "H", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 05 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais, marca com bom Padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, good year ou Michelin. Com certificado inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Firestone FT00	229,00	22.900,00
01	06	100	Unid.	Pneu 175/70 r13, novo, carcaça de construção radial, tubeless - sem câmara contendo informações técnicas na lateral - treadwear igual ou superior a 320, traction a, temperatura b, capacidade de carga igual ou superior a 475 kg/pneu em montagem pneus - indicado pelo código "82", capacidade de velocidade máxima de 190 km/h - indicado pelo código "V", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,8 mm, produto com garantia de 05 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica, produto com carcaça forjada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. Padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, good year ou Michelin. Com certificado inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	Firestone FT00	148,00	14.800,00
01	18	12	Unid.	Pneu agrícola 18 4/30 – 12 lonas padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, good year ou Firestone, com certificado inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento de entrega; certificação do instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto	Firestone GAT 23	2.119,00	25.428,00
01	37	50	Unid.	Válvulas pneus aro/mara aro 13 e 14 com certificado inmetro.	Shuaru	8,00	400,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 125.808,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oito reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO Clevelândia – PR. Clevelândia, 20 de abril de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 46.324,54. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
DATA: 16/04/18 ABERTURA: 24/04/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 44/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	LIBARDINO WILSON PRUENCIO	12.100,00	12.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
LIBARDINO WILSON PRUENCIO	11.562.907/0001-53	12.100,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Coronel Vivida, 24 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

---

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 025/2018, de 20 de abril de 2018. PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 014 de 27/03/2006. Considerando as conclusões do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 009/2018, de 17 de janeiro de 2018.A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocms.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2018, tipo menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 79.294,85. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 006/2018

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	GERSON ESMERIO GIUSTI - ME	R$ 11.000,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 006/2018 realizado em 24/04/2018, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 25 de Abril de 2018.
Agiberto Lacindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão
Membro da Comissão
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2293/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: INOV9 Comercial e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.478.563/0001 – 88.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores, novos, para uso do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrito no Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2018.
Valor do Contrato: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
Vigencia: De 25 (vinte e cinco) de Abril de 2018 a 25 (vinte e cinco) Outubro de 2018.
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Abril de 2018

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2033/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Restaurante Clisa Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.322.211/0001 – 76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de refeições e marmitas, a serem servidas aos funcionários municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 011/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 26 (vinte e seis) de Abril de 2018 para 26 (vinte e seis) de Junho de 2018.
Data do Aditivo: 25 (vinte e cinco) de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 122 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Portaria nº 025/2018, de 20 de abril de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 014 de 27/03/2006,
Considerando as conclusões do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 009/2018, de 17 de janeiro de 2018, - RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR, com base no Relatório Final exarado pela Comissão do Processo Administrativo, designado pela Portaria nº 009/2018, o arquivamento do Processo Disciplinar instaurado por violações legais, supostamente cometidas pelas Servidoras Públicas matrículas nºs 330-1 e 1033-2, conforme decisão da investigação e procedimentos da Comissão devidamente designada.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod267243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018

DATA: 05/03/18 ABERTURA: 20/03/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MULHERES MIL – TRABALHO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Após análise e julgamento do recurso apresentado, e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 31/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CHER & VAMBOMMEL LTDA–ME	8.000,00	96.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CHER & VAMBOMMEL LTDA–ME	16.693.702/0001-38	96.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Coronel Vivida, 23 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267184

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2018

DATA: 02/04/18 ABERTURA: 16/04/18 HORÁRIO: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 104382/2017–CONTRATO DE REPASSE Nº 861957/2017–MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO–CEF–PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 40/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	474.350,00	474.350,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	95.424.321/0001-20	474.350,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 474.350,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 24 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018

DATA: 10/04/18 ABERTURA: 24/04/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 44/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	12.100,00	12.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
LIBARDINO VILSON PRUENCIO	11.552.807/0001-53	12.100,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Coronel Vivida, 24 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267192

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018
REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 46.324,54. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod267196

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2018, tipo menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor total máximo R$ 79.294,85. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2018. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod267228

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2354971133

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. 123 - CORONEL VIVIDA - PR

Castro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES PARA TRANSPORTE DE CASCALHO E MATERIAIS PARA SERVIÇOS NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO – RECURSOS: LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.
EMISSÃO: 24/04/2018.
ABERTURA: 11/05/2018.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R$ 4.352.000,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, n° 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 – Site http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/ – E-mail: licitacao.castro@gmail.com.
Castro, 24 de abril de 2018.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 26 DE ABRIL A 11 DE MAIO DO ANO DE 2018.

39766/2018

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2018 –M.C.A.
Objeto: Registro de Preço de cestas básicas, para futuras e eventuais aquisições para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 1831/2017, Art. 44 Inciso V (a vigência do Registro de Preços será por 5 (cinco) meses). Abertura dia 17/05/2018 às 14:00 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI sediadas no Município de Céu Azul, com possibilidade de participação de ME, EPP e MEI regionais quando não houver a efetiva participação de três empresas locais de Céu Azul. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 24/04/2018. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

40578/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2018 –M.C.A.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de audiometria, espirometria, eletrocardiograma, eletroencefalograma e avaliação fonoaudiológica pertinente a segurança do trabalho em conformidade com a Lei 3214/1978. (a vigência do registro de preços será por 12 meses). Abertura dia 21/05/2018 às 14:00 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 25/04/2018. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

40591/2018

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 21/2018 PROCESSO 37/2018 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2018, em sua sede para a : Contratação de empresa especializada em serviços mão de obra mecânica pesada, leve e injeção eletrônica, para atender as necessidades dos veículos da frota Municipal, pertencentes a todos os Departamentos da Administração, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 11 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82.demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 25 de abril 2018.Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

40595/2018

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2018
O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2018, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Contratação de empresa que forneça hortifrúti para atender as necessidades dos diversos departamentos municipais, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, nos termos da Lei". O credenciamento das empresas será até as 08:30 hrs do dia 15 de maio de 2018, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues as 08:30 hrs do dia 15 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax- 43- 3561-1221, ou pelo site www.conselheiromairinck.pr.gov.br.
Conselheiro Mairinck-Pr, 25 de Abril 2018.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

40600/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 21/2018 - Presencial
Objeto: aquisição de material de expediente. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 09 de maio de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/inicio da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

39881/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 46.324,54. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

40490/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2018, tipo menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 79.294,85. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

40615/2018

Cruzeiro do Iguaçu

AVISO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. OBJETO: Aquisição de Veículo microônibus para a Secretaria de Saúde, constantes do Anexo II e III, parte integrante do edital. Recebimento e abertura das propostas: Até às 08 horas do dia 14/05/2018. Início da sessão de disputa de preços: Às 09 horas e 30 minutos do dia 14/05/2018. Local: www.bb.com.br/ www. licitacoes-e.com.br Critérios de Julgamento: Menor Preço por Lote; Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@ hotmail.com. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 23 de abril de 2018. JOSÉ NILTON DE SOUZA - PREGOEIRO

40364/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - CURITIBA - PR Fls. 124

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma) da Rio Canoas Energia S.A.

continuação

	Base	IRPJ	CSLL		2016 Total
Exclusões					
Temporárias					
Ajuste a valor presente - intangível	(2.072)	311	207	186	704
Provisões	(7.044)	1.057	704	634	2.395
		1.368	**911**	**820**	**3.099**
IRPJ e CSLL	(2.684)	–	–	–	–
IRPJ e CSLL correntes		–	–	–	–
IRPJ e CSLL diferidos					
Prejuízo fiscal	(2.632)	395	297	317	919
Controladoria	(329)	49	33	29	111
Ajuste a valor presente - UBP	(112)	17	11	10	38
Ajuste a valor presente - intangível	2.072	(311)	(207)	(187)	(705)
		150	**124**	**89**	**363**
IRPJ e CSLL diferidos		**150**	**124**	**89**	**363**
Total IRPJ e CSLL com efeito no resultado		**150**	**124**	**89**	**363**
Alíquota efetiva		**5,2%**	**4,3%**	**3,1%**	**12,6%**

26. Lucro por Ação
O cálculo básico e diluído de lucro líquido por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício.
O quadro a seguir apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação.

	2017	2016
Numerador		
Lucro líquido/(prejuízo) do exercício atribuído aos acionistas da Companhia		
Ordinários	3.975	(2.528)
	3.975	**(2.528)**
Denominador (Média ponderada de números de ações)		
Ordinários	563.765	563.765
	563.765	**563.765**
Resultado básico e diluído por ação		
Ordinários	**0,0071**	**(0,0045)**

27. Seguros
A Companhia mantém cobertura de seguros para riscos de engenharia e de responsabilidade civil com assegurados, os riscos referentes às obras civis, seguros para riscos operacionais para danos materiais e quebra de maquinas, seguros para danos ambientais e seguros de veículos.
Em 31 de dezembro de 2017, o montante correspondente aos seguros é de R$ 449 (R$ 371 em 31 de dezembro de 2016).
Não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores independentes emitir opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros.

Classificação	Vigência	Prêmio (R$)	2017	2016
Riscos operacionais	04/08/2017 a 01/08/2018	719	4.6	338
Riscos civis	04/08/2017 a 04/08/2018	24	14	12
Danos ambientais	24/09/2017 a 24/09/2018	5	3	5
Veículos	04/08/2017 a 04/08/2018	9	6	11
			449	**371**

28. Compromissos
28.1. Contratos de compra e venda de energia elétrica
A Companhia possui contratos bilaterais para venda de energia de ambiente regulado (ACR) até o ano de 2044 e para o ambiente livre (ACL) os contratos são negociados a curto prazo (em até um ano).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Yinsheng Li – Presidente
Yujun Liu – Conselheiro
Evandro Leite Vasconcelos – Conselheiro
Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho – Conselheiro

DIRETORIA
Aljan de Abreu Machado – Diretor
Anderson Vitor Pereira Tonetti – Diretor
Cesar Teodoro – Diretor

CONTADOR
Narcisa Meschiatti Filho
1SP-101290/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas
Rio Canoas Energia S.A.

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da Rio Canoas Energia S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Rio Canoas Energia S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pelo auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os principais ativos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos
Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior
O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, antes dos ajustes descritos na Nota 6, com data de 4 de abril de 2017 com ressalva pela falta de comparabilidade das cifras daquele exercício com o exercício de 2014, em função do registro prospectivo do Uso do Bem Público (UBP) a partir de 1º de janeiro de 2015.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor
A administração da Companhia é responsável por estas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Nada temos sobre o relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os padrões internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não a garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de março de 2018

pwc
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Valdir Renato Coscodai
Contador – CRC 1SP145875/O-4

COMPANHIA ENERGÉTICA NOVO HORIZONTE
CNPJ/MF 06.340.297/0001-47

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e às normas estatutárias vimos submeter à consideração de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 da empresa Companhia Energética Novo Horizonte. As Demonstrações Financeiras na íntegra encontram-se à disposição na sede da Companhia. Continuamos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos relativos às contas prestadas.

São Paulo, 23 de abril de 2018

A Administração

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais - R$)

Ativo	31/12/2017	31/12/2016	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2017	31/12/2016
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	8.453	1.159	Fornecedores	1.891	1.760
Contas a receber de clientes	9.401	9.045	Empréstimos e financiamentos	8.573	8.551
Impostos a recuperar	97	87	Obrigações tributárias	286	306
Outros ativos	960	3.220	Encargos a pagar	5.758	2.482
Total do circulante	**18.829**	**13.948**	Provisão para custos socioambientais	–	101
Não circulante			Outros passivos	158	19
Aplicações financeiras vinculadas	2.575	2.654	**Total do circulante**	**14.670**	**11.218**
Depósitos judiciais	800	450	**Não circulante**		
Imobilizado	113.135	120.813	Empréstimos e financiamentos	20.944	27.172
Total do não circulante	**116.344**	**123.917**	Adiantamento para futuro aumento de capital	–	45
Total do ativo	**133.173**	**137.427**	Outros passivos	113	111
			Total do não circulante	**21.057**	**27.332**
			Patrimônio líquido		
			Capital social	89.067	89.066
			Reserva de capital	1.531	2.747
			Reserva legal	–	156
			Dividendos distribuídos antecipadamente	(3.080)	(3.080)
			Total do patrimônio líquido	**87.505**	**88.876**
			Total do passivo e patrimônio líquido	**133.172**	**137.427**

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais - R$)

	31/12/2017	31/12/2016
Receita operacional líquida	17.474	17.114
Custo de geração de energia elétrica	(15.598)	(13.353)
Lucro bruto	**1.865**	**3.761**
Despesas operacionais		
Gerais e administrativas	(233)	(179)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**1.632**	**3.596**
Receitas financeiras	1.209	1.541
Despesas financeiras	(2.309)	(4.352)
(Prejuízo) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(477)	755
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(943)	(1.005)
Prejuízo do exercício	**(1.420)**	**(250)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Dividendos distribuídos antecipadamente	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	**89.036**	**–**	**156**	**(3.080)**	**–**	**86.089**
Aumento de capital	30	2.997	–	–	–	3.027
Prejuízo líquido do exercício	–	–	–	–	(250)	(250)
Absorção do prejuízo do exercício	–	(250)	–	–	250	–
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**89.066**	**2.747**	**156**	**(3.080)**	**–**	**88.876**
Aumento de capital em 28 de abril de 2017	1	49	–	–	–	50
Prejuízo líquido do exercício	–	–	–	–	(1.420)	(1.420)
Absorção do prejuízo do exercício	–	(1.264)	(156)	–	1.420	–
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**89.067**	**1.531**	**–**	**(3.080)**	**–**	**87.505**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais - R$)

	31/12/2017	31/12/2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(Prejuízo) Lucro antes do imposto de renda e contribuição social Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa aplicado nas atividades operacionais:	(477)	755
Depreciação	7.830	7.592
Baixa de imobilizado	150	–
Reversão da provisão para custos socioambientais	(101)	–
Ajuste a valor presente de provisão para custos socioambientais	–	(18)
Provisão para contingências	1	169
Encargos financeiros e atualização monetária de empréstimos e financiamentos	2.875	3.504
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	(356)	441
Outros créditos	2.300	(2.239)
Impostos a recuperar	(10)	11
Depósitos judiciais	(182)	(98)
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Encargos a pagar	3.274	2.462
Fornecedores	131	(248)
Outros passivos	100	(1.867)
Obrigações tributárias	(66)	(57)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**15.270**	**10.417**
Juros pagos	(2.024)	(3.112)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(994)	(896)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**11.750**	**6.409**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações financeiras vinculadas	79	211
Aquisição de imobilizado	(100)	(388)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(35)**	**(177)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	–	548
Amortização de empréstimos e financiamentos	(3.454)	(6.398)
Caixa líquido aplicados nas atividades de financiamento	**(6.454)**	**(3.850)**
Aumento (redução) líquido de saldo de caixa e equivalentes de caixa	**5.270**	**382**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	1.159	777
No fim do exercício	6.438	1.159
Aumento (redução) líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**5.270**	**382**

A Diretoria

Daniela Ribeiro Mendes - Contadora, CRC 1SP169834/O-0

PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.REMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL
A melhor relação centímetro / coluna ou se você preferir custo / benefício

COLUMBUS AE – EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 02.281.458/0001-91 - NIRE: 35.214.869.643

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEÍA DE SÓCIOS

NELSON SHOZO UCHIMURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.158.300 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 668.258.738-49, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, nº. 23, Apto. 901, Centro, CEP 87013-250, no município de Maringá – PR, na condição de sócio administrador, resolve, nos termos do artigo 1.072, do Código Civil Brasileiro, CONVOCAR ASSEMBLEIA DE SÓCIOS, a ser realizada à Avenida Duque de Caxias, nº 882, 8º andar Edifício New Tower, Sala 807, novo centro, CEP 87020-025, na Cidade de Maringá-PR, a realizar-se no dia 08 de maio de 2018, às 14:00 (quatorze) horas, mediante a presença dos sócios e/ou de seus representantes legais, para, na forma do Contrato Social e disposições legais pertinentes, discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: I. Destituição de Administrador da Sociedade, Sra. MARCÍA MIE UCHIMURA AKUTAGAWA. A presente convocação será encaminhada aos sócios, via e-mail, contato telefônico e em especial para a Sócia Administradora, Sra. MARCIA MIE UCHIMURA AKUTAGAWA, por meio do Ofício de Registro de Títulos e Documentos Pinhais-PR, sendo a certidão de entrega do Oficial válida para conhecimento da presente convocação, sem prejuízo das publicações competentes conforme disciplina o Código Civil Brasileiro. Sócios: [1] MARCIA MIE UCHIMURA AKUTAGAWA, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.266.242-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.381.429-01, residente e domiciliada na Rua Haiti, nº. 366, Centro, CEP 83320-160, no município de Pinhais – PR, [2] HUGO YUZO UCHIMURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.932.506-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 180.357.378- 30, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, nº. 543, Apto. 63, Saúde, CEP 04142-091, no município de São Paulo – SP; e [3] ROSA SUMIKO UCHIMURA FRANCONI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.177.163 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 226.649.348-56, residente e domiciliada na Rua Rio Grande, nº. 45, Vila Mariana, CEP 04018-000, no município de São Paulo – SP. [4] NELSON SHOZO UCHIMURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.158.300 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 668.258.738-49, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, nº. 23, Apto. 901, Centro, CEP 87013-250, no município de Maringá – PR. **Maringá-PR, 25 de abril de 2018.**

NELSON SHOZO UCHIMURA
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Parana, torna publica a Tomada de Preços nº 04/2018, tipo menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 79.294,85. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br Informações: (46) 3232-8300 Coronel Vivida, 25 de abril de 2018.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 125
CORONEL VIVIDA - PR

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 14/05/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 79.294,85 (setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebem 26.04.18

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 126 - COR. MEL. VIVIDA - PR.

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de maio de 2018 10:28
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARR
Anexos: 04. Edital - Mural TP nº 04-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 12

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 14/05/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 79.294,85 (setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2018.

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 25/04/18 a 14/05/18

FUNCIONÁRIO

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0855164-0	27.389.868/0001-81	27/03/2017	13/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE DE ALENCAR, 1339-SALA 01, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JANDIR BORTOLUZZI 545.823.009-44	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HELIO BADZINSKI 904.132.379-15	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/12/2017 Número: 20177534729
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO JOÃO - PR, 03 de maio de 2018

18/287049-9

*18287

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR

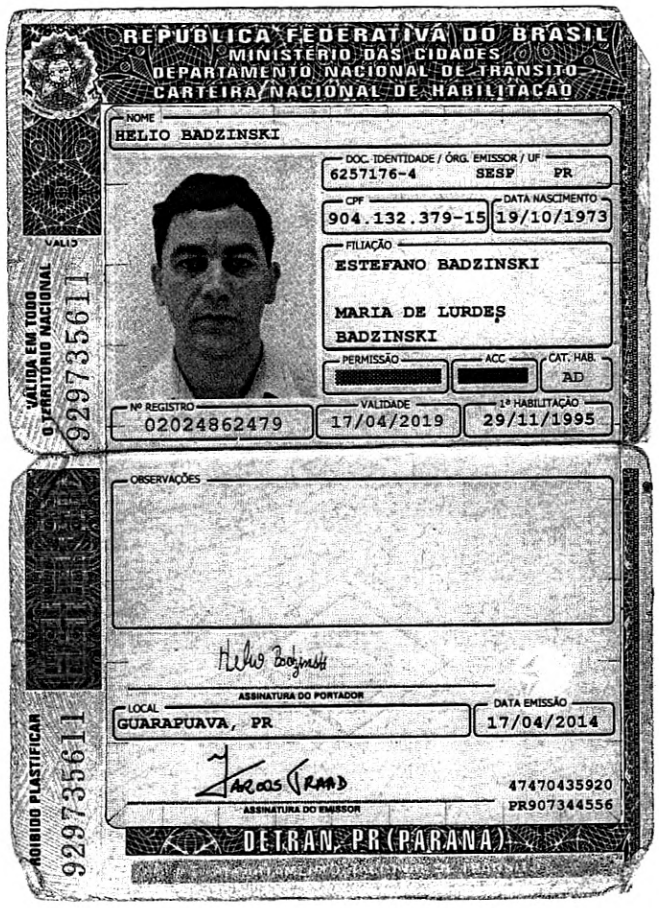

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HELIO BADZINSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6257176-4 SESP PR

CPF
904.132.379-15

DATA NASCIMENTO
19/10/1973

FILIAÇÃO
ESTEFANO BADZINSKI
MARIA DE LURDES BADZINSKI

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO
02024862479

VALIDADE
17/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/11/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
17/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

47470435920
PR907344556

DETRAN. PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
929735611
ROUBO PLASTIFICAR
929735611

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

ANEXO I

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Gabriel Giongo Colferai, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 8314096 e CPF sob nº 06244102956, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa KOLF Engenharia, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 853
85550-000 - Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 07.555.412/0001-37 – NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LINDONES ANTONIO COLFERAI, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 03/04/1962, empresário, portador do CPF sob nº 244.729.059-49 e Cédula de Identidade RG nº 1.895.932-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **GABRIEL GIONGO COLFERAI,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, maior, nascido em 10/01/1991, engenheiro eletricista CREA-PR nº 163591/D, portador do CPF sob nº 067.621.029-56 e Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** com sede na Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205544456 por despacho em sessão de 22 de Agosto de 2005 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20170136434 por despacho em sessão de 19 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser:
71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.99-1/01 - Administração de obras;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.51-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
82.19-9/01 - Serviço de impressão e fotocópias.
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 132 - CAMPO MOURÃO - PR

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEGUNDA: O nome empresarial passa a ser: **KOLF ENGENHARIA LTDA- ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos Sócios **GABRIEL GIONGO COLFERAI e LINDONES ANTONIO COLFERAI,** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as condições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

LINDONES ANTONIO COLFERAI, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 03/04/1962, empresário, portador do CPF sob nº 244.729.059-49 e Cédula de Identidade RG nº 1.895.932-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **GABRIEL GIONGO COLFERAI,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, maior, nascido em 10/01/1991, engenheiro eletricista CREA-PR nº 163591/D, portador do CPF sob nº 067.621.029-56 e Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 133 - CNPJ 76.968.076/0001-08 - CORONEL VIVIDA - PR

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Vivida – Pr, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205544456 por despacho em sessão de 22 de Agosto de 2005 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20170136434 por despacho em sessão de 19 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, resolvem assim, consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME,** tendo sua sede e domicilio na Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o de:
71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.99-1/01 - Administração de obras;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.51-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
82.19-9/01 - Serviço de impressão e fotocópias.
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 22 de agosto de 2005.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 134

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 90.000,00(noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Socios	Quotas	Valores R$	%
LINDONES ANTONIO COLFERAI	87.300	87.300,00	97,00
GABRIEL GIONGO COLFERAI	2.700	2.700,00	3,00
TOTAL	90.000	90.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos Sócios **GABRIEL GIONGO COLFERAI e LINDONES ANTONIO COLFERAI,** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 135

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA: Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 136 - CORONEL VIVIDA - PR.

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Coronel Vivida, 23 de agosto 2017.

TESTEMUNHAS:

LINDONES ANTONIO COLFERAI

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR – CPF 966.454.409-44

GABRIEL GIONGO COLFERAI

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR - CPF 919.587.509-30

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-PR

Registro Crea Nº
PR-163591/D

Nome
GABRIEL GIONGO COLFERAI

Data do Registro no Crea-PR
04/08/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Validade 04/08/2018

Registro Nacional
1716700353

Data de Emissão
11/09/2017

Presidente do Confea

Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

PROVISÓRIO

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-PR

Nome
GABRIEL GIONGO COLFERAI

Filiação
DENIZA INES GIONGO COLFERAI
LINDONES ANTONIO COLFERAI

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
10/01/1991	067.621.029-56	83140186 SESPPR/PR	BRASILEIRA

Naturalidade
CORONEL VIVIDA PR

Tipo Sang. | Título de Eleitor 093337360612 | PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

PROVISÓRIO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 138

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	27389868000181
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 14/05/2018 09:12:17

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 27389868000181
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 139 - CORONEL VIVIDA - PR.

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 27389868000181

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 140

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07555412000137
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 14/05/2018 09:11:35

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07555412000137
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 141
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	07555412000137
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 8

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 142

Data de emissão:	29/05/2017	Validade:	29/05/2018

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	**JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL – CÓD:** 8190
ENDEREÇO:	AVENIDA IGUAÇU
CIDADE:	SAUDADE DO IGUACU - PR, **PAÍS: Brasil, CEP:** 85568-000

CNPJ:	27.389.868/0001-81	**Inscr. Estadual:**	**Inscr. Municipal:** 3787/17

SÓCIO ADMINISTRADOR	**HELIO BAODZINSKI**	**CPF: 904.132.379-15**
SÓCIO	**JANDIR BORTOLUZZI**	**CPF: 545.823.009-44**

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS E REBOQUE DE VEÍCULOS

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 29 de maio de 2017, às 15 horas e 58 minutos.

Ines Delmira Poletto

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HELIO BADZINSKI,** brasileiro, Separado judicialmente, Empresário, natural de Guarapuava - PR, nascido em 19/10/1973, inscrito no CPF 904.132.379-15, portador da carteira de identidade RG n° 6.257.176-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, n°1884, Centro, Município de Saudade do Iguaçu – PR, CEP 85.568-000 e,

2. **JANDIR BORTOLUZZI,** brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 20/06/1963, inscrito no CPF 545.823.009-44, portador da carteira de identidade RG 3.917.713-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/04/1983, residente e domiciliado na Avenida Salvador Raimundo, n°376, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicilio da empresa é na Avenida Iguaçu n°1884, Sala 02, - Centro, Município de Saudade do Iguaçu – PR, CEP 85.568-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem) mil quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do pais, fica assim distribuído:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HELIO BADZINSKI	50,00	50.000	50.000,00
JANDIR BORTOLUZZI	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – o objeto é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES: em 13 de março de 2017. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB N° 41208551640.
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701130854. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 23.989.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 144
CORONEL VIVIDA - PR.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferências para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA - ADMISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **HELIO BADZINSKI e JANDIR BORTOLUZZI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Administradores, **HELIO BADZINSKI e JANDIR BORTOLUZZI**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701130854. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-8

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Fls. 145
CARMEL VIVIDA - PR

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A Sociedade está regida por este contrato e pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de São João – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

1º Tabelionato Perera

Saudade do Iguaçu – PR, 09 de março de 2017.

Helio Badzinski

Jandir Bortoluzzi

Cartório Provin

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701130854. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 37.389.868/0001

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº waFpx . C4XMo . bGrXC - yKKXj . yTLDH. Consulte esse selo em http://funarpen.com.br.**

Reconheço a assinatura autentica de: Jandir Bortoluzzi, do que dou fé. Hora: 09:31

Em teste _____ da verdade.

15 de março de 2017

Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.*******

Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone: (42) 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com *******

Serventia de Registro Civil e Tabelionato de Notas Rio Bonito do Iguaçu PR

Fls. 146

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Rejanes Perera - Tabeliã

Rua Frei Vito Berscheid, 709 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3246-1250 - E-mail: cartoriorejanes@hotmail.com

PR

SELO: vOEfE.8xzNJ.VVuut-CONTROLE: a9fyb.Oz6IF

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeiro (s) assinatura(s): HELIO BADZINSKI, do que dou fé.

Em testemunho _____ da verdade.

Saudade do Iguaçu-PR, 14 de março de 2017.

REJANES PERERA - Tabeliã

REJANES PERERA - Tabeliã

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701130854. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 27.389.868/0001-81NIRE:41208551640

Fls:01

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 147 CNPJ 77.[illegible] - PR

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HELIO BADZINSKI,** brasileiro, Separado judicialmente, Empresário, natural de Guarapuava-PR, nascido em 19/10/1973, inscrito no CPF904.132.379-15, portador da carteira de identidade RG n°6.257.176-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado doParaná em 26/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, n°1884, Centro, Município de Saudade do Iguaçu – PR,CEP 85.568-000 e,

2. **JANDIR BORTOLUZZI,**brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul -PR, nascido em 20/06/1963, inscrito no CPF 545.823.009-44, portador da carteira de identidade RG 3.917.713-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado doParaná em 06/04/1983, residente e domiciliadona Avenida Salvador Raimundo, n°376, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob. o nome de **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede e domicilio na Av. Iguaçu, 1884, Sala 02 Centro, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, CNPJ 27.389.868/0001-81, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208551640 protocolo 171669533, de 27/03/2017, resolvem alterar seu contrato social mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -A sede e domicilio da empresa passa a ser: Rua José de Alencar n.° 1339, Sala 01, Centro, Saudade do Iguaçu Estado do Paraná CEP: 85.568-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem) mil quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado passa a ser: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil)reais, dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um) real, cada uma, ficando assim distribuídas e subscritas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HELIO BADZINSKI	50,00	200.000	200.000,00
JANDIR BORTOLUZZI	50,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São João – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

Saudade do Iguaçu – PR, 01 de novembro de 2017.

Helio Badzinski

Jandir Bortoluzzi

Cartório Provin

SERVIÇO DISTRITAL SAUDADE DO IGUAÇU - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB N° 20177534729.
PROTOCOLO: 177534729 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704616995. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rejanes Perera - Tabeliã
Rua Frei Vito Bersheid, 709 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR
Fone: (46) 3246-1250 - E-mail: cartoriorejanes@hotmail.com

SELO:DdntU . ddF9M . tRuut - a9eTb . CR83n.
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA(s) a(s) assinatura(s) de: HELIO BADZINSKI do que dou fé.

Em testemunho da verdade.
Saudade do Iguaçu - PR, 28 de novembro de 2017.

PATRÍCIA GIACOMINI - ESCREVENTE Port. nº 44/2017

SERVIÇO DISTRITAL
SAUDADE DO IGUAÇU-PR
RUA FREI VITO BERSHEID CENTRO
SAUDADE DO IGUAÇU PR
FONE (46)3246-1250
( ) Elisana Carneiro Crema
Tabeliã Interventora
(X) Patricia Giacomini
Escrevente Port. 44/201

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 148
CNPJ 81.613.004/0001-92

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº pw9Fc . pfdec . RYrXC - yKdCj . JT36e. Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a assinatura autêntica de: Jandir Bortoluzzi, do que dou fé. Hora: 08:50.
Em teste da verdade.
28 de novembro de 2017.
Marcelo Ricardo Prown - Escrevente
Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Salvador Raimundo, 222 Rio Bonito do Iguaçu, PR. Fone: (42) 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com

Tabelionato de Notas Rio Bonito do Iguaçu PR Serventia de Registro Civil

Tabelionato de Notas Rio Bonito do Iguaçu PR Serventia de Registro Civil

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB Nº 20177534729.
PROTOCOLO: 177534729 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704616995. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.289.868/0001-81

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº1339, SALA 01
Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 149 CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II
Tomada de Preços nº 04/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçú – Pr, 14 de Maio 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

Fls. 150

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0855164-0	27.389.868/0001-81	27/03/2017	13/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE DE ALENCAR, 1339-SALA 01, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JANDIR BORTOLUZZI 545.823.009-44	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HELIO BADZINSKI 904.132.379-15	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/12/2017 Número: 20177534729
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO JOÃO - PR, 03 de maio de 2018

18/287049-9

*18287

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 151 SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.389.868/0001-81 MATRIZ		27/03/2017

NOME EMPRESARIAL
JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DE ALENCAR	1339	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.568-000	CENTRO	SAUDADE DO IGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 9818-1832

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **13:16:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 152

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 153
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 27.389.868/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:36 do dia 11/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2018.
Código de controle da certidão: **B7B4.EA1F.CB31.6583**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 154
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017875914-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.389.868/0001-81**
Nome: **JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

Emitido via Internet Pública (09/04/2018 15:59:56)

Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL 155

C N D - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL

********** SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO **********

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 1768/2018 - PROTOCOLO Nº. 000.023-11/2018

NOME: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –ME - **CPF/CNPJ Nº.27.389.868/0001-81**

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR Nº 1.339– SALA 01 - SAUDADE DO IGUAÇU- PR

FINS QUE SE DESTINA A CERTIDÃO:

(X) Comprovar sua Regularidade quanto aos Tributos Tributários e não Tributários Municipais.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham à serem apuradas, de responsabilidade da pessoa Física ou Jurídica acima caracterizada. Certifico que em nome do (a) requerente, não existem débitos em aberto até a presente data.

Fundamentação Legal – Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº. 01/2006 – Art. 190

ESTA CERTIDÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE ATÉ: 08/06/2018

SAUDADE DO IGUAÇU (PR). EMITIDA EM: 08 DE MARÇO DE 2018 - AS 11:04

José Roberto Bocalon
Dir. Trib. e Fiscalização

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR
08 MAR. 2018
RECEBIDO

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27389868/0001-81
Razão Social: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR 1339 SALA 01 / CENTRO / SAUDADE DO IGUACU / PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042221102349298344

Informação obtida em 04/05/2018, às 11:26:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL 156

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.389.868/0001-81
Certidão nº: 141952322/2017
Expedição: 15/12/2017, às 14:49:27
Validade: 12/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.389.868/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
06/03/2018 - 13 31 49

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90750769-64** **Inscrição CNPJ 27.389.868/0001-81**
Nome Empresarial	**Jbbs Construcao Civil Ltda**
Endereço	Av Iguacu, 1884. Sl 02. Centro 85568-000 - Saudade do Iguacu - PR
Telefone	(46)3246-1229
E-mail	JBBS5@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construcao de Edificios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/01 - Fabricacao de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda 2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao 2330-3/04 - Fabricacao de Casas Pre-Moldadas de Concreto 2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas 2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal 2542-0/00 - Fabricacao de Artigos de Serralheria, Exceto Esquadrias 4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 5229-0/02 - Servicos de Reboque de Veiculos 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas 4299-5/01 - Construcao de Instalacoes Esportivas e Recreativas 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	05/2017
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 05/2017
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2017
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 05/2017
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **69234/2018** Validade: 12/06/2018

Nome Civil: MARCELO GABIATTI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-86901/D
Registro Nacional : 1700624792
Registrado(a) desde : 15/08/2006

Filiação : PEDRO GABIATTI
MARIA HELENA MORATELLI GABIATTI
Data de Nascimento : 10/08/1977
Carteira de Identidade : 5.783.881-7 CPF : 02613169907
Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 01/02/2006 Diplomação : 28/07/2006
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
12674 - M. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Desde: 29/08/2006 Até: 06/07/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

11705 - PATOTERRA TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Desde: 07/05/2008 Até: 25/04/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

55711 - MXM CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI - ME
Desde: 01/10/2013 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63487 - JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Desde: 24/05/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 160 CORUMBÁ - MS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 186571/2018.

Emitida via Internet em 13/05/2018 19:26:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-8

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 161

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 67495/2018 **Validade:** 16/05/2018

Razão Social: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 27389868000181
Num. Registro: 63487 **Registrada desde :** 24/05/2017
Capital Social: R$ 400.000,00
Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 1339 SALA 01 CENTRO
Município/Estado: SAUDADE DO IGUACU-PR **CEP:** 85568000
Objetivo Social:
comercio varejista de materiais de construção;comercio varejista de vidros;comercio varejista de ferragens e ferramentas;construção de edifícios;instalação e manutenção elétrica;instalações hidráulicas;sanitárias e de gás;serviços de pintura de edifícios;montagem de estruturas metálicas;urbanização de ruas;praças e calcadas;fabricação de artefatos para uso na construção;fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado;em serie e sob encomenda;fabricação de esquadrias de metal;fabricação de artigos de serralheria; exceto esquadrias;serviço de reboque de veículos
Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa restrito à Eng. Civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO GABIATTI
Carteira: PR-86901/D Data de Expedição: 15/08/2006
Desde: 24/05/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 181236/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva do seu(s) responsável(eis) técnico(s).

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 162

Emitida via Internet em 09/05/2018 11:17:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 163 PONTE NOVA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO GABIATTI
Carteira Profissional:PR-86901/D
Acervo Técnico Nº.:**14808/2009**
Selos de autenticidade:**4804**

RNP Nº:1700624792
Protocolo Nº.:**2009/00284937**

JBBS Construção Ltda - ME CNPJ 27.389.86

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fl. 164

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO GABIATTI
Carteira Profissional:PR-86901/D
Acervo Técnico Nº.:**14808/2009**
Selos de autenticidade:**4804**

RNP Nº.:1700624792
Protocolo Nº.:**2009/00284937**

ART Nº.....:20082345275 0..... Registrada:13/08/2008.....
Empresa Executora...:M. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.118,46 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R PEDRO LUIZ TAVARES, S/N BELA VISTA L. 09 Q. 873...
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:11/08/2008..... Data de Conclusão:25/09/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO GLOBAL MATERIAL E MÃO DE OBRA DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA CONFORME CONTRATO Nº1356/2008 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.....
Observação.....:.....

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 165 - CORONEL [illegible] - PR.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO GABIATTI
Carteira Profissional:PR-86901/D
Acervo Técnico Nº.:**14808/2009**
Selos de autenticidade:**4804**

RNP Nº.:1700624792
Protocolo Nº.:**2009/00284937**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2009/00284937.

Emitida via Internet em 17/01/2018 09:14:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 166 - CONFERE COM O ORIGINAL - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

ATESTAMOS para fins que a EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados com sede na Rua Aimoré nº 318 na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 003257070001-78, inscrição estadual 31604183-37 EXECUTOU dentro das especificações e norma técnicas através de contrato de empreitada global nº 1356/2008/GP a construção da Escola De Ensino Infantil Projeto Padrão FNDE/MEC, localizada na Rua Pedro Luis Tavares e Rua Valdomiro Pastro lote 09 quadra 873, Bairro Bela Vista na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, para a prefeitura Municipal de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Caramuru ,271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná.

Executou de forma satisfatória , com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

- **ART nº 20082345275**
- **Inicio dos serviços : 11/08/2008**
- **Termino dos serviços : 25/09/2009**

Compreendendo a execução dos serviços de:

SERVIÇO EXECUTADO	UNI	QUANTIDADE
Instalação de entrada de energia	KVA	225
Concreto de fundações, blocos, estruturas	M3	522,17
Alvenaria de blocos cerâmicos	M2	1.534.66
Esquadrias de Madeira- portas	Un	66
Esquadrias metálicas	un	98
Estrutura para cobertura em madeira	M2	1.271,78
Impermeabilzação	M2	1.158.45
Revestimento, emboço e reboco	M2	4.566.66
Revestimento cerâmico	M2	1.455.27
Revestimento em granitina	M2	885.00
Pintura interna e externa	M2	2.837,84
Instalação hidráulica e sanitária	Pontos	2.057
Instalação elétrica / eletrônica	Pontos	336
Instalação de rede estruturada	Pontos	242
Instalação proteção contra descargas		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.[illegible].868/0001

SERVIÇO DISTRITAL
SAUDADE DO IGUAÇU-PR
Autentico a presente fotocopia conforme documento original apresentado nesta data. Dou fé

22 JAN. 2018

( )Elisana Carneiro Crema
Tabeliã Interventora
Patricia Giacomini
Escrevente Port. 44/2017

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE

PREFEITURA MUNICIPAL - PATO BRANCO - PR 167

atmosféricas		
Instalação elétricas/lógicas	Pontos	82
Instalação ar condicionado central - Split		
Tubulação para gás combustível		
Instalação de combate e prevenção de incêndio		
Instalação elétrica iluminação externa	Pontos	126
Paisagismo	M2	1.350,00
Pavimentação com blocos de concreto intertravado	M2	280.31

Valor Total do contrato: R$ 1.090.023,70

2.° OFÍCIO NOTAS

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.° Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.° 015/2009

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VLADEMIR JOSE DAL ROSS. 633573. Pato Branco-PR, 07 de dezembro de 2009 - 16:13:38h.
Em Test° da verdade
ELSO DA TRINDADE JUNIOR
Escrevente Juramentado
Custas: R$2,28 (VRC 21,71) - Selo: [illegible]

Serventia Notarial 2.° Ofício Pato Branco

Eiur Espedito Belam Junior
CPF 059.840.859-25
Juramentado

TELA DE NOTAS BBD21051

SERVIÇO DISTRITAL
SAUDADE DO IGUAÇU-PR
Autentico a presente fotocopia conforme documento original apresentado nesta data. Dou fé
22 JAN. 2019
( )Elisana Carneiro Crema
Tabeliã Interventora
(X)Patricia Giacomini
Escrevente Port. 44/2017

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

JRS Construção Civil Ltda - ME

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 168

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **MARCELO GABIATTI** – ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 86.901/D.

PREFEITURA MUNICIPAL D EPATO BRANCO
Vlademir José Dal Ross
Engenheiro civil
Secretario de Engenharia, obras e Serviços Públicos

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004804

2.° OFÍCIO NOTAS
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.° Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.° 015/2009

SERVENTIA NOTARIAL - 2° OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VLADEMIR JOSE DAL ROSS. 63354C. Pato Branco-PR, 07 de dezembro de 2009 - 16:14:02h.
Em Test° da Verdade
ELZO DA TRINDADE JUNIOR
Escrevente Autorizado
Custas R$2,28 (VRC 21 ... Selo: ...
Serventia Notarial 2.° Ofício Pato Branco
DE NOTAS 021052
Eur Espedito Belam Junior
CPF 059.840.859-25
Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL SAUDADE DO IGUAÇU-PR
Autentico a presente fotocopia conforme documento original apresentado nesta data. Dou fé
22 JAN. 2018
Elisana Carneiro Crema
Tabeliã Interventora
Patricia Giacomini
Escrevente Port. 44/2017

SELO FUNARPEN FNB89242 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Patrícia Giacomini

JBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 20.389.858/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 169
OURONEGRANDA - PR

CONTRATO PARTICILAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem, de um lado a empreza **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA!** Sociedade empresarial estabelecida na Av Iguaçu, nº 1884 sala 2, centro Saudade do Iguaçu – Pr, inscrita no CNPJ Nº 27.389.868/0001-81, neste ato representado pelo sócio administrador Srº **HÉLIO BADZINSKI,** separado judicialmente residente a rua José de Alencar nº 1339, bairro; (loteamento) sol nascente, nesta cidade, inscrito no CPF Nº 904.132.379 15, portador da cédula de identidade Nº 6257176-4 SSP PR, e seu sócio **JANDIR BORTOLUZZI,** casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.917.713-7, CPF Nº 545.823.009 44, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Av Salvador Raimundo, nº 376, centro, município de Rio Bonito do Iguaçu – Pr. Doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado o Srº **MARCELO GABIATI** solteiro, residente e domiciliado a rua aimoré nº 280, bairro centro; cidade de Pato Branco - Pr; inscrito no CPF Nº 026.131.699/07, portador da cédula de identidade Nº 5.783.881/7 SSP PR , **CONTRATADO,** o qual rege-se pelas clausulas e condições seguintes.

1. **CLAUSULA PRIMEIRO** – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais do **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, visando prestar assessoramento dentro de sua área de formação e atuação profissional na qualidade de responsável técnico como Engenheiro Civil, observando os termos e resolução do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).
2. **CLAUSULA SEGUNDA O CONTRATADO** prestará serviços obedecendo a carga horária correspondente a 4 (quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade da empresa.
3. **CLAUSULA TERCEIRA** O presente contrato vigorará por prazo de 01 (hum) ano, iniciando-se na data de 16/05/2017.
4. **CLAUSULA QUARTA** fica estipulado o valor de R$ 3.748,00 (Três mil setecentos quarenta e oito reais) equivalente a 04 (quatro) salários mínimos, a título de remuneração ao **CONTRATADO**, sendo que a mesma pagará pela tabela de honorários pré fixados e homologado.
5. **CLAUSULA QUINTA o CONTRATADO** responsabiliza-se pelo estado higiênico, sanitário e tecnológico da empresa contratante de seus serviços.
6. **CLAUSULA SEXTA A CONTRATANTE** proporcionará todas as condições para o desempenho das atividades do **CONTRATADO.**
7. **CLAUSULA SÉTIMA:** o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes desde que seja comunicação formal por escrito, no prazo de 30 (trinta) anteriores ao destrato.
8. **CLAUSULA OITAVA:** o presente contrato para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional deve ser submetido a apreciação do presidente DO Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), restando as partes ficarem cientes dos procedimentos contidos no manual de responsabilidade técnica do supracitado conselho.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 150
SAUDADE DO IGUAÇU - PR

9. **CLAUSULA NONA** As partes elegem o fórum da comarca de Chopinzinho Pr, por mais privilegiados que seja outra comarca, para eventuais litígios acerca do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Saudade do Iguaçu – Pr, 16/05/2017

Tabelionato Perera

JANDIR BORTOLUZZI

CPF Nº 545.823.009 44

Tabelionato Perera

HÉLIO BADZINSKI

CPF Nº 904.132.379 15

1º OFÍCIO

MARCELO GABIATTI

CPF 026.131.699 07

1º OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
RUA PATAJOS, 54 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-5455
PATO BRANCO - PARANÁ
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
NOTÁRIO

Reconheco a(s) firma(s) de:
MARCELO GABIATTI
por SEMELHANCA
Em testemunho da verdade
PATO BRANCO, 16 de Maio de 2017
JANE SALETE DONDEL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº:AkYYC . YEw85 . hLW6J - DecZd . MRFtL
Consulte em: www.funarpen.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rejanes Perera - Tabeliã
Rua Frei Vito Berscheid, 709 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR
Fone: (46) 3246-1258 - E-mail: cartorio.rejanes@hotmail.com
PR

SELO:DOwpd.vdmtR.JTrXQ-CONTROLE:PnpIj vwcPK
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança (s) assinatura(s): JANDIR BORTOLUZZI e HELIO BADZINSKI, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.
Saudade do Iguaçu-PR., 17 de maio de 2017.
REJANES PERERA - Tabeliã

REJANES PERERA
Tabeliã Oficial de Registro Civil
Rua Frei Vito Berscheid, 709

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 171

ANEXO X

Tomada de Preços nº 04/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.868/0001-81, localizada a Avenida Iguaçu, 1884, sala 2, centro, Saudade do Iguaçu - PR, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para aonde será feita a **REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2018.

DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
ASSESSOR ADIMINSTRATIVO

Marcelo Gabiatti
CREA: PR-86901/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº1339, SALA 01
Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO V
Tomada de Preços nº 04/2018

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente a JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro, Senhor Marcelo Gabiatti, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR Nº :PR-86901/D.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para **a execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

c) Disporemos dos equipamentos necessários para **a execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçú – Pr, 14 de Maio 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil
CNPJ 27.389.868/000

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00012 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00012 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
SAUDADE DO IGUACU / PR
CNPJ: 27.389.868/0001-81
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 27/03/2017 NIRE: 41208551640
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

SAUDADE DO IGUACU / PR, 19 de Fevereiro de 2018

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20
RG: 57228440

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
Termo de Autenticação 18/010184-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHOPINZINHO
21/02/2018
NARA LUCIA BONASINA SCABENI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA - Agência de Chopinzinho

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001

Fls. 174

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/12/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
01/12/2017	83	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 209460 do dia 01/12/2017 - 3048 CONDOR PINCEIS LTDA	2.397,11-C
01/12/2017	92	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 8570 do dia 01/12/2017 - 2780 EUROPLAST-INDUSTRIA DE PLASTICO EUROPA LTDA	2.846,54-C
01/12/2017	118	1	13	CAIXA	integralização capital social conforme contrato social	300.000,00-D
01/12/2017	117	1	2472	CAPITAL SOCIAL	subscrição de Capital Social, conforme contrato social devidamente registrado na junta comercial sob o nire nº 41208551640	300.000,00-C
01/12/2017	117	1	2473	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	subscrição de Capital Social, conforme contrato social devidamente registrado na junta comercial sob o nire nº 41208551640	300.000,00-D
01/12/2017	118	1	2473	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	Aumento de Capital - Por Subscrição Realizada	300.000,00-C
01/12/2017	83	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	Compras Cfe. NF. 209460 do dia 01/12/2017 - 3048 CONDOR PINCEIS LTDA	2.397,11-D
01/12/2017	92	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	Compras Cfe. NF. 8570 do dia 01/12/2017 - 2780 EUROPLAST-INDUSTRIA DE PLASTICO EUROPA LTDA	2.846,54-D
					Totais do Dia: 605.243,65-D	605.243,65-C
04/12/2017	89	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 4 CONSUMIDOR FINAL	700,00-D
04/12/2017	89	1	3353	VENDAS DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 4 CONSUMIDOR FINAL	700,00-C
					Totais do Dia: 700,00-D	700,00-C
05/12/2017	95	1	13	CAIXA	Pgto de Pro Labore	833,93-C
05/12/2017	95	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pgto de Pro Labore	833,93-D
					Totais do Dia: 833,93-D	833,93-C
07/12/2017	93	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 83541 do dia 07/12/2017 - 3056 VOTORANTIM CIMENTOS SA	270,38-C
07/12/2017	93	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	Compras Cfe. NF. 83541 do dia 07/12/2017 - 3056 VOTORANTIM CIMENTOS SA	270,38-D
					Totais do Dia: 270,38-D	270,38-C
08/12/2017	90	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 5 CONSUMIDOR FINAL	750,00-D
08/12/2017	90	1	3353	VENDAS DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 5 CONSUMIDOR FINAL	750,00-C
					Totais do Dia: 750,00-D	750,00-C
10/12/2017	91	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 6 CONSUMIDOR FINAL	420,00-D
10/12/2017	91	1	3353	VENDAS DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 6 CONSUMIDOR FINAL	420,00-C
					Totais do Dia: 420,00-D	420,00-C
20/12/2017	103	1	13	CAIXA	Pagamento inss	136,07-C
20/12/2017	103	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento inss	136,07-D
					Totais do Dia: 136,07-D	136,07-C
28/12/2017	84	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 412712 do dia 28/12/2017 - 3049 CERAMICA RAMOS LTDA	1.536,76-C
28/12/2017	94	1	13	CAIXA	vendas cfe NF 7 do dia 28/12/2017	1.600,00-D
28/12/2017	94	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	vendas cfe NF 7 do dia 28/12/2017	1.600,00-C
28/12/2017	84	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	Compras Cfe. NF. 412712 do dia 28/12/2017 - 3049 CERAMICA RAMOS LTDA	1.536,76-D
					Totais do Dia: 3.136,76-D	3.136,76-C
31/12/2017	98	1	13	CAIXA	Pgto de Pro Labore	833,93-C
31/12/2017	102	1	13	CAIXA	Pgto de honorario Contabeis	267,00-C
31/12/2017	104	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	provisão SIMPLES NACIONAL	156,20-C
31/12/2017	97	1	2063	INSS A RECOLHER	Prov. de INSS s/ pro-labore.	103,07-C
31/12/2017	101	1	2063	INSS A RECOLHER	Prov. de INSS s/ honorários contábeis.	33,00-C
31/12/2017	96	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Prov. de Pro-labore.	937,00-C
					A Transportar 0,00-D	2.338,00-C

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

0123 0001 JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

85.568-000 SAUDADE DO IGUACU / PR

27.389.868/0001-81 I.E.: 9075076964 N.I.R.E.: 41208551640 Data Reg.: 27/03/2017

Licenciado Para: EXATA CONTABILIDADE

Folha: 00003

Emissão: 19/02/2018

Hora: 10

Registro: 99200320

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Fls. 15
ORURO/MUNICIPAL

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/12/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico		Valor
					De Transporte	0,00-D	2.330,20-C
31/12/2017	97	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Prov. de INSS s/ pro-labore.		103,07-D
31/12/2017	98	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pgto de Pro Labore		833,93-D
31/12/2017	100	1	2070	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	Prov. de Honorários Contábeis.		300,00-C
31/12/2017	101	1	2070	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	Prov. de INSS s/ honorários contábeis.		33,00-D
31/12/2017	102	1	2070	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	Pgto de honorario Contabeis		267,00-D
31/12/2017	126	1	2999	RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	Zeramento e Transferência para novo exercicio		1.935,86-C
31/12/2017	119	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Encerramento de Exercicio		1.600,00-D
31/12/2017	120	1	3353	VENDAS DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	Encerramento de Exercicio		74.876,85-D
31/12/2017	104	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	provisão SIMPLES NACIONAL		156,20-D
31/12/2017	121	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Encerramento de Exercicio		4.536,61-C
31/12/2017	124	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	Encerramento de Exercicio		59.963,38-C
31/12/2017	96	1	3612	PRO-LABORE	Prov. de Pro-labore.		937,00-D
31/12/2017	122	1	3612	PRO-LABORE	Encerramento de Exercicio		7.496,00-C
31/12/2017	125	1	30006	SERVIÇOS GRÁFICOS	Encerramento de Exercicio		145,00-C
31/12/2017	100	1	3747	HONORARIOS CONTABEIS	Prov. de Honorários Contábeis.		300,00-D
31/12/2017	123	1	3747	HONORARIOS CONTABEIS	Encerramento de Exercicio		2.400,00-C
					Totais do Dia:	79.107,05-D	79.107,05-C
					Totais do Mês:	690.597,84-D	690.597,84-C

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001

PREFEITURA MUNICIPAL - CORUJÃO/SP - Fls. 176

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

	[Anual] 31/12/2017	31/12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	406.597,14	
DISPONIVEL	406.597,14	
BENS NUMERARIOS	406.597,14	
CAIXA	406.597,14	
TOTAL DO ATIVO	**406.597,14DB**	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********406.597,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0003 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAUDADE DO IGUACU / PR, 19/02/2018

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20
RG: 57228440

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls: 177

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

	[Anual] 31/12/2017	31/12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	4.661,28	
CIRCULANTE	4.661,28	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4.525,21	
SIMPLES A RECOLHER	4.525,21	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	136,07	
INSS A RECOLHER	136,07	
PATRIMONIO LIQUIDO	401.935,86	
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00	
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.935,86	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.935,86	
RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	1.935,86	
TOTAL DO PASSIVO	**406.597,14CR**	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********406.597,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0003 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAUDADE DO IGUACU / PR, 19/02/2018

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20
RG: 57228440

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 118

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2017	31/12/2016
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	76.476,85	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.600,00	
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	1.600,00	
VENDAS DE SERVICOS	74.876,85	
VENDAS DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	74.876,85	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(4.536,61)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(4.536,61)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(4.536,61)	
Receita Liquida	**71.940,24CR**	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(59.963,38)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(59.963,38)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(59.963,38)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.641,00)	
DESPESAS COM PESSOAL	(7.496,00)	
PRO-LABORE	(7.496,00)	
DESPESAS GERAIS	(145,00)	
SERVIÇOS GRÁFICOS	(145,00)	
ADMINISTRATIVAS	(2.400,00)	
HONORARIOS	(2.400,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(2.400,00)	
Lucro Bruto	**1.935,86CR**	
Resultado Oper. Antes Provisoes	**1.935,86CR**	
Resultado antes Prov. IR	1.935,86CR	
Lucro do Exercicio	**1.935,86CR**	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0003 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAUDADE DO IGUACU / PR, 19/02/2018

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/05/18

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

0123 0001 JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
85.568-000 SAUDADE DO IGUACU / PR
27.389.868/0001-81 I.E.: 9075076964 N.I.R.E.: 41208551640 Data Reg.. 27/03/2017
Licenciado Para: EXATA CONTABILIDADE

Folha: 00007
Emissão: 19/02/2018
Hora: 10:26:13
Registro: 99200220

PREFEITURA MUNICIPAL - CORUMBATAI - PR

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2017	31/12/2016

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20
RG: 57228440

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

PREFEITURA MUNICIPAL - FOLHA 180 - VISTO

Encerrado em - Dezembro/2017

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INICIO DO PERIODO	0.00	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	1.935,86	0.00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0.00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.935,86	0.00

***

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20
RG: 57228440

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001

PREFEITURA MUNICIPAL - SAUDADE DO IGUAÇU - PR
Fls. 181

NOTAS EXPLICATIVAS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

1. CONTEXTO OPERACIONAL

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 27.389.868/0001-81, constituída em 27/03/2017, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração , com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de SAUDADE DO IGUACU, na AVENIDA IGUAÇU, nº 1884, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).
As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:
Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e .Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.
Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.
Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo com

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

PREFEITURA MUNICIPAL PINHÃO - PR
Fls. 182

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 183

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20
RG: 57228440

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR.
Fls. 184

LIVRO DIÁRIO

Firma: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Folha: 12

Período: 01 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00012 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00012 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SAUDADE DO IGUACU / PR, 19 de Fevereiro de 2018

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20
RG: 57228440

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.863/0001

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº1339, SALA 01

Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 185 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO

CAPACIDADE FINANCEIRA
Ref.: Tomada de Preços nº 04/2018
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	LG=(406.597,14 + 0,00)/ (4.661,28+0,00)	LG=R$ 87,23
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC=406.597,14/4.661,28	LC=87,23
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG=(406.597,14 + 0,00 + 0,00) / (4.661,28 +0,00)	SG= R$ 87,23

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Saudade do Iguaçú – Pr, 14 de Maio 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº1339, SALA 01
Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

Fls. 186

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO IV
Tomada de Preços nº 04/2018

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964 FONE/FAX: (42)998181832 e-mail jbbs5@hotmail.com abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçú – Pr, 14 de Maio 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº1339, SALA 01
Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 187

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VI
Tomada de Preços nº 04/2018

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

PROPONENTE: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964 FONE/FAX: (42)998181832 e-mail jbbs5@hotmail.com
Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçú – Pr, 14 de Maio 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 188

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XI
Tomada de Preços nº 04/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964 FONE/FAX: (42)998181832 e-mail jbbs5@hotmail.com declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Saudade do Iguaçú – Pr, 14 de Maio 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº1339, SALA 01
Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. FL. 189

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII
Tomada de Preços nº 04/2018
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A empresa JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964 FONE/FAX: (42)998181832 e-mail jbbs5@hotmail.com DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Tomada de Preços nº 04/2018**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que *aduz:*

"4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:
a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.
b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.
d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente."

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Saudade do Iguaçú – Pr, 14 de Maio 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 190

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VII
Tomada de Preços nº 04/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964 FONE/FAX: (42)998181832 e-mail jbbs5@hotmail.com

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçú – Pr, 14 de Maio 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº1339, SALA 01
Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 191

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III
Tomada de Preços nº 04/2018

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964 FONE/FAX: (42)998181832 e-mail jbbs5@hotmail.com abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Saudade do Iguaçú – Pr, 14 de Maio 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 192

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Nº 005/2018

Data de emissão:	09/05/2018	Validade:	09/05/2019

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	**KOLF ENGENHARIA LTDA - ME** – **CÓD:** 829		
ENDEREÇO:	AVENIDA GENEROSO MARQUES, 853 – **Bairro:** STEDILE II		
CIDADE:	CORONEL VIVIDA – PR- **CEP:** 85.550-000		
CNPJ: 07.555.412/0001-37	**Inscr. Estadual:** 90350200-28	**Inscr. Municipal:** 540000002790	
SÓCIO ADM.	**GABRIEL GIONGO COLFERAI**	**CPF: 067.621.029-56**	
SÓCIO	**LINDONES ANTONIO COLFERAI**	**CPF: 244.729.059-49**	

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIAS.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvara De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 09 de maio de 2018, às 11 horas e 24 minutos.

Ines Delmira Poletto

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 168591/D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 07.555.412/0001-37 – NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LINDONES ANTONIO COLFERAI, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 03/04/1962, empresário, portador do CPF sob nº 244.729.059-49 e Cédula de Identidade RG nº 1.895.932-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **GABRIEL GIONGO COLFERAI,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, maior, nascido em 10/01/1991, engenheiro eletricista CREA-PR nº 163591/D, portador do CPF sob nº 067.621.029-56 e Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** com sede na Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205544456 por despacho em sessão de 22 de Agosto de 2005 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20170136434 por despacho em sessão de 19 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser:
71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.99-1/01 - Administração de obras;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.51-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
82.19-9/01 - Serviço de impressão e fotocópias.
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

PREFEITURA MUNICIPAL 194

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEGUNDA: O nome empresarial passa a ser: **KOLF ENGENHARIA LTDA- ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos Sócios **GABRIEL GIONGO COLFERAI e LINDONES ANTONIO COLFERAI,** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as condições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

LINDONES ANTONIO COLFERAI, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 03/04/1962, empresário, portador do CPF sob nº 244.729.059-49 e Cédula de Identidade RG nº 1.895.932-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **GABRIEL GIONGO COLFERAI,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, maior, nascido em 10/01/1991, engenheiro eletricista CREA-PR nº 163591/D, portador do CPF sob nº 067.621.029-56 e Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 195
CORONEL VIVIDA - PR

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Vivida – Pr, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205544456 por despacho em sessão de 22 de Agosto de 2005 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20170136434 por despacho em sessão de 19 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, resolvem assim, consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME,** tendo sua sede e domicilio na Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o de:
71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.99-1/01 - Administração de obras;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.51-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
82.19-9/01 - Serviço de impressão e fotocópias.
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 22 de agosto de 2005.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 196
CORONEL VIVIDA - PR

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 90.000,00(noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Socios	Quotas	Valores R$	%
LINDONES ANTONIO COLFERAI	87.300	87.300,00	97,00
GABRIEL GIONGO COLFERAI	2.700	2.700,00	3,00
TOTAL	90.000	90.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos Sócios **GABRIEL GIONGO COLFERAI e LINDONES ANTONIO COLFERAI,** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR 163591/D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 197
CORONEL VIVIDA - PR

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA: Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

PREFEITURA MUNICIPAL - FL. 198 - CORONEL VIVIDA - PR

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Coronel Vivida, 23 de agosto 2017.

LINDONES ANTONIO COLFERAI

TESTEMUNHAS:

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR – CPF 966.454.409-44

GABRIEL GIONGO COLFERAI

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR - CPF 919.587.509-30

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 153591/D

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL – Fls. 199 – CORONEL VIVIDA – PR

ANEXO II

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 853
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 200

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0554445-6	07.555.412/0001-37	22/08/2005	22/08/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 853, STEDILE II, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
Serviços de engenharia;
Instalação e manutenção elétrica;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Comércio varejista de material elétrico;
Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
Administração de obras;
Comércio varejista de artigos de iluminação;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Serviços de arquitetura;
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
Serviço de impressão e fotocópias.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LINDONES ANTONIO COLFERAI 244.729.059-49	87.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GABRIEL GIONGO COLFERAI 067.621.029-56	2.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/09/2017 Número: 20176236759
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 06 de abril de 2018

18/166113-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 181661136 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/04/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.555.412/0001-37 **MATRIZ**		**22/08/2005**

NOME EMPRESARIAL
KOLF ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KOLF ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEROSO MARQUES	**853**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**STEDILE II**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LINDONES@EXATA.INF.BR	**(46) 3232-1095 / (46) 3232-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/08/2005**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 202
CORONEL VIVIDA - PR

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2018** às **13:39:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 203 - CORUMBÁ-MS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:00 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2018.
Código de controle da certidão: **76C2.412D.8C01.59B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 204
CORUNGA - MA

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017513431-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.555.412/0001-37**
Nome: **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/01/2018 09:26:12)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 205 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1367 /2018

CAD. : 7555412000137
NOME : KOLF ENGENHARIA LTDA-ME
CPF/CNPJ : 07.555.412/0001-37
ENDEREÇO : AVN GENEROSO MARQUES N° 853
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO STEDILE II
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/08/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A)CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 331841124331841

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 11 de Maio de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 206

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07555412/0001-37
Razão Social: KOLF ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 853 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2018 a 29/05/2018

Certificação Número: 2018043000524362330601

Informação obtida em 11/05/2018, às 09:59:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.555.412/0001-37
Certidão nº: 143434280/2018
Expedição: 22/01/2018, às 09:31:02
Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.555.412/0001-37, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 208

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68747/2018** Validade: 31/05/2018

Nome Civil: GABRIEL GIONGO COLFERAI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-163591/D
Registro Nacional : 1716700353
Registrado(a) desde : 04/08/2017
Data Vcto Registro : 04/08/2018
Filiação : LINDONES ANTONIO COLFERAI
DENIZA INES GIONGO COLFERAI
Data de Nascimento : 10/01/1991
Carteira de Identidade : 83140186 CPF : 06762102956
Naturalidade : CORONEL VIVIDA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 21/07/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
64165 - KOLF ENGENHARIA LTDA -ME
Desde: 11/08/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

55568 - COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
Desde: 27/04/2018 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 185073/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 209 - CORONEL VIVIDA - PR

Emitida via Internet em 11/05/2018 10:01:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 210

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 68748/2018 **Validade:** 01/06/2018

Razão Social: KOLF ENGENHARIA LTDA -ME
CNPJ: 07555412000137
Num. Registro: 64165 **Registrada desde :** 11/08/2017
Capital Social: R$ 90.000,00
Endereço: AV GENEROSO MARQUES, 853 CENTRO
Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR **CEP:** 85550000
Objetivo Social:
Serviços de engenharia; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Administração de obras; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviço de impressão e fotocópias; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Restrição de Atividade : Ramo da empresa restrito à Eng. Elétrica.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GABRIEL GIONGO COLFERAI
Carteira: PR-163591/D Data de Expedição: 04/08/2017
Desde: 11/08/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 185074/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 211

Emitida via Internet em 11/05/2018 10:02:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R. W. MADEIRAS LTDA - EPP

CNPJ N°: 01.643.050/0001-50

TELEFONE: (46) 3232-1010
Rod. BR 158 s/n KM 487
Coronel Vivida-PR CEP 85.550-000

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 212 CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos a realização pelo Sr. Gabriel Giongo Colferai da atividade exposta abaixo.

Dados do Responsável Técnico Contratado
Nome: Gabriel Giongo Colferai
Título de Formação: Engenheiro Eletricista
Carteira: PR-163591/D

Dados da Pessoa Jurídica Contratante
Razão Social: R. W. Madeiras Ltda - EPP
CNPJ: 01.643.050/0001-50
Endereço: Rod. BR 158 S/N km 487
CEP: 85550-000
Cidade: Coronel Vivida-PR

Local de realização: Rod. BR 158 S/N km 487
Bairro: São Cristovão
CEP: 85550-000
Cidade: Coronel Vívida
Período de realização: 22/08/2017 a 31/08/2017

CONFERE COM O ORIGINAL EM 14/05/18

Dados da Obra/Serviço
ART(s) n° 20173645048
Atividades Desenvolvidas: Projeto de readequação elétrica de instalação industrial contemplando: barracão 01 (1525,08 m²) carga total instalada 120 kva.
Foram considerados os seguintes projetos para a área construída: instalações elétricas em baixa tensão com tubulação, marcação dos pontos de tomadas, quadros de distribuição e diagrama unifilar (1525,08 m²), instalações em baixa tensão com tomadas estabilizadas com no-break (1525,08 m²), projeto de tubulação telefônica, marcação de pontos telefônicos e pabx (1525,08 m²), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (1525,08 m²), circuito lógico com cabos utp e fibra óptica (1525,08 m²), circuito fechado de tv área interna (1525,08 m²), iluminação interna (1525,08 m²).

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2017

R. W. Madeiras Ltda
CNPJ: 01.643.050/0001-50 Walter Munareto Junior
CPF 797.585.739-53
RW MADEIRAS LTDA.
CNPJ 01.643.050/0001-50

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049893

V W Industria e Comércio de Madeiras LTDA - ME

CNPJ N°: 81.490.500/0001-50

TELEFONE: (46) 3232-1010
Rod. BR 158 s/n KM 505
Coronel Vivida-PR CEP 85.550-000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 213

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos a realização pelo Sr. Gabriel Giongo Colferai da atividade exposta abaixo.

Dados do Responsável Técnico Contratado
Nome: Gabriel Giongo Colferai
Título de Formação: Engenheiro Eletricista
Carteira: PR-163591/D

Dados da Pessoa Jurídica Contratante
Razão Social: V W Industria e Comércio de Madeiras Ltda - EPP
CNPJ: 81.490.500/0001-50
Endereço: Rod. BR 158 S/N km 505
CEP: 85550-000
Cidade: Coronel Vivida-PR

Local de realização: Rod. BR 158 S/N km 505
Bairro: São Cristovão
CEP: 85550-000
Cidade: Coronel Vívida
Período de realização: 22/08/2017 a 31/08/2017

Dados da Obra/Serviço
ART(s) n° 20173502158
Atividades Desenvolvidas: Projeto de readequação elétrica de instalação industrial contemplando: guarita (27,85 m²), barracão 01 (2718,17 m²), barracão 2 (5352,31 m²), barracão 3 (568,64 m²), escritório (93,17 m²), estufa (70,19 m²), oficina (128,00 m²), controle de expedição (17,97 m²), totalizando (8976,30 m²) de área construída e outros (14223,7 m²) de área para fins de estacionamento e circulação, totalizando (23200,00 m²), carga total instalada 320 kva.
Foram considerados os seguintes projetos para a área construída: instalações elétricas em baixa tensão com tubulação, marcação dos pontos de tomadas, quadros de distribuição e diagrama unifilar (8976,30 m²), instalações em baixa tensão com tomadas estabilizadas com no-break (8976,30 m²), projeto de tubulação telefônica, marcação de pontos telefônicos e pabx (8976,30 m²), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (8976,30 m²), circuito lógico com cabos utp e fibra óptica (8976,30 m²), circuito fechado de tv área interna (8976,30 m²), iluminação interna (8976,30 m²), geração de energia através de gerador diesel (8976,30 m²). para a área não edificada com finalidade de estacionamento e circulação consideraram-se os seguintes projetos: circuito fechado de tv área externa (14223,7 m²), iluminação externa de estacionamento e área de circulação (14223,7 m²) através de rede de distribuição particular (700 m), substação particular para alimentação da iluminação externa e escritório (14316,87 m²).

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2017

V W Industria e Comércio de Madeiras Ltda - EPP
CNPJ: 81.490.500/0001-50
VALMOR JOSÉ ANDREONI
CPF 036.805.849-20

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

VW IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.
CNPJ 81 490 500/0001-50

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049892

PREFEITURA MUNICIPAL · CORUMBÁ MMA · MS · Fls. 214

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
GABRIEL GIONGO COLFERAI
Carteira Profissional:PR-163591/D RNP Nº:1716700353
Acervo Técnico Nº.:**4772/2017** Protocolo Nº.:**2017/00313079**
Selos de autenticidade:**A 049892, A 049893, A 049894**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 215

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIEL GIONGO COLFERAI
Carteira Profissional:PR-163591/D RNP Nº.:1716700353
Acervo Técnico Nº.:**4772/2017** Protocolo Nº.:**2017/00313079**
Selos de autenticidade:**A 049892, A 049893, A 049894**

ART N°.....:20173378473 0..... Registrada:07/08/2017.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:MATEUS CAMILO DALPIZZOL 03768076954 - CNPJ/CPF: 20.044.670/0001-17.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
OUTROS.....
ANTE-PROJETO.....
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.....
Dimensão.....:10,00 POSTE..... Área Existente:0,00 POSTE .....
Área Ampliada.....:0,00 POSTE ..... Área de Reforma:0,00 POSTE .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:COMUNIDADE DO BERGAMASKI, S/N SALÃO DE EVENTOS COMUNIDADE DO BERGAMASKI.....
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início.....:07/08/2017..... Data de Conclusão:09/08/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO ILUMINAÇÃO CONTEMPLANDO: EXTENSÃO DE REDE, ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CLIENTE.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 216

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIEL GIONGO COLFERAI
Carteira Profissional:PR-163591/D RNP Nº.:1716700353
Acervo Técnico Nº.:**4772/2017** Protocolo Nº.:**2017/00313079**
Selos de autenticidade:**A 049892, A 049893, A 049894**

ART Nº.....:20173502158 0..... Registrada:22/08/2017.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:V W INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 81.490.500/0001-50.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:POEE - FINS EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100 M2....
Serviço Contratado..:PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
PROJETO TELEFÔNICO.....
OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....
PROJETO.....
Dimensão.....:23.200,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ROD BR 158, SN KM 505 SAO CRISTOVAO.....
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início.....:22/08/2017..... Data de Conclusão:31/08/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO DE READEQUAÇÃO ELÉTRICA DE INSTALAÇÃO INDÚSTRIAL CONTEMPLANDO: GUARITA (27,85 M²), BARRACÃO 01 (2718,17 M²), BARRACÃO 2 (5352,31 M²), BARRACÃO 3 (568,64 M²), ESCRITÓRIO (93,17 M²), ESTUFA (70,19 M²), OFICINA (128,00 M²), CONTROLE DE EXPEDIÇÃO (17,97 M²), TOTALIZANDO (8976,30 M²) DE ÁREA CONSTRUÍDA E OUTROS (14223,7 M²) DE ÁREA PARA FINS DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO, CARGA TOTAL INSTALADA 320 KVA.. FORAM CONSIDERADOS OS SEGUINTES PROJETOS PARA A ÁREA CONSTRUÍDA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO COM TUBULAÇÃO, MARCAÇÃO DOS PONTOS DE TOMADAS, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DIAGRAMA UNIFILAR (8976,30 M²), INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO COM TOMADAS ESTABILIZADAS COM NO-BREAK (8976,30 M²), PROJETO DE TUBULAÇÃO TELEFÔNICA, MARCAÇÃO DE PONTOS TELEFÔNICOS E PABX (8976,30 M²), SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (8976,30 M²), CIRCUITO LÓGICO COM CABOS UTP E FIBRA ÓPTICA (8976,30 M²), CIRCUITO FECHADO DE TV ÁREA INTERNA (8976,30 M²), ILUMINAÇÃO INTERNA (8976,30 M²), GERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE

GERADOR DIESEL (8976,30 M²). PARA A ÁREA NÃO EDIFICADA COM FINALIDADE DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO CONSIDERARAM-SE OS SEGUINTES PROJETOS: CIRCUITO FECHADO DE TV ÁREA EXTERNA (14223,7 M²), ILUMINAÇÃO EXTERNA DE ESTACIONAMENTO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO (14223,7 M²) ATRAVÉS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARTICULAR (700 M), SUBSTAÇÃO PARTICULAR PARA ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA E ESCRITÓRIO (14316,87 M²).....

Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 218 - CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIEL GIONGO COLFERAI
Carteira Profissional:PR-163591/D RNP Nº.:1716700353
Acervo Técnico Nº.:**4772/2017** Protocolo Nº.:**2017/00313079**
Selos de autenticidade:**A 049892, A 049893, A 049894**

ART Nº.....:20173645048 0..... Registrada:22/08/2017.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:R. W. MADEIRAS LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 01.643.050/0001-50.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:POEE - FINS EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100 M2....
Serviço Contratado..:PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
PROJETO TELEFÔNICO.....
OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....
PROJETO.....
Dimensão.....:1.525,08 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:BR 158, KM 487, SN SAO CRISTOVAO.....
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início.....:22/08/2017..... Data de Conclusão:31/08/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO DE READEQUAÇÃO ELÉTRICA DE INSTALAÇÃO INDUSTRIAL CONTEMPLANDO: BARRACÃO 01 (1525,08 M²) CARGA TOTAL INSTALADA 120 KVA.. FORAM CONSIDERADOS OS SEGUINTES PROJETOS PARA A ÁREA CONSTRUÍDA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO COM TUBULAÇÃO, MARCAÇÃO DOS PONTOS DE TOMADAS, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DIAGRAMA UNIFILAR (1525,08 M²), INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO COM TOMADAS ESTABILIZADAS COM NO-BREAK (1525,08 M²), PROJETO DE TUBULAÇÃO TELEFÔNICA, MARCAÇÃO DE PONTOS TELEFÔNICOS E PABX (1525,08 M²), SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (1525,08 M²), CIRCUITO LÓGICO COM CABOS UTP E FIBRA ÓPTICA (1525,08 M²), CIRCUITO FECHADO DE TV ÁREA INTERNA (1525,08 M²), ILUMINAÇÃO INTERNA (1525,08 M²).....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 219 - ORIZONA VIVA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
GABRIEL GIONGO COLFERAI
Carteira Profissional:PR-163591/D RNP Nº.:1716700353
Acervo Técnico Nº.:**4772/2017** Protocolo Nº.:**2017/00313079**
Selos de autenticidade:**A 049892, A 049893, A 049894**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00313079.

Emitida via Internet em 11/05/2018 10:03:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 220 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO X

Tomada de Preços nº 04/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa KOLF ENGENHARIA, CNPJ nº 07.555.412/0001-37, localizada a Avenida Generoso Marques, 853, Stedile II, Coronel Vivida - PR, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para aonde será feita a **REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2018.

JEAN CARLOS TORTELLI
ASSESSOR ADIMINSTRATIVO

Gabriel Giongo Colferai
CREA: PR-163591/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

FLS. 221

ANEXO V

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro, Senhor GABRIEL GIONGO COLFERAI, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº PR-163591/D.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para **a execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

c) Disporemos dos equipamentos necessários para **a execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 853
85550-000 - Coronel Vivida - PR

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

PARA FINS DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KOLF ENGENHARIA LTDA ME

Documento..... CNPJ 07.555.412/0001-37

Sede..... AVENIDA GENEROSO MARQUES, 853, CENTRO, CORONEL VIVIDA/PR, CEP 85550000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 08 de Maio de 2018, 13:12:59

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

02.432.042/0001-27
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ
Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R$ 31,32
Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FL. 1

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 21 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 21, e servira de LIVRO DIARIO numero 12.

EMPRESA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Avenida GENEROSO MARQUES

NUMERO: 853 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: STEDILE II DISTRITO:

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9035020028

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.555.412/0001-37

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
NIRE: 41205544456 DATA: 01/09/2005

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2017

CORONEL VIVIDA , 01 de JANEIRO de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 223 - CORONEL VIVIDA - PR

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

GABRIEL GIONGO COLTERAI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 067.621.029-56
R.G. 8314018 -6 PR

RESPONSAVEL TECNICO

CASSIO FRANCISCO MOZANER
Contador
C.R.C. PR-040500/O-8
C.P.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261 -8 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
Termo de Autenticação 18/002236-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CORONEL VIVIDA
11, MAIO 2018
MARI DE JESUS RESTUZZA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
CORONEL VIVIDA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:07.555.412/0001-37 NIRE:41205544456 - 01/09/2005
Avenida GENEROSO MARQUES,853
BAIRRO: STEDILE II, CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 224

A T I V O

	2017	2016
CIRCULANTE	181.851,08	201.486,94
DISPONIBILIDADES	35.959,67	69.541,61
CAIXA	35.959,63	69.541,57
Caixa	35.959,63	69.541,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,04	0,04
Banco Sicoob 1173-8	0,04	0,04
CREDITOS	80.660,58	80.589,23
CLIENTES	726,21	726,21
Credito S/Dev. Compras Global	726,21	726,21
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	39.035,31	38.963,96
ICMS a Recuperar	4.415,06	4.343,71
ICMS A RECUPERAR S/IMOBILIZADO	8.061,65	8.061,65
Antecipacao I.R.P.J	30,00	30,00
COFINS a Recuperar	18.745,27	18.745,27
PIS a Recuperar	4.069,50	4.069,50
IRRF S/APLICACOES FINANC. A RECUP.	3.713,83	3.713,83
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO	40.899,06	40.899,06
EXATA INFORMATICA LTDA	40.899,06	40.899,06
ESTOQUES	65.230,83	51.356,10
ESTOQUES DE MERCADORIAS	65.230,83	51.356,10
Estoque de Mercadorias	65.230,83	51.356,10
NAO CIRCULANTE	18.087,15	18.087,15
INVESTIMENTOS	1.110,62	1.110,62
PARTICIPACOES SOCIET EM OUTRAS EMPRESAS	1.110,62	1.110,62
Acoes no SICOOB	1.110,62	1.110,62
IMOBILIZACOES	16.976,53	16.976,53
IMOBILIZADO	147.407,86	147.407,86
Instalacoes Comerciais	2.000,00	2.000,00
Moveis e Utensilios	13.319,81	13.319,81
Veiculos	129.299,14	129.299,14
Computadores e Perifericos	2.788,91	2.788,91
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	130.431,33-	130.431,33-
(-)Deprec. Instal.Comerciais	1.052,89-	1.052,89-
(-)Deprec. Moveis Utensilios	1.365,71-	1.365,71-
(-)Deprec. Veiculos	125.223,82-	125.223,82-
(-)Deprec. Comput.Perifericos	2.788,91-	2.788,91-
T O T A L D O A T I V O ..... R$	**199.938,23**	**219.574,09**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

	2017	2016
CIRCULANTE	77.465,92	98.737,47
EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO	74.747,96	96.772,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	72.538,44	96.748,75
Emprestimo Sicoob 83456	0,00	45.871,93
Emprestimo Sicoob 153313	0,00	11.192,23
Emprestimo Sicoob 162113	7.131,23	19.250,17
Emprestimo Sicoob 166579	20.434,42	20.434,42
SICOOB EMPRESTIMO 172990	26.577,67	0,00
SICOOB EMPRESTIMO 175949	18.395,12	0,00
BANCO CONTA CORRENTE	2.209,52	23,26
SICOOB	2.209,52	23,26
OBRIGACOES	2.717,96	1.965,46
FORNECEDORES		291,67
FAGUNDEZ DISTRIBICAO LTDA	0,00	291,67
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	2.717,96	1.673,79
Cofins a Recolher	1.619,20	1.619,20
Simples Federal A Recolher	1.098,76	0,00
ISS A Recolher	0,00	54,59
T O T A L D O P A S S I V O ..... R$	**77.465,92**	**98.737,47**
PATRIMONIO LIQUIDO	122.472,31	120.836,62
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL REALIZADO	90.000,00	90.000,00
Capital Realizado	90.000,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	32.472,31	30.836,62
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	32.472,31	30.836,62
SALDO INICIAL	30.836,62	60.785,14
Lucros ou Prejuizos Acumulados	30.836,62	60.785,14
LUCRO(PREJUIZO)LIQUIDO DO EXERCICIO	1.635,69	29.948,52-
Lucro(prejuizo)liquido do Exercicio	1.635,69	29.948,52-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R$	**199.938,23**	**219.574,09**

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017,TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R$**********199.938,23 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS**********).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

GABRIEL GIONGO COLFERAI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 067.621.029-56
R.G. 8314018 -6 PR

RESPONSAVEL TECNICO

CASIO FRANCISCO MOZANER
Contador
C.R.C. PR-040500/O-8
C.P.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261 -8 PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 225

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 226

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS			
REVENDA DE MERCADORIAS			
Mercadorias a Vista	20.260,95		
TOTAIS SUBCONTA		20.260,95	
TOTAIS CONTA		20.260,95	
PRESTACAO DE SERVICOS			
Prestacao de Servicos	12.918,13		
TOTAIS CONTA		12.918,13	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS			
Simples Federal	2.309,45-		
TOTAIS CONTA		2.309,45-	
RECEITA LIQUIDA.....		**30.869,63**	**100,0**
CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
(+)Estoq.Inicial Mercadorias	51.356,10-		
(+) Compra de Merc. a Vista	13.667,14-		
(+) Compra de Merc. Prazo	20.176,96-		
(-) Icms s/ Compras	71,35		
(-)Devolucao de compras	702,30		
(-)Estoq.Final Mercadorias	65.230,83		
TOTAIS CONTA		19.195,72-	
LUCRO BRUTO.....		**11.673,91**	**37,8**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Imp.e Taxas Municipais	76,25-		
C.M./Multa/Juros s/impostos	89,09-		
TOTAIS CONTA		165,34-	
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO			
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros e Comissoes Banc.	7.033,22-		
Despesas Bancarias	2.839,66-		
TOTAIS SUBCONTA		9.872,88-	
TOTAIS CONTA		9.872,88-	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		**1.635,69**	**5,3**

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

GABRIEL GIONGO COLFERAI
SOCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. 067.621.029-56
R.G. 8314018 -6 PR

RESPONSAVEL TECNICO

CASSIO FRANCISCO MOZANER
Contador
C.R.C. PR-040500/O-8
C.P.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261 -8 PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:07.555.412/0001-37 NIRE:41205544456 - 01/09/2005
Avenida GENEROSO MARQUES,853
BAIRRO: STEDILE II, CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

SALDO INICIAL	
Lucros ou Prejuizos Acumulados	30.836,62
LUCRO(PREJUIZO)LIQUIDO DO EXERCICIO	
Lucro(prejuizo)liquido do Exercicio	1.635,69
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**32.472,31**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 22 - CORONEL VIVIDA - PR

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

GABRIEL GIONGO COLFERAI
SOCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. 067.621.029-56
R.G. 8314018 -6 PR

RESPONSAVEL TECNICO

CASSIO FRANCISCO MOZANER
Contador
C.R.C. PR-040500/O-8
C.P.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261 -8 PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:07.555.412/0001-37 NIRE:41205544456 - 01/09/2005
Avenida GENEROSO MARQUES,853
BAIRRO: STEDILE II, CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000
ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANCO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - FL. 228

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	181.851,08	=	2,35
PASSIVO CIRCULANTE	77.465,92		

A EMPRESA TEM R$ 2,35 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	116.620,25	=	1,51
PASSIVO CIRCULANTE	77.465,92		

A EMPRESA TEM R$ 1,51 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	181.851,08	=	2,35
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	77.465,92		

A EMPRESA TEM R$ 2,35 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

4 - SOLVENCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	199.938,23	=	2,58
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	77.465,92		

A EMPRESA TEM R$ 2,58 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	77.465,92	=	0,39
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	199.938,23		

CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 39 P/CENTO DO INVESTIMENTO TOTAL

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	18.087,15	=	0,09
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	199.938,23		

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 9 P/CENTO DO CAPITAL EM GIRO

7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	18.087,15	=	0,15
PATRIMONIO LIQUIDO	122.472,31		

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 15 P/CENTO DO CAPITAL PROPRIO

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	0,00	=	0,00
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	199.938,23		

O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 0 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	0,00	=	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	122.472,31		

O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 0 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO

10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO

	ATIVO CIRCULANT	181.851,08	
	REALIZ. L/PRAZO	0,00	181.851,08
(-)	PASS.CIRCULANTE	77.465,92	
(-)	PASSIVO NAO CIRC.	0,00	77.465,92
(=)	CAPITAL DE GIRO PROPRIO		104.385,16

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

GABRIEL GIONGO COLFERAI
TITULO ADMINISTRADOR
C.P.F. 067.621.029-56
R.G. 8314018 -6 PR

RESPONSAVEL TECNICO

CASSIO FRANCISCO MOZANER
Contador
C.R.C. PR-040500/O-8
C.P.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261 -8 PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM - 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

1.CONTEXTO OPERACIONAL

A INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, é uma empresa constituída na forma de sociedade empresária l imitada, com sede em Coronel Vivida - PR, à Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, e tem como principa l objetivo, comercio de equipamentos de e suprimentos de informatica, foi constituída em 01/09/2005, conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa do período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 e31 de dezembro de 2017, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformi dade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda naciona l brasileira.

2.1.ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determi nado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção pr evista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos in corridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na es timativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados lin earmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira."

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e d espesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes,

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de um a entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação pr esente da entidade, derivada de eventos já ocorridos,, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de

gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução d e todos os seus passivos,

3.3.DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucro s ou prejuízos acumulados para um período.

3.4.DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exerc ício.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

GABRIEL GIONGO COLFERAI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 067.621.029-56
R.G. 8314018 -6 PR

RESPONSAVEL TECNICO

CASSIO FRANCISCO MOZANER
Contador
C.R.C. PR-040500/O-8
C.P.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261 -8 PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

TERMO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 230

Contem o presente livro, 21 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 21, e serviu de LIVRO DIARIO numero 12, do periodo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

EMPRESA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Avenida GENEROSO MARQUES

NUMERO: 853 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: STEDILE II DISTRITO:

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9035020028

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.555.412/0001-37

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
NIRE: 41205544456 DATA: 01/09/2005

CORONEL VIVIDA , 31 de DEZEMBRO de 2017.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

GABRIEL GIONGO COLFERAI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 067.621.029-56
R.G. 8314018 -6 PR

RESPONSAVEL TECNICO

CASSIO FRANCISCO MOZANER
Contador
C.R.C. PR-040500/O-8
C.P.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261 -8 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/18

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
231

ANEXO IV

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 168691/D

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 853
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 232 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Generoso Marques 853, Coronel Vivida - PR
CNPJ: 07.555.412/0001-37
FONE/FAX: (46)3232-4255

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 16359

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 853
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colfelai.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR
Fls. 233

ANEXO XI

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa KOLF ENGENHARIA LTDA - ME declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 853
85550-000 . Coronel Vivida • PR

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 234

ANEXO XII

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A empresa KOLF ENGENHARIA LTDA - ME DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Tomada de Preços nº 04/2018**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que *aduz:*

> ***"4 - Informações Técnicas Complementares***
> *4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:*
> *a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.*
> *b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.*
> *c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.*
> ***d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente."***

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA/PR - 163591/D

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 853
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 235

ANEXO VII

Tomada de Preços nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Generoso Marques 853, Coronel Vivida - PR
CNPJ: 07.555.412/0001-37
FONE/FAX: (46)3232-4255

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 853
[illegible] - Coronel Vivida - PR

Proponente: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA ME
Endereço: Rua José de Alencar nº 1339 – Saudade do Iguaçu – Pr
Cnpj Nº 27 389 868/0001-81
Licitação Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.
Data e horário de abertura: 14/05/2018 9:00 hs.
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 236

PROTOCOLO Nº 23.003/18
Em: 14.05.18 h: 08:54
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 232
Visto

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

Empresa: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Telefone: (46)3232-4255
E-mail: GABRIEL@COLFERAI.ENG.BR
Data da Abertura: 14 de maio de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 23.004/18
Em: 14.05.18 Hs: 08:57
Ines
FUNCIONÁRIO

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 238

ANEXO VIII

Tomada de Preços nº 04/2018

PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa KOLF ENGENHARIA LTDA – ME, estabelecida à Av. Generoso Marques, nº 853, Cidade de Coronel Vivida, Estado PR, CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 04/2018, para **a REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo;** conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Preço Global dos serviços: R$ 79.294,85 Setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos

b) Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias, conforme descrito no Anexo XIV, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 04/2018.

Coronel Vivida, em 11 de maio de 2018

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Elétricista
CREA PR - 163591/D

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 353
85550-000 - Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 239

OBJETO: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO INTERNA
LOCALIZAÇÃO: COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		ELETRODUTO/TUBULAÇÕES				
1.1	Cotação	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1" C/ PARAFUSO	un	30,00	2,63	78,90
1.2	Cotação	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1.1/4" C/ PARAFUSO	un	10,00	2,63	26,30
1.3	Cotação	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 2" C/ PARAFUSO	un	30,00	2,78	83,40
1.4	Cotação	ARRUELA E BUCHA 1"	un	4,00	2,64	10,56
1.5	Cotação	ARRUELA E BUCHA 2"	un	6,00	5,48	32,88
1.6	Cotação	ARRUELA E BUCHA 3/4"	un	5,00	1,61	8,05
1.7	Cotação	CONDULETE PVC	un	20,00	10,57	211,40
1.8	Cotação	CURVA 90° PVC 1" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	6,00	4,47	26,82
1.9	Cotação	CURVA 90° PVC 1.1/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	3,00	6,68	20,04
1.10	Cotação	CURVA 90° PVC 2" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	1,00	13,28	13,28
1.11	Cotação	CURVA 90° PVC 3/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	1,00	2,99	2,99
1.12	Cotação	ELETRODUTO PVC 1" - RÍGIDO	un	14,00	18,86	264,04
1.13	Cotação	ELETRODUTO PVC 1.1/4" - RÍGIDO	un	4,00	25,73	102,92
1.14	Cotação	ELETRODUTO PVC 2" - FLEX. CORRUGADO	m	80,00	4,62	369,60
1.15	Cotação	ELETRODUTO PVC 2" - RÍGIDO	m	13,00	41,47	539,11
1.16	Cotação	ELETRODUTO PVC 3/4" - RÍGIDO	m	6,00	11,02	66,12
1.17	Cotação	ESPELHO CEGO PVC P/ CONDULETE	un	20,00	3,95	79,00
1.18	Cotação	LUVA PVC 1" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	20,00	2,35	47,00
1.19	Cotação	LUVA PVC 1.1/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	10,00	3,04	30,40
1.20	Cotação	LUVA PVC 2" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	22,00	3,80	83,60
1.21	Cotação	TOMADA PADRÃO TIPO X 20 A - SOBREPOR	un	4,00	7,68	30,72
2		ELETROCALHA				
2.1	Cotação	ELETROCALHA 50x50 MM COM SUPORTE E CONEXÕES	m	250,00	65,38	16.345,00
3		CABOS/FIOS/CONEXÕES				
3.1	Cotação	CABO DE AL 70 MM2 EPR/XLPE 90°C	m	640,00	8,59	5.497,60
3.2	Cotação	CABO DE COBRE 35 MM2 EPR/XLPE 90°C	m	140,00	22,64	3.169,60
3.3	Cotação	CABO DE COBRE 50 MM2 EPR/XLPE 90°C	m	800,00	25,08	20.064,00
3.4	Cotação	CABO DE COBRE 70 MM2 EPR/XLPE 90°C	m	12,00	38,62	463,44
3.5	Cotação	CABO DE COBRE 70 MM2 PVC 70°C	m	100,00	38,62	3.862,00
3.6	Cotação	CABO DE COBRE NU 16 MM2	m	20,00	7,96	159,20
3.7	Cotação	CABO DE COBRE NU 25 MM2	m	30,00	14,64	439,20
3.8	Cotação	CABO DE COBRE NU 35 MM2	m	25,00	21,58	539,50

07.555.412/0001-37

KOLF ENGENHARIA LTDA

AV. Generoso Marques, 853

85550-000 - Coronel Vivida - PR

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA-PR - 16252[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL 240

3.9	Cotação	CABO DE COBRE NU 70 MM2	m	7,00	27,[illegible]	[illegible],86
3.10	Cotação	CONECTOR SINDAL 6 MM2	un	40,00	1,48	59,20
3.11	Cotação	CABO PP 2x2.5 MM2	m	300,00	4,27	1.281,00
3.12	Cotação	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM2 750V	m	700,00	1,42	994,00
3.13	Cotação	FIO FLEXÍVEL 4 MM2 750V	m	2.825,00	2,51	7.090,75
3.14	Cotação	FIO FLEXÍVEL 6 MM2 750V	m	1.000,00	3,74	3.740,00
3.15	Cotação	FIO FLEXÍVEL 10 MM2 750V	m	60,00	5,86	351,60
3.16	Cotação	FITA AUTO FUSÃO 20 M	un	3,00	68,98	206,94
3.17	Cotação	FITA ISOLANTE 20 M EM CORES AM/BR/VM/AZ/VE/PR	un	20,00	7,85	157,00
4		QUADROS				
4.1	Cotação	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA COM SINALEIRA	un	9,00	50,94	458,46
4.2	Cotação	CAIXA COM TOMADA BIFÁSICA ATÉ 30 A	un	1,00	54,88	54,88
4.3	Cotação	CAIXA DE PASSAGEM 30x30 CM	un	2,00	39,32	78,64
4.4	Cotação	MINI CONTACTOR P/ 16A	un	9,00	138,41	1.245,69
4.5	Cotação	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 100A P/ 12 DISJ. - SOB	un	3,00	225,32	675,96
4.6	Cotação	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 100A P/ 24 DISJ. - EMBU	un	2,00	296,77	593,54
4.7	Cotação	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 125A P/ 24 DISJ. - EMBU	un	1,00	319,07	319,07
4.8	Cotação	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 125A P/ 32 DISJ. - SOB	un	1,00	368,70	368,70
4.9	Cotação	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 150A P/ 12 DISJ. - EMBU	un	1,00	446,90	446,90
4.10	Cotação	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 150A P/ 20 DISJ. - SOB	un	2,00	478,07	956,14
4.11	Cotação	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 250A - SOBREPOR	un	1,00	488,73	488,73
4.12	Cotação	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 250A - SOBREPOR	un	1,00	517,19	517,19
5		DISJUNTORES				
5.1	Cotação	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 10 A	un	5,00	36,47	182,35
5.2	Cotação	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 16 A	un	38,00	35,83	1.361,54
5.3	Cotação	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 20 A	un	3,00	35,83	107,49
5.4	Cotação	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 25 A	un	23,00	37,50	862,50
5.5	Cotação	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 32 A	un	2,00	35,60	71,20
5.6	Cotação	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 40 A	un	1,00	37,28	37,28
5.7	Cotação	DISJUNTOR TERMOMAG. MONO. 20 A	un	2,00	9,30	18,60
5.8	Cotação	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 100 A	un	2,00	119,04	238,08
5.9	Cotação	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 125 A	un	3,00	405,42	1.216,26
5.10	Cotação	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 200 A	un	1,00	409,37	409,37
5.11	Cotação	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 40 A	un	2,00	50,51	101,02
5.12	Cotação	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 50 A	un	7,00	55,60	389,20
5.13	Cotação	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 90 A	un	2,00	147,44	294,88
6		ATERRAMENTO				
6.1	Cotação	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM2	un	4,00	22,52	90,08
6.2	Cotação	DPS 20KA	un	4,00	61,21	244,84
6.3	Cotação	HASTE AÇO COBREADA COPPERWELD, 5/8"x2,4m	un	12,00	35,43	425,16
6.4	Cotação	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70 MM2	un	4,00	9,88	39,52
6.5	Cotação	CONECTOR HASTE CABO - TIPO "U"	un	12,00	7,22	86,64

07.555.412/0001-37

KOLF ENGENHARIA

AV. Generoso Marques, 000

85550-000 - Coronel Vivida - PR

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA - PR

7		LUMINARIAS				
7.1	Cotação	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2x55W	un	4,00	42,98	171,92
					TOTAL	79.294,85

CORONEL VIVIDA, 11 DE MAIO DE 2018

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 853
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 242
CORONEL VIVIDA - PR.

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

Empresa: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Telefone: (46)3232-4255
E-mail: GABRIEL@COLFERAI.ENG.BR
Data da Abertura: 14 de maio de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 23.004/18
Em: 14.05.18 hr. 08:57

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 243 CORONEL VIVIDA - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 51/CML/2018

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 04/2018, de 25.04.2018. Publicado na Edição n° 7126 da Editora Juriti Ltda, pg B5 de 26 de abril de 2018; na Edição nº 1594 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 22 de 26 de abril de 2018; na Edição nº 10178 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 24 de 26 de abril de 2018 e na Edição nº 10.894 do Jornal Bem Paraná, pg 30 de 26 de abril de 2018.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membro: Iana Roberta Schmid.

Secretário: Fernando de Quadros Abatti.

DA REUNIÃO:

Data: 14 de maio de 2018, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: JBBS Construção Civil Ltda – ME e Kolf Engenharia Ltda – ME.

A Comissão de Licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas JBBS Construção Civil Ltda – ME e Kolf Engenharia Ltda – ME não se encontram impedidas de licitar.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Helio Badzinski, representando a empresa JBBS Construção Civil Ltda – ME, apresentou certidão simplificada da junta comercial e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

O Sr. Gabriel Giongo Colferai, representando a empresa Kolf Engenharia Ltda – ME, apresentou carta de credenciamento, contrato social em vigor e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa JBBS Construção Civil Ltda – ME não apresentou a certidão de falência ou concordata, conforme exigido no edital, no item 7, subitem 7.1.5, alínea "a" e os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. A empresa Kolf Engenharia Ltda – ME, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. As empresas JBBS Construção Civil Ltda – ME e Kolf Engenharia Ltda – ME apresentaram a declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte juntamente com os documentos de habilitação.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa JBBS Construção Civil Ltda – ME, apresentou o termo de renuncia e as empresas JBBS Construção Civil Ltda – ME e Kolf Engenharia Ltda – ME, através dos seus representantes presentes a sessão declaram sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, obrigando a empresa que representam que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 244
CORONEL VIVIDA - PR.

renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, sendo constatado que a empresa Kolf Engenharia Ltda – ME, apresentou no envelope proposta somente proposta comercial com o valor total de R$ 79.294,85 (setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e planilha de orçamento e não apresentou cronograma físico financeiro e planilha contendo o detalhadamento do DBI. Considerando o não atendimento ao exigido no edital, no item 8, subitem 8.1, alíneas "c" e "d", sendo a empresa Kolf Engenharia Ltda – ME DESCLASSIFICADA.

O representante da empresa Kolf Engenharia Ltda – ME solicitou para que constasse em ata que o edital foi regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e solicitou que se aplique o previsto no artigo 48, § 3º, "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no artigo 48, § 3º, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a empresa Kolf Engenharia Ltda – ME apresentar proposta de preços e seus anexos escoimada das causas referidas no artigo 48.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Fernando Q. Abatti
Secretário da CML

Helio Badzinski
JBBS Construção Civil Ltda – ME

Gabriel Giongo Colferai
Kolf Engenharia Ltda – ME

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 245

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 171669533, 171669525
- **DATA DO PROTOCOLO:** 23/03/2017
- **NIRE:** 41208551640
- **ARQUIVAMENTO:** 41208551640
- **EMPRESA:** JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ5MDM4MjcwMV8xNzE2Njk1MzMucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1719883660)

Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDkwMzgyNjk3XzE3MTY2OTUzMy5wZGY=/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 246
CORONEL VIVIDA - PR

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HELIO BADZINSKI,** brasileiro, Separado judicialmente, Empresário, natural de Guarapuava - PR, nascido em 19/10/1973, inscrito no CPF 904.132.379-15, portador da carteira de identidade RG nº 6.257.176-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº1884, Centro, Município de Saudade do Iguaçu – PR, CEP 85.568-000 e,

2. **JANDIR BORTOLUZZI,** brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 20/06/1963, inscrito no CPF 545.823.009-44, portador da carteira de identidade RG 3.917.713-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/04/1983, residente e domiciliado na Avenida Salvador Raimundo, nº376, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicilio da empresa é na Avenida Iguaçu nº1884, Sala 02, - Centro, Município de Saudade do Iguaçu – PR, CEP 85.568-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem) mil quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do pais, fica assim distribuído:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HELIO BADZINSKI	50,00	50.000	50.000,00
JANDIR BORTOLUZZI	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – o objeto é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES: em 13 de março de 2017. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado.

Jandir Bortoluzzi

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701130854. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 247
CORONEL VIVIDA - PR

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferências para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA - ADMISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **HELIO BADZINSKI e JANDIR BORTOLUZZI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Administradores, **HELIO BADZINSKI e JANDIR BORTOLUZZI**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701130854. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 248
CORONEL VIVIDA - PR

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A Sociedade está regida por este contrato e pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de São João – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

Tabelionato Perera

Saudade do Iguaçu – PR, 09 de março de 2017.

Helio Badzinski

Jandir Bortoluzzi

Cartório
Provin

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701130854. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 249 - GUARAMIRANGA - PR

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº waFpx . C4XMo . bGrXC - yKKXj . yTLDH. Consulte esse selo em http://funarpen.com.br.**

Reconheço a assinatura autêntica de: Jandir Bortoluzzi, do que dou fé. Hora: 09:31

Em teste _____ da verdade.

15 de março de 2017

Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná *******

Av. Salvador Raimundo, 122, Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone: 42 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com *******

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas - Rio Bonito do Iguaçu - PR

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rejanes Perera - Tabeliã
Rua Frei Vito Berschad, 709 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR
Fone: (46) 3246-1250 - E-mail: cartoriorejanes@hotmail.com
PR

SELO: vOEfE.8xzNJ.VVuut-CONTROLE: a9fyh.Oz6lF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeiro (s) assinatura(s): HELIO BADZINSKI. do que dou fé.

Em testemunho _____ da verdade.
Saudade do Iguaçu-PR, 14 de março de 2017.

REJANES PERERA - Tabeliã

REJANES PERERA - 8ºs Ofício Civil de Frei Vito

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701130854. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 250
CORONEL VIVIDA - PR.

- **PROTOCOLO:** 177534729
- **DATA DO PROTOCOLO:** 23/11/2017
- **NIRE:** 41208551640
- **ARQUIVAMENTO:** 20177534729
- **EMPRESA:** JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUxMTk3NTEzOF8xNzc1MzQ3MjkucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1723081336)

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 251 - CORONEL VIVIDA - PR

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 27.389.868/0001-81NIRE:41208551640

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HELIO BADZINSKI,** brasileiro, Separado judicialmente, Empresário, natural de Guarapuava-PR, nascido em 19/10/1973, inscrito no CPF904.132.379-15, portador da carteira de identidade RG n°6.257.176-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado doParaná em 26/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, n°1884, Centro, Município de Saudade do Iguaçu – PR,CEP 85.568-000 e,

2. **JANDIR BORTOLUZZI,**brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul -PR, nascido em 20/06/1963, inscrito no CPF 545.823.009-44, portador da carteira de identidade RG 3.917.713-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado doParaná em 06/04/1983, residente e domiciliadona Avenida Salvador Raimundo, n°376, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob. o nome de **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede e domicilio na Av. Iguaçu, 1884, Sala 02 Centro, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, CNPJ 27.389.868/0001-81, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208551640 protocolo 171669533, de 27/03/2017, resolvem alterar seu contrato social mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -A sede e domicilio da empresa passa a ser: Rua José de Alencar n.° 1339, Sala 01, Centro, Saudade do Iguaçu Estado do Paraná CEP: 85.568-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem) mil quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado passa a ser: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil)reais, dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um) real, cada uma, ficando assim distribuídas e subscritas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HELIO BADZINSKI	50,00	200.000	200.000,00
JANDIR BORTOLUZZI	50,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São João – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

Saudade do Iguaçu – PR, 01 de novembro de 2017.

Helio Badzinski

Jandir Bortoluzzi

Cartório Provin

SERVIÇO DISTRITAL SAUDADE DO IGUAÇU - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB N° 20177534729.
PROTOCOLO: 177534729 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704616995. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rejanes Perera - Tabeliã
Rua Frei Vito Bersheid, 709 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR
Fone: (46) 3248-1250 - E-mail: cartorionorejanes@hotmail.com
PR

SELO:DdntU . ddF9M . tRuut - e9eTh . CR83n
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA(s) a(s) assinatura(s) de: HELIO BADZINSKI do que dou fé

Em testemunho da verdade.
Saudade do Iguaçu - PR, 28 de novembro de 2017.
Patricia Giacomini
PATRÍCIA GIACOMINI - ESCREVENTE Port. nº 44/2017

SERVIÇO DISTRITAL
SAUDADE DO IGUAÇU-PR
RUA FREI VITO BERSHEID CENTRO
SAUDADE DO IGUAÇU PR
FONE (46)3246-1250
( ) Elisana Carneiro Crema
Tabeliã Interventora
(X) Patricia Giacomini
Escrevente Port. 44/201

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 252

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº pw9Fc . pfdec . RYrXC - yKdCj . JT36e. Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a assinatura autêntica de: Jandir Bortoluzzi, do que dou fé. Hora: 08:50.
Em teste da verdade.
29 de novembro de 2017.
Marcelo Ricardo Provin - Escrevente
Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná Salvador Raimundo, 222 Rio Bonito do Iguaçu, Pr. Fone: (46) 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com

Tabelionato de Notas Rio Bonito do Iguaçu PR
Serventia de Registro Civil

Tabelionato de Notas Rio Bonito do Iguaçu PR
Serventia de Registro Civil

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB Nº 20177534729.
PROTOCOLO: 177534729 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704616995. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 253

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 27.389.868/0001-81
Data da Emissão : 11/12/2017
Hora da Emissão : 08:02:36
Código de Controle da Certidão : B7B4.EA1F.CB31.6583
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/12/2017, com validade até 09/06/2018.

Página Anterior

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO | chave: | senha: | Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda | palavra-chave | Pesquisar

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 254

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	017875914-65
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 27.389.868/0001-81 JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Emissão	09/04/2018 15:59:56
Data de Validade	07/08/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 255 - CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 27389868/0001-81
Razão Social: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051122182219954305
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042221102349298344
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040321322434544856
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031523281969266000
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022421593143057018
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020708463672746395
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011518570272519534
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122719451758494419
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120818351955385180
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111907493685276568
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103108040068774663
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101209155371985185
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092308225904420931
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090406431115360145
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	2017081607553027862360
28/07/2017	28/07/2017 a 26/08/2017	2017072808435179639760
09/07/2017	09/07/2017 a 07/08/2017	2017070908472552870810
20/06/2017	20/06/2017 a 19/07/2017	2017062006165784665237
01/06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	2017060106491341152172
13/05/2017	13/05/2017 a 11/06/2017	2017051306545729399005
24/04/2017	24/04/2017 a 23/05/2017	2017042415011823022006

Resultado da consulta em 14/05/2018 às 11:07:31

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 256

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.389.868/0001-81
Certidão nº: 141952322/2017
Expedição: 15/12/2017, às 14:49:27
Validade: 12/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.389.868/0001-81, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	69234/2018
CARTEIRA - CREA :	PR-86901/D
SOLICITADA POR :	MARCELO GABIATTI
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
DATA EMISSÃO :	13/05/2018 19:26:56
VALIDADE :	12/06/2018
FINALIDADE :	CADASTRO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	67495/2018
REGISTRO - CREA :	63487
SOLICITADA POR :	JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
OBJETIVO SOCIAL :	comercio varejista de materiais de construção;comercio varejista de vidros;comercio varejista de ferragens e ferramentas;construção de edifícios;instalação e manutenção elétrica;instalações hidráulicas;sanitárias e de gás;serviços de pintura de edifícios;montagem de estruturas metálicas;urbanização de ruas;praças e calcadas;fabricação de artefatos para uso na construção;fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado;em serie e sob encomenda;fabricação de esquadrias de metal;fabricação de artigos de serralheria; exceto esquadrias;serviço de reboque de veículos

RESP. TÉCNICO(S)
1 - MARCELO GABIATTI Carteira: PR-86901/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	09/05/2018 11:17:07
VALIDADE :	16/05/2018
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 259
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

MARCELO GABIATTI
Emitida em : 10/12/2009
Carteira Profissional: PR-86901/D Acervo Técnico Nº.:14808/2009
Selo(s) de Autenticidade: 4804

ART Nº.....:20082345275 0 Registrada.....:13/08/2008
Empresa Executora...:M. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:1.118,46 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:R PEDRO LUIZ TAVARES, S/N BELA VISTA
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:11/08/2008 Data de Conclusão:25/09/2009
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO GLOBAL MATERIAL E MÃO DE OBRA DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA CONFORME CONTRATO N°1356/2008 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.
Observação.....:

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 260

- **PROTOCOLO:** 176236759
- **DATA DO PROTOCOLO:** 24/08/2017
- **NIRE:** 41205544456
- **ARQUIVAMENTO:** 20176236759
- **EMPRESA:** KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNDAzMjY4MF8xNzYyMzY3NTkucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1721899401)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 261

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 07.555.412/0001-37 – NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LINDONES ANTONIO COLFERAI, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 03/04/1962, empresário, portador do CPF sob nº 244.729.059-49 e Cédula de Identidade RG nº 1.895.932-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **GABRIEL GIONGO COLFERAI,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, maior, nascido em 10/01/1991, engenheiro eletricista CREA-PR nº 163591/D, portador do CPF sob nº 067.621.029-56 e Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** com sede na Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205544456 por despacho em sessão de 22 de Agosto de 2005 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20170136434 por despacho em sessão de 19 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser:
71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.99-1/01 - Administração de obras;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.51-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
82.19-9/01 - Serviço de impressão e fotocópias.
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 262
PORTO VELHO - RO

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEGUNDA: O nome empresarial passa a ser: **KOLF ENGENHARIA LTDA- ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos Sócios **GABRIEL GIONGO COLFERAI e LINDONES ANTONIO COLFERAI,** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as condições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

LINDONES ANTONIO COLFERAI, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 03/04/1962, empresário, portador do CPF sob nº 244.729.059-49 e Cédula de Identidade RG nº 1.895.932-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **GABRIEL GIONGO COLFERAI,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, maior, nascido em 10/01/1991, engenheiro eletricista CREA-PR nº 163591/D, portador do CPF sob nº 067.621.029-56 e Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 263 - CORONEL VIVIDA - PR

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Vivida – Pr, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205544456 por despacho em sessão de 22 de Agosto de 2005 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20170136434 por despacho em sessão de 19 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, resolvem assim, consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME,** tendo sua sede e domicilio na Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o de:
71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.99-1/01 - Administração de obras;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.51-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
82.19-9/01 - Serviço de impressão e fotocópias.
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 22 de agosto de 2005.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 264

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 90.000,00(noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Socios	Quotas	Valores R$	%
LINDONES ANTONIO COLFERAI	87.300	87.300,00	97,00
GABRIEL GIONGO COLFERAI	2.700	2.700,00	3,00
TOTAL	90.000	90.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos Sócios **GABRIEL GIONGO COLFERAI e LINDONES ANTONIO COLFERAI,** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 265 - CORONEL VIVIDA - PR

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA: Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 266
CORONEL VIVIDA - PR

INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37– NIRE Nº: 41205544456
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Coronel Vivida, 23 de agosto 2017.

TESTEMUNHAS:

LINDONES ANTONIO COLFERAI

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR – CPF 966.454.409-44

GABRIEL GIONGO COLFERAI

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR - CPF 919.587.509-30

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.
PROTOCOLO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703411818. NIRE: 41205544456.
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 267

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.555.412/0001-37
Data da Emissão : 22/01/2018
Hora da Emissão : 09:25:00
Código de Controle da Certidão : 76C2.412D.8C01.59B7
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 22/01/2018, com validade até 21/07/2018.

Página Anterior

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO | chave: | senha: | Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Pesquisar

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 268

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	017513431-70
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 07.555.412/0001-37 KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
Emissão	22/01/2018 09:26:12
Data de Validade	22/05/2018

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 269 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1367 /2018

CAD. : 7555412000137
NOME : KOLF ENGENHARIA LTDA-ME
CPF/CNPJ : 07.555.412/0001-37
ENDEREÇO : AVN GENEROSO MARQUES Nº 853
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO STEDILE II
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/08/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A)CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 331841124331841

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 11 de Maio de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07555412/0001-37
Razão Social: KOLF ENGENHARIA LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/04/2018	30/04/2018 a 29/05/2018	2018043000524362330601
11/04/2018	11/04/2018 a 10/05/2018	2018041102240768605423
23/03/2018	23/03/2018 a 21/04/2018	2018032315514593304402
21/02/2018	21/02/2018 a 22/03/2018	2018022103242836958439
02/02/2018	02/02/2018 a 03/03/2018	2018020203091375433885
14/01/2018	14/01/2018 a 12/02/2018	2018011402083368877325
26/12/2017	26/12/2017 a 24/01/2018	2017122602151165448706
07/12/2017	07/12/2017 a 05/01/2018	2017120703302839702570
18/11/2017	18/11/2017 a 17/12/2017	2017111802085127955826
30/10/2017	30/10/2017 a 28/11/2017	2017103001251876320308
11/10/2017	11/10/2017 a 09/11/2017	2017101102232155378123
22/09/2017	22/09/2017 a 21/10/2017	2017092202042934872025
03/09/2017	03/09/2017 a 02/10/2017	2017090302061289093615
15/08/2017	15/08/2017 a 13/09/2017	2017081502120972589892
27/07/2017	27/07/2017 a 25/08/2017	2017072703003333199007
08/07/2017	08/07/2017 a 06/08/2017	2017070803354532292742
19/06/2017	19/06/2017 a 18/07/2017	2017061901314439908601
31/05/2017	31/05/2017 a 29/06/2017	2017053102364354100304
12/05/2017	12/05/2017 a 10/06/2017	2017051202503721444710
23/04/2017	23/04/2017 a 22/05/2017	2017042301414854096672
04/04/2017	04/04/2017 a 03/05/2017	2017040402502005247168
16/03/2017	16/03/2017 a 14/04/2017	2017031602382575377616
25/02/2017	25/02/2017 a 26/03/2017	2017022502244309634686
06/02/2017	06/02/2017 a 07/03/2017	2017020602175654820806
18/01/2017	18/01/2017 a 16/02/2017	2017011803255750524843
30/12/2016	30/12/2016 a 28/01/2017	2016123002544087197000
11/12/2016	11/12/2016 a 09/01/2017	2016121107203713195200
22/11/2016	22/11/2016 a 21/12/2016	2016112201534970419744
03/11/2016	03/11/2016 a 02/12/2016	2016110301525152758618
15/10/2016	15/10/2016 a 13/11/2016	2016101502381323406615
26/09/2016	26/09/2016 a 25/10/2016	2016092601373682847960
07/09/2016	07/09/2016 a 06/10/2016	2016090702120204536041
18/08/2016	18/08/2016 a 16/09/2016	2016081801471710486206
30/07/2016	30/07/2016 a 28/08/2016	2016073001585240757145

11/07/2016	11/07/2016 a 09/08/2016 20160711010832025819 65
22/06/2016	22/06/2016 a 21/07/2016 20160622021916587542 23
03/06/2016	03/06/2016 a 02/07/2016 20160603015926074254 07
15/05/2016	15/05/2016 a 13/06/2016 20160515030240208295 00

Resultado da consulta em 14/05/2018 às 11:15:42

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR 271

71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.555.412/0001-37
Certidão nº: 143434280/2018
Expedição: 22/01/2018, às 09:31:02
Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.555.412/0001-37, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 273
CORUMBÁ, MS

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	68747/2018
CARTEIRA - CREA :	PR-163591/D
SOLICITADA POR :	GABRIEL GIONGO COLFERAI
TÍTULOS :	ENGENHEIRO ELETRICISTA
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	11/05/2018 10:01:55
VALIDADE :	31/05/2018
FINALIDADE :	LICITAÃ‡Ã•ES

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 274

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	68748/2018
REGISTRO - CREA :	64165
SOLICITADA POR :	KOLF ENGENHARIA LTDA -ME
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de engenharia; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Administração de obras; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviço de impressão e fotocópias; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

RESP. TÉCNICO(S)
1 - GABRIEL GIONGO COLFERAI Carteira: PR-163591/D Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	11/05/2018 10:02:18
VALIDADE :	01/06/2018
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

GABRIEL GIONGO COLFERAI
Emitida em : 31/08/2017
Carteira Profissional: PR-163591/D Acervo Técnico Nº.:4772/2017
Selo(s) de Autenticidade: A 049892, A 049893, A 049894

ART Nº.....:20173378473 0 Registrada.....:07/08/2017
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:MATEUS CAMILO DALPIZZOL 03768076954
Tipo de Contrato....:EMPREITADA
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência.:DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
Serviço Contratado..:PROJETO
OUTROS
ANTE-PROJETO
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA
Dimensão.....:10,00 POSTE
Área Ampliada.....:0,00 POSTE Área de Reforma..:0,00 POSTE
Local da Obra.....:COMUNIDADE DO BERGAMASKI, S/N SALÃO DE EVENTOS COMUNIDADE DO BERGAMASKI
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR
Data de Início.....:07/08/2017 Data de Conclusão:09/08/2017
Descr. Compl. Serv..:PROJETO ILUMINAÇÃO CONTEMPLANDO: EXTENSÃO DE REDE, ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CLIENTE.
Observação.....:
ART Nº.....:20173502158 0 Registrada.....:22/08/2017
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:V W INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência.:UTILIZAÇÃO DE ENERGIA
Tipo de Obra/Serviço:POEE - FINS EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100 M2
Serviço Contratado..:PROJETO ELÉTRICO
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
PROJETO TELEFÔNICO
OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)
PROJETO
Dimensão.....:23.200,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:ROD BR 158, SN KM 505 SAO CRISTOVAO
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR
Data de Início.....:22/08/2017 Data de Conclusão:31/08/2017
Descr. Compl. Serv..:PROJETO DE READEQUAÇÃO ELÉTRICA DE INSTALAÇÃO INDÚSTRIAL CONTEMPLANDO: GUARITA (27,85 M²), BARRACÃO 01 (2718,17 M²), BARRACÃO 2 (5352,31 M²), BARRACÃO 3 (568,64 M²), ESCRITÓRIO (93,17 M²), ESTUFA (70,19 M²), OFICINA (128,00 M²), CONTROLE DE EXPEDIÇÃO (17,97 M²), TOTALIZANDO (8976,30 M²) DE ÁREA CONSTRUÍDA E OUTROS (14223,7 M²) DE ÁREA PARA FINS DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO, CARGA TOTAL INSTALADA 320 KVA.. FORAM CONSIDERADOS OS SEGUINTES PROJETOS PARA A ÁREA CONSTRUÍDA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO COM TUBULAÇÃO, MARCAÇÃO DOS PONTOS DE TOMADAS, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DIAGRAMA UNIFILAR (8976,30 M²), INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO COM TOMADAS ESTABILIZADAS COM NO-BREAK (8976,30 M²), PROJETO DE TUBULAÇÃO TELEFÔNICA, MARCAÇÃO DE PONTOS TELEFÔNICOS E PABX (8976,30 M²), SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (8976,30

M²), CIRCUITO LÓGICO COM CABOS UTP E FIBRA ÓPTICA (8976,30 M²), CIRCUITO FECHADO DE TV ÁREA INTERNA (8976,30 M²), ILUMINAÇÃO INTERNA (8976,30 M²), GERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE GERADOR DIESEL (8976,30 M²). PARA A ÁREA NÃO EDIFICADA COM FINALIDADE DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO CONSIDERARAM-SE OS SEGUINTES PROJETOS: CIRCUITO FECHADO DE TV ÁREA EXTERNA (14223,7 M²), ILUMINAÇÃO EXTERNA DE ESTACIONAMENTO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO (14223,7 M²) ATRAVÉS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARTICULAR (700 M), SUBSTAÇÃO PARTICULAR PARA ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA E ESCRITÓRIO (14316,87 M²).

Observação.....:

ART Nº.....:20173645048 0 Registrada.....:22/08/2017

Empresa Executora...:

Contratante(s).....:R. W. MADEIRAS LTDA - EPP

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Competência.:UTILIZAÇÃO DE ENERGIA

Tipo de Obra/Serviço:POEE - FINS EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100 M2

Serviço Contratado..:PROJETO ELÉTRICO
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
PROJETO TELEFÔNICO
OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)
PROJETO

Dimensão.....:1.525,08 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2

Local da Obra.....:BR 158, KM 487, SN SAO CRISTOVAO

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:22/08/2017 Data de Conclusão:31/08/2017

Descr. Compl. Serv..:PROJETO DE READEQUAÇÃO ELÉTRICA DE INSTALAÇÃO INDUSTRIAL CONTEMPLANDO: BARRACÃO 01 (1525,08 M²) CARGA TOTAL INSTALADA 120 KVA.. FORAM CONSIDERADOS OS SEGUINTES PROJETOS PARA A ÁREA CONSTRUÍDA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO COM TUBULAÇÃO, MARCAÇÃO DOS PONTOS DE TOMADAS, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DIAGRAMA UNIFILAR (1525,08 M²), INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO COM TOMADAS ESTABILIZADAS COM NO-BREAK (1525,08 M²), PROJETO DE TUBULAÇÃO TELEFÔNICA, MARCAÇÃO DE PONTOS TELEFÔNICOS E PABX (1525,08 M²), SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (1525,08 M²), CIRCUITO LÓGICO COM CABOS UTP E FIBRA ÓPTICA (1525,08 M²), CIRCUITO FECHADO DE TV ÁREA INTERNA (1525,08 M²), ILUMINAÇÃO INTERNA (1525,08 M²).

Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 26

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 277

Município de Coronel Vivida - *PR*
Recebido em: 14.05.18
Horário: 15:15

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: xxxx-yy / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO INTERNA

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	ELETRODUTO/TUBULAÇÕES	2.127,13	50,00	50,00	30,00	80,00	20,00	100,00						
2	ELETROCALHA	16.345,00	20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00						
3	CABOS/FIOS/CONEXÕES	48.270,89	20,00	20,00	25,00	45,00	55,00	100,00						
4	QUADROS	6.203,90	30,00	30,00	25,00	55,00	45,00	100,00						
5	DISJUNTORES	5.289,77	30,00	30,00	20,00	50,00	50,00	100,00						
6	ATERRAMENTO	886,24	10,00	10,00	45,00	55,00	45,00	100,00						
7	LUMINARIAS	171,92	10,00	10,00	45,00	55,00	45,00	100,00						
	TOTAL (%)		22,12	22,12	26,10	48,22	51,78	100,00						
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira	79.294,85	17.540,66		20.694,46		41.059,73							
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	79.294,85	17.540,66		20.694,46		41.059,73							
	ACUMULADO (R$)		17.540,66		38.235,12		79.294,85							

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 3 de abril de 2018
Data

V.131022

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 853
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 248

Nº do contrato: xxxx-yy / 0
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Empreendimento: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO
Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	**1**	
Construção de edifícios:	1	**Informe a base de cálculo do ISSQN.**
		(X) Sobre os serviços.
		Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.
		SEM Desoneração.
		X COM Desoneração.

Município de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 14.05.18
Horário: 15:15

Item Componente do BDI	**Intervalo de admissibilidade**			**Valores Propostos**
	1º Quartil	**Médio**	**3º Quartil**	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**0,97%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**0,59%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,16%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**5,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				**4,50%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,47%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**28,82%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

vel Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Carimbo e Assinatura

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 853
85550-000 - **Coronel Vivida - PR**

V.131022

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 29

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, que após benefício previsto no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Kolf Engenharia Ltda – ME	79.294,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Fernando
Fernando Q. Abatti
Secretário da CML

fernando

PREFEITURA MUNICIPAL 280 CORONEL VIVIDA - PR.

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 17:20
Para: gabriel@colferai.eng.br
Assunto: Edital de Classificação e Resultado Tomada de Preços nº 04/2018
Anexos: 6. Cronograma Kolf Tomada de Preço n° 04-2018.pdf; 7. Edital de Classificação e Resultado TP 04-2018.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Kolf Engenharia Ltda – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo cópia do Edital de Classificação e Resultado da Tomada de Preços nº 04/2018. O mesmo será publicado na edição de amanha (16/05/2018) do Diário Oficial do Município e do Diário Eletrônico do Município.

Conforme consta no edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 281
CORONEL VIVIDA

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 17:21
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<gabriel@colferai.eng.br>: delivery via colferai.eng.br[159.203.166.94]:25: 250 OK id=1fIgRf-0006J0-M1

fernando

PREFEITURA MUNICIPAL 282 CORONEL VIVIDA - PR

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 17:21
Para: jbbs5@hotmail.com
Assunto: Edital de Classificação e Resultado Tomada de Preços nº 04/2018
Anexos: 6. Cronograma Kolf Tomada de Preço n° 04-2018.pdf; 7. Edital de Classificação e Resultado TP 04-2018.pdf

Prioridade: Alta

A empresa JBBS Construção Civil Ltda – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo cópia do Edital de Classificação e Resultado da Tomada de Preços nº 04/2018. O mesmo será publicado na edição de amanha (16/05/2018) do Diário Oficial do Município e do Diário Eletrônico do Município.

Conforme consta no edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 283

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 17:23
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Edital de Classificação e Resultado Tomada de Preços nº 04/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

jbbs5@hotmail.com

Assunto: Edital de Classificação e Resultado Tomada de Preços nº 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 284
OBRAS E VIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)
DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI - EIRELI
CNPJ: 26.091.643/0001-01.
OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial Nº 22/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
04	Abraçadeiras tipo diversa. Para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm , espessura 0,7 mm , diâmetro 89,0 a 51,0 mm.	Unid.	Inca	30	1,86	55,80
05	Abraçadeiras tipo Parisiense para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada c/ com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm, espessura 0,7 mm, diâmetro 44,0 a 97,0 mm.	Unid	Inca	30	2,52	75,60
06	Adesivo borracha de silicone, cinder, cinza anti fungo – 300 ml	Unid.	Tytan	20	9,49	189,80
10	Aditivo impermeabilizante de baixa normal p/ concreto e argamassa, embalagem com 3,6l	Unid.	Sika	10	31,70	317,00
14	Arame galvanizado 18	Kg	Marian	20	13,20	264,00
15	Arame galvanizado 32	Kg	Marian	20	16,90	338,00
16	Arco de serra regulável, estrutura em aço e cabo em plástico reforçado, para serra 8 a 12 polegadas, profundidade da corte 80mm, nº 18.	Unid	Mister	5	18,20	91,00
20	Argamassa colante ac I – pote uso interno c. 20kg	Unid.	Cimenfix	250	7,49	1.950,50
22	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento cerâmica, cinza, 1kg	Unid.	Coramix	100	2,60	275,00
24	Arruela 1.1/2"	Unid.	Inca	30	1,00	30,00
25	Assento sanitário de propileno na cor branca, inclusos acessórios	Unid.	Herc	15	21,40	321,00
26	Bandeja para pintura de plástico, 29 cm x 39 cm	Unid.	Roma	20	4,50	90,00
29	Bocal 6-27	Unid.	Gqu	100	2,65	265,00
34	Broca/fresa tipo u ¼	Unid.	Inca	50	1,10	55,00
37	Broca de aço rápido 3mm	Unid.	Irwin	10	3,42	34,20
39	Broca de aço rapido 7mm	Unid.	Irwin	10	7,22	72,00
41	Broca de aço rapido 7mm	Unid.	Irwin	10	8,10	80,50
42	Broca de videa 5mm	Unid.	Irwin	10	5,00	49,50
43	Broca estanguler grande	Unid.	Roma	30	5,20	154,50
51	Buchal 1.1/4"	Unid.	Inca	30	1,00	30,00
55	Bucha 8mm	Unid.	Usaf	250	0,10	12,50
56	Bucha 6mm	Unid.	Usaf	250	0,10	22,50
58	Cabo de madeira lixada (diâmetro do alto mínimo de 38 mm), com 1,50 km + ou menos de +/- 5%.	Unid.	Pandolfo	30	8,80	264,00
69	Cadeado 30 mm, corpo fundido em latão, haste em aço inoxidável, indicado para a manutenção de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, constituído de pelo menos 250 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e reportadas.	Unid.	Stam	20	11,99	238,00
75	Caixa d'água polietileno, reforçada com tampa roqueável - 3.000 litros.	Unid.	Fortlev	3	975,00	2.925,00
	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa roqueável - 1.500 litros.	Unid.	Fortlev	4	435,00	1.740,00
	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa roqueável - 250 litros.	Unid.	Fortlev	5	199,00	995,00
81	Caixa de descarga simples em polietileno, sem ferragem, na cor branca.	Unid.	Tigre	25	21,70	542,50
82	Caixa de passagem 30 × 30, em concreto com tampa.	Unid.	Tanques lima	100	37,40	3.740,00
83	Caixa para medidor padrão cpel em chapa de aço, 1 medidor cx = 450x150x200.	Unid.	F jordes	15	128,90	1.933,50
86	Cal hidratada cp iii , conforme especificações da nbr7175, 20kg	Unid.	Cal cem	250	8,50	2.112,50
89	Capa de chuva em pvc (com mangas e capote) - para. Grande na cor preta	Unid.	Nikolat	20	34,80	695,60
92	Cavadeira reta fechadurada	Unid.	Stem	40	17,80	710,00
94	Colher de pedreiro em aço n º 10 cantos quadrado	Unid.	Perotta	10	17,80	177,50
96	Conector perfurante cpp95	Unid.	Intrefil	150	8,20	1.305,00
102	Corda 10mm nylon com 500 metros	Rolo	Artplas	5	583,00	2.915,00
104	Corda 6mm nylon com 500 metros	ROLO	Artplas	5	297,00	1.485,00
108	Curva cerâmica ondulada de ferrocimento 5mm (ângulo de 15º)	Unid	Intrefil	100	27,90	2.790,00
109	Curva 135, 1 polegada	Unid.	Krona	30	2,80	82,50
110	Curva 135, 1.1/2"	Unid.	Krona	30	2,30	67,85
116	Disco de serra circular widia 7 1/4	Unid.	Hister	10	25,80	258,00
120	Dosador termomagnético bifásico 100 modelo dim	Unid.	Sapezão	10	49,50	495,00
141	Dobrad-gas em latão cromado 2.1/2"	Unid.	Fca	40	0,80	36,00
145	Eletroduto rc scavel 1.1/4"	Unid.	Krona	40	9,50	378,00
150	Engate flexível reforçado em pvc branco de 1/2" x 30cm, completo.	Pç.	Krona	15	3,80	56,30
152	Engate rapido para mangueira	Unid.	Herc	15	3,80	57,80
153	Fechadura externa, maçaneta em zamak com acabamento cromado, espelho em aço inoxidável em latão maciço, molas internas do lingueta em latão, reversão do trinco após a instalação, medida 12 x 14 cm altura x 2,5 x 7,5 cm profundidade	Pç.	Krona	15	29,80	447,00
162	Ferro armado coluna 3/8 7x14 – barra 6 metros	Unid.	Gerdau	100	26,90	2.690,00
164	Ferro trelica - barra 6 metros nº 8	Unid.	Gerdau	200	19,90	3.970,00
171	Fio para telefone externo - 150	m.	Megatron	1.500	0,70	1.035,00
173	Fio paralelo 2 x 1,5 mm branco	m.	Blutesgaubo	600	1,16	886,00
175	Fio paralelo 2,0x6,0mm	m.	Blutesgaubo	2.000	2,80	5.540,00
181	Folha, tipo varadeo, de aço sae 1020, com cabo de 1 metro, madeira guarani	Unid.	Pandolfo	10	26,90	267,50
183	Fresas para aterramento. Material: haste com alma de aço revestida de cobre, diâmetro de 5/8". Tipo copperweld. Acompanhado de conector, fornecido em barras de 1,50 m.	Unid.	Blubrasil	50	17,40	870,00
185	Interruptor 1 tecla simples 10a/250v	Unid.	Iluml	25	5,50	137,00
186	Interruptor 1 tecla simples 10a/250v	Unid.	Iluml	10	9,90	197,50
187	Interruptor 2 teclas paralelas 10a/250v	Unid.	Iluml	25	9,50	237,50
192	Isolador tipo roldana cdp 70	Unid.	Gemar	25	2,00	48,80
193	Joelho 90º x 150 mm	Pç.	Krona	40	4,00	112,60
203	Joelho 90º x 50 mm	pç.	Krona	30	1,20	40,20
195	Joelho pvc 90º ir, rígido com bucha de latão, conforme especificado na nbr 5648/77 com diâmetro nominal de 25 mm x 3/4" para ser utilizada em instalação predial de água fria	pç.	Krona	20	2,90	57,85
197	Joelho pvc 90º, rígido soldável, marrom, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 20 mm (1/2"), para ser utilizada em instalação predial de água fria	PC	Krona	30	0,50	14,70
202	Luminária tubular led de 36 watts / bivolt, variação entre 85 v e 265 volts, base g 13, ângulo de abertura de 120º, com bracos fixe, com emissão de luz de 3.600 lm, com acabamento em policarbonato, com dissipador interno em alumínio e durabilidade até 30.000 horas	Unid.	Hermaxx	200	58,40	11.680,00
229	Lavatório com coluna em porcelana, cor branca	Unid.	Fiori	10	127,50	2.550,00
231	Lima redonda para meia serra, de 6x7/32 bolegadas fabricada em aço ac cromo, com dureza mínima de 60hrc	Unid.	Nicholson	20	6,00	119,00
233	Linha de nylon 0,80, rolo com 100 m	Unid.	Treva	20	5,90	117,80
235	Lona dupla face 6x50 200 micras	Rolo	Kover	5	477,00	2.385,00
238	Lona dupla face 8x50 200 micras	Rolo	Kover	5	724,00	3.620,00
239	Lona preta 6 x 100, 105 kg	Rolo	Kover	10	870,50	8.705,00
245	Luva de vaqueta confeccionada em vaqueta tratada, crua ou natural, 5 dedos, com reforço entre o polegar e o indicador, palma e dedos, reforço acolchoado no dorso da luva, fechamento do punho com tira de velcro presa por meio de velcro, com punho de 7cm, tam aco para tamanho grande, tamanho grande	Unid.	Level	300	14,90	4.467,00
248	Luva rosca m 1"	Pç.	Krona	15	2,90	43,10
249	Luva rosca m 1"	Unid.	Krona	30	1,00	29,70
250	Machado de aço forjado temperado sae 1045, de 2,5 libras, com cabo de madeira de 1 metro	Unid.	Pandolfo	10	54,70	547,00
252	Mangueira preta 1/2x2,5mm	m.	Portubrasil	1.000	1,10	1.060,00
254	Mangueira preta 3/4x2,5mm	m.	Portubrasil	2.000	1,45	2.780,50
256	Martelo de unha com cabo em madeira, tab. Em aço forjado com acabamento polido, medindo 29mm de diâmetro e pesando 450g	Unid.	Mister	10	23,80	238,00
258	Massa corrida pva – 25 kg	Unid.	Araucaria	70	19,50	1.365,00
262	Mata-junta em barra, medi (9x9x24,0), para execução de paredes à vista, 04 furos	Unid.	Cer. Ste Inês	2.000	0,50	960,00
264	Mentira aço forjado 2 kg com cabo de madeira	Unid.	Manforc	5	35,50	177,50
266	Metro aço forjado 8 kg sem cabo	Unid	Schneider	5	111,00	555,00
269	Pá de bico, tamanho grande, com cabo em "v" de 24cm nº 03	Unid.	Pandolfo	15	22,40	336,00
271	Pá quadrada, ajustadeira, tamanho grande, com cabo em "v" de 70 cm nº 04	Unid.	Pandolfo	10	32,30	322,50
274	Parafita bi fasico 70 amperes aéreo – seguindo as normas da copel.	Unid.	Gorastec	5	1.335,00	6.675,00
282	Parafuso 6,3 x 32	Unid.	Mister	200	0,20	48,00
285	Parafuso de aço galvanizado 16 x 150 mm	Unid.	Bely	50	5,60	217,50
286	Parafuso de aço galvanizado 16 x 250mm	Unid.	Bely	50	6,20	310,00
288	Parafuso para telha de fibrocimento 5/16x110mm – completo	Unid.	Cobrafix	500	0,40	195,00
291	Parafuso tipo cancho	Unid.	Mister	200	0,40	88,00
294	Pedra brita nº 01, limpa e isenta de materia orgânica	m3	Hobi ara	350	69,40	24.290,00
296	Picareta, em aço forjado, modelo chilhanca, cabo de madeira, comprimento 40 cm, com variação de +/- 2 cm	Unid.	Pandolfo	15	49,50	742,50
298	Pincel cerdas de nylon, chato, tamanho: 3"	Unid.	Roma	20	7,30	146,00
301	Plug roscável 1/2", em pvc, conforme especificado na nbr 5648/77	Pç.	Krona	10	0,60	5,90
302	Plug roscável 3/4", em pvc, conforme especificado na nbr 5648/77	Pç.	Krona	10	0,70	7,00
304	Prego (120mm x 6mm) com cabeça de ar e lente para cerro de não	Unid.	Alca	15	33,80	507,00
305	Rã de pedra 5/18	m³	Hobi s/a	200	69,50	13.900,00
307	Reata concreto perfil cone 11 x 7,85 m 200 ser.	Unid.	Obrastec	10	324,00	3.240,00
309	Prego com cabeça 13x15	Kg	Gerdau	25	10,50	261,30
311	Prego com cabeça 17x27	Kg	Gerdau	500	7,90	397,00
313	Prego com cabeça 19x39	Kg	Gerdau	40	9,05	319,40
314	Prego com cabeça de aço 17x21	Kg	Vulcano	10	12,80	127,50
316	Prego para colocação de telha ondulada 4mm	Unid.	Colferal	50	11,00	547,50
329	Registro de pressão, fabricado com corpo e castelo em liga de cobre alimentares tnbr. Conforme especificado na nbr 10377, bitola de 3/4", com acabamento cromado	Pç.	Docol	10	44,70	447,00
332	Rolo de lã 10 cm com cabo	Unid.	Plema	20	3,80	75,00
338	Selador parede, para parede pintada com tinta latex, cx com 18litros	Unid.	Araucaria	10	41,00	410,00
341	Sifão metálico 1" - 1.1/4" – 1.1/2"	Unid.	Blukit	20	5,90	118,00
342	Sifão multi-uso duplo 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	Unid.	Blukit	15	12,20	183,00
344	Tábua de pinho, bruta de 1ª qualidade 1x12", seca com 3,00 m de comprimento	Unid.	Mad. Hacker	25	1.575,60	39.375,00
345	Tábua de pinho bruta de 2ª qualidade 1x12" peça com 3,00 m de comprimento	Unid.	Mad. Hacker	50	1.090,00	54.500,00
347	Tanque de concreto revestido, com estrangadeira, 2 cubas	Unid.	Tanques lima	5	285,00	1.425,00
349	Té 45-90-90 mm	PÇ	Krona	20	1,70	34,00
351	Té a 90 75 mm	Pç.	Krona	20	7,30	146,00
353	Te de pvc rígido soldável 90º, marrom, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm (3/4"), para ser utilizada em instalação predial de água fria	Pç	Krona	50	0,85	33,70
357	Telha ondulada de ferrocimento 6mm (1,83x1,10)	Unid.	Indrafil	100	20,40	11.760,00
359	Telha ondulada de ferrocimento 6mm (1,83x1,10)	Unid.	Indrafil	1.000	24,50	24.350,00
363	Tesoura para poda forjada, com cabo plastificado	Unid.	Mister	10	21,90	219,00
365	Tijolo de barro, meio. (9x9x24,0), para execução de paredes à vista, 04 furos	Unid.	Cer. Ste Inês	8.000	1,45	11.540,00
378	Tinta spray (400ml)	Unid.	Eterne	50	9,00	450,00
380	Tomada 5 pólos universal (novidade 12a) 20a/250v	Unid.	Iluml	25	9,90	192,50
381	Tomada preta para telefone (padrão telebrás) com conector rj11 - 2 vias	Unid.	Nacional	25	5,90	147,50
382	Torneira de bóia de pvc, diâmetro nominal de 3/4"	PÇ	Krona	15	9,90	148,50
385	Tumelha de jardim, plastica 3/4"	Pç	Herc	20	3,20	63,80
387	Turmeira de parede metálica gratina 1/2	Unid.	Imperatriz	20	56,10	1.122,00
389	Turmeira de pressao automática 1/2	Unid.	Lorenzetti	50	112,00	5.600,00
392	Treina com 15 metros	Unid.	Concret	10	17,10	171,00
394	Tubo de descarga (bengala) soldavel, 40mm x 1,60m, na cor branca	Pç.	Krona	15	8,90	133,50
398	Tubo pvc rígido ar/esgoto/ esgoto, em pvc rígido, com ponta e bolsa de junta elástica, conforme especificado na nbr 7362, com diâmetro nominal de 40 mm com 6m de comprimento	Unid.	Krona	20	28,90	574,00
400	Tubo pvc rígido ar/esgoto, em pvc rígido, com ponta e bolsa de junta elástica, conforme especificado na nbr 7362, com diâmetro nominal de 100 mm com 6m de comprimento	Unid.	Krona	100	44,50	4.450,00
402	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto, em pvc rígido, com ponta e bolsa de junta elástica, conforme especificado na nbr 7362, com diâmetro nominal de 200 mm com 6m de comprimento	Unid.	Krona	10	234,50	2.345,00
404	Tubo pvc rígido, com ponta e bolsa de junta soldável, conforme especificado na nbr 5648, com diâmetro externo nominal de 25 mm (3/4 pol) com 6m de comprimento	Unid.	Krona	100	12,10	1.210,00
406	Válvula para lavatório c/ e s/ ladrão 7/8	PÇ	Krona	5	3,00	15,00
408	Vaso sanitário, cor branca	Unid.	Fiori	15	137,80	2.067,00
410	Vergalhão ca-50 12m	Unid.	Gerdau	250	9,25	2.295,00
411	Vergalhão ca-50 10.0 mm (e 3/8") – 0,617 kg/m barra 12m	Unid.	Gerdau	400	32,60	13.020,00
422	Vergalhão-ca-50 6.3 mm (e 1/4") – 0,245 kg/m barra 12m	Unid.	Gerdau	200	13,30	2.660,00
413	Vergalhão ca-50 8.0 mm (e 5/16") - 0,395 kg/m barra 12m	Unid.	Gerdau	400	20,50	8.200,00
414	Vergalhão ca-60 4.2 mm - 0,109 kg/m barra 12m	Unid.	Gerdau	200	7,00	1.399,00
417	Vergalhão ca-60 5.0 mm (a1") - 0,153 kg/m - barra 12m	Unid.	Gerdau	5	177,90	889,50
421	Cruzeta de proteção fum2	Unid.	Xalipso	20	8,40	177,00
425	Cerâmica 45x45 cm - pei 4 - 1ª qualidade - por dara	m.	Incefra	500	16,30	8.450,00
427	Porta de madeira 82x210 - tipo janela - para pintura de	Unid.	Nepasi	30	258,00	7.740,00
429	Telha ondulada com barras de fixação 2100x1070mm, 2 ondas, cor natural, consumo 10,4 pecas/ m², peso máximo de 49 kg por m², absorção de água inferior de 15%.	Unid.	Amigo telhas	15.000	2,20	32.700,00
433	Fornecimento e transporte de Brita Graduada até o perímetro urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul	Unid.	Hobi s/a	500	36,90	18.450,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 416.399,10 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitadas os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

Camila Cappellaro
Div. de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)
DETENTORA: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI – ME
CNPJ: 17.481.193/0001-96.
OBJETO: O objeto da Ata é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado tipo paver, de tachão em resina bi-direcional, de grama esmeralda em leivas, de piso de borracha e aquisição com instalação de grama sintética, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 16/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
6	Aquisição e instalação de grama sintética, para parque infantil, tipo se fis sintético em polietileno (PE) em monofilamento ecofibrilado, altura dos fios 20mm, quantidade de pontos por m² de 65.000 pontos/m², densidade entre cargas de 46mm e 50mm, cor verde oliva, tratamento protetor: estabilizado e tratado anti-UV e anti-estático, composição da base primária: 100% polipropileno (PP), composição da base secundária: 100% polipropileno (PP), composição da base em látex especial – resina acrílica, largura da base em látex especial – resina acrílica, largura da rolo de 2 m metros, sistema de costuração sufting machine Rameli-Rilada.	m²	Colorama	1.500	35,00	52.500,00
7	Piso de borracha para áreas externas com material que absorve e impacta através da absorção da energia cinética pela deformação localizada. As placas são de 1,00m x 0,50m e 40mm - produzidas com granulado de borracha reciclados e polímeros ideal áreas de playground e recreação – Incluso a instalação.	m²	Reciclagem	204	195,00	39.780,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 92.280,00 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

Camila Cappellaro
Div. de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)
DETENTORA: PRESTADORA DE SERVIÇO LIMPATO LTDA-EPP
CNPJ: 06.610.421/0001-02.
OBJETO: O objeto da Ata é o Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de limpeza de caixa de água, desentupimento e desratização de prédios públicos do município, nos termos prestados conforme necessidade da administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 18/2018, seus anexos.

LOTE 03: LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA

Item	Qtde.	Unid.	Especificações dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	22	Unid.	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 300 à 500 Litros.	R$140,00	R$3.080,00
2	26	Unid.	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 1000 à 3000 Litros.	R$233,33	R$6.066,58
3	4	Unid.	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 5.000 Litros.	R$303,33	R$1.213,32
				Valor Total do Lote	R$10.099,90

LOTE 02: DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Especificações dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	22.972	m²	Serviço de Detetização	R$0,67	R$15.456,24
2	22.972	m²	Serviço de Desratização	R$0,45	R$10.920,96
				Valor Total do Lote	R$26.379,20

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 36.479,10 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

Camila Cappellaro
Div. de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)
DETENTORA: ELENIR MAFFISSONI & CIA LTDA
CNPJ: 08.012.100/0001-40.
OBJETO: O objeto da Ata é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado tipo paver, de tachão em resina bi-direcional, de grama esmeralda em leivas, de piso de borracha e aquisição com instalação de grama sintética, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 16/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 8cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que atenda dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	m²	Ecco blocos	1.000	46,00	80.000,00
2	Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 8cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que atenda dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	m²	Ecco blocos	4.000	32,00	128.000,00
3	Piso Intertravado "Tipo Paver 18m" Alerta e Direcional na cor Vermelho, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que atenda dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	m²	Ecco blocos	1.000	44,00	44.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

Camila Cappellaro
Div. de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/05/2018 à 13/05/2019)
DETENTORA: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI – ME
CNPJ: 17.481.193/0001-96.
OBJETO: O objeto da Ata é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado tipo paver, de tachão em resina bi-direcional, de grama esmeralda em leivas, de piso de borracha e aquisição com instalação de grama sintética, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 16/2018, seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5	Aquisição e instalação de grama sintética, para parque infantil, tipo se fis sintético em polietileno (PE) em monofilamento ecofibrilado, altura dos fios 20mm, quantidade de pontos por m² de 65.000 pontos/m², densidade entre cargas de 46mm e 50mm, cor verde oliva, tratamento protetor: estabilizado e tratado anti-UV e anti-estático, composição da base primária: 100% polipropileno (PP), composição da base secundária: 100% polipropileno (PP), composição da base em látex especial – resina acrílica, largura da rolo de 2,0 metros, sistema de costuração sufting machine Rameli-Rilada.	m²	Colorama	1.500	35,00	52.500,00
7	Piso de borracha para áreas externas com material que absorve e impacta através da absorção da energia cinética pela deformação localizada. As placas são de 1,00m x 0,50m e 40mm - produzidas com granulado de borracha reciclados e polímeros ideal áreas de playground e recreação – Incluso a instalação.	m²	Reciclagem	204	195,00	39.780,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 92.280,00 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2018.

Camila Cappellaro
Div. de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO – REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, que após benefício previsto no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e análise e verificação da proposta inferiada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Kolf Engenharia Ltda – ME	79.294,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018. Ademir Antonio Azilliero. Presidente da CML.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 - PROCESSO Nº. 033/2018
PARTES: Município de Clevelândia e MZZ – Comércio de Produtos para Saúde Ltda - Me. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de fisioterapia/reabilitação, para atendimento a rede de atenção à saúde de pessoas com deficiência, visando à estruturação da Clínica Municipal de Fisioterapia. **LOTE Nº. 01, ITEM Nº5. 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41 e 42, VALOR TOTAL: R$ 20.148,23** (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e três centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14** (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, do acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a aceitação dos equipamentos de fisioterapia/reabilitação pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento. **RECURSOS FINANCEIROS: 06 – Sec

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Maio de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1607 | Página 285

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls 285

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DATA: 25/04/18 ABERTURA: 11/05/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
	01	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	12,89	1.289,00
	02	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	219,42	2.194,20
	03	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	110,18	1.652,70
	04	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	163,40	1.634,00
	05	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	431,37	1.725,48
	06	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	126,98	2.539,60
	07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	20,54	2.054,00
	08	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	34,55	2.764,00
	09	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	78,43	3.921,50
	10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	89,64	1.792,80
	11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	104,57	1.045,70
	12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	124,18	1.241,80
	13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	350,14	1.050,42
	14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	239,03	478,06
	15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	263,30	526,60
	16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	140,06	560,24
	17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	202,61	810,44
	18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	577,03	1.154,06
	19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	946,77	1.893,54
	20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	60,69	1.820,70
	21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	89,64	4.482,00
	22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	64,43	1.288,60
	23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	60,75	1.215,00
	24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	402,44	1.609,76
	25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	104,57	1.254,84
	26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	44,82	358,56
	27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	642,40	642,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				43.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	03.339.699/0001-07	43.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Coronel Vivida, 11 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DATA: 27/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	18.000,00
02	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.700,00	9.700,00
03	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	8.500,00	8.500,00
04	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	9.000,00
05	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.500,00	13.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	58.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais). Coronel Vivida, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL–PAB	14.05.18	149.930,50
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	14.05.18	272.561,07
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.05.18	52.728,00
MEC/FNDE	COTA SALARIO EDUCAÇÃO	14.05.18	53.039,11

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 41/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 07.05.2018 a 06.05.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
57/2018	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	07.005.073/0001-15	238.354,96
58/2018	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	54.643,50
59/2018	COMERCIAL DE TINTAS MAPRA LTDA–ME	17.940.459/0001-78	17.980,90
60/2018	CORONEL TINTAS EIRELI–ME	12.950.049/0001-94	8.790,50
61/2018	J. T. GIARETTA–MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	194.711,68
62/2018	KOLF ENGENHARIA LTDA–ME	07.555.412/0001-37	12.381,40
63/2018	MADEIREIRA SERBEMA LTDA–EPP	79.849.022/0001-80	244.801,40
64/2018	R VENSON MATERIAIS E OBRAS–ME	09.498.277/0001-60	313.121,64
65/2018	RAFAIN BRITAGEM DE PEDRAS EIRELI–ME	02.517.920/0001-07	39.230,00
66/2018	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA–ME	13.434.829/0001-44	24.997,48
67/2018	SHOPPING DAS TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME	28.617.317/0001-53	25.644,00

Coronel Vivida, 04 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de três veículos de passeio novos, para atender o programa de estratégia de saúde da família do Jardim Maria da Luz, Central e Madalozzo. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
98/2018	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	28.832.115/0001-61	53.999,00
99/2018	SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	88.700,00

Coronel Vivida, 07 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 30 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 743.993,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO – REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, que após benefício previsto no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Kolf Engenharia Ltda – ME	79.294,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Hurier TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4207626503

http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 286
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

DATA: 25/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.

Analisada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao chefe do poder executivo, o processo para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	07.555.412/0001-37	79.294,85

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 79.294,85 (setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Fernando
Fernando Q. Abatti
Secretário da CML

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 287
CORONEL VIVIDA - PR

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

DATA: 25/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	07.555.412/0001-37	79.294,85

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 79.294,85 (setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 23 de maio de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 288
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

DATA: 25/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 04/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	07.555.412/0001-37	79.294,85

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 79.294,85 (setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 23 de maio de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 – PROCESSO Nº. 048/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 14/06/2018, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeado, visando o atendimento das necessidades desta Municipal", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS. O edital encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 25 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais fornecimento de materiais para construção em geral, para fins de atendimento as necessidades de todas Secretarias Municipais.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
05	44	150	Unid.	Escora em concreto armado 2,20 MT.	Derivados PB	30,00	4.500,00
05	84	1.500	Unid.	Palanque em concreto armado curvo de 2,70m + curva	Derivados PB	43,50	65.250,00
05	138	200	Unid.	Tubo de concreto 0,40 (S/AR).	Derivados PB	40,00	8.000,00
05	139	200	Unid.	Tubo de concreto 0,60 (S/AR - 1 metro).	Derivados PB	70,00	14.000,00
05	141	200	Unid.	Tubo de concreto 1,00 (C/AR - 1 metro).	Derivados PB	210,00	42.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 133.750,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO. 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 24 de maio de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018 - PROCESSO Nº. 046/2018.

O MUNICÍPIO de **CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 10:00 horas do dia 12 de junho de 2018, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Motoniveladora	01	580.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Oficial do Município de Clevelândia, Paraná, Brasil - Telefone: (0xx46) 3252 - 8000, ramal 8007 - E-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, das 08:00 horas às 12:00 horas das 13h30min às 17:00 horas.

Clevelândia, 25 de maio de 2018.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018 - PROCESSO Nº. 047/2018.

O MUNICÍPIO de **CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2018, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Hatch 1.0	01	49.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Oficial do Município de Clevelândia, Paraná, Brasil - Telefone: (0xx46) 3252 - 8000, ramal 8007 - E-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, das 08:00 horas às 12:00 horas das 13h30min às 17:00 horas.

Clevelândia, 25 de maio de 2018.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE/2018.
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Ademir José Gheller, convida a população em geral para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2018. A referida Audiência Pública tem por finalidade levar ao conhecimento da População os ANEXOS DE RELATORIO DE GESTÃO FISCAL E RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, referente os meses de Janeiro a Abril de 2018, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Dr. Francisco Beltrão, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 nos seus Artigos 9º § 4º e Art. 48.
Data: 30/05/2018
Horário: 09:00 hs
Local: Câmara de Vereadores
Ademir José Gheller

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 174/2018
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e
CONSIDERANDO a situação de greve dos caminhoneiros iniciada no dia 21 de maio deste ano;
CONSIDERANDO a falta de combustíveis, bem como de alimentos perecíveis que incrementam a merenda escolar; e
CONSIDERANDO a recomendação da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP;
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender as aulas nas escolas municipais, consequentemente, do transporte escolar, a partir do dia 24/05/2018.
Art. 3º - Suspender as aulas da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, a partir de 24/05/2018.
Art. 4º - As aulas ficarão suspensas até que a trafegabilidade das estradas retorne sua normalidade.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 – PROCESSO Nº. 037/2018 Data de abertura: 17/05/2018 Horário: 10 horas TIPO: Menor Preço Por Item Objeto: "Contratação de empresas especializadas nos ramos de serviços de instrutor musical e artes cênicas, para dar atendimento às necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em razão das licitantes adiante mencionadas:

PROPONENTE	LOTE/ITENS	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R$)
JULIANE BASEGIO – ME., CNPJ nº. 11.863.094/0001-62.	Lote nº. 01, Item nº. 01.	22.800,00
WANDERLEY PAULO CHAGAS – ME., CNPJ nº. 17.481.163/0001-09.	Lote nº. 01, Item nº. 02.	60.000,00

Clevelândia, 25 de maio de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES (24/05/2018 à 23/11/2018)

CONTRATADA: IURI DE SOUZA PEREIRA - EPP
CNPJ: 22.229.441/0001-00.
OBJETO: O objeto da Ata é a aquisição de 3 Kits de bandeiras confeccionados em material de nylon marítimo dupla face com recortes e aplicações bordadas conforme necessidade, acompanhamento com costura reforçada com tralha na cor branca com ilhós e reforço anti-desfiamento nas extremidades, para serem utilizados nos departamentos da Prefeitura Municipais de Bom Sucesso do Sul-PR em seus eventos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Maio de 2018.
Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) MASSA FINA, MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (C.B.U.Q.) PARA APLICAÇÃO A FRIO EM SACAS DE 25 KG E EMULSÃO ASFÁLTICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 187.612,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

DATA: 10/05/18 ABERTURA: 24/05/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS - ACE, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 58/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	83,99	4.479,30

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.327.100/0001-80	4.479,30

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 4.479,30 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Coronel Vivida, 24 de maio de 2018. Frank Ariel Schievini, Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, FAZ SABER, que Nádia Barreto da Silva, CPF 158.517.528-58, proprietária de terreno sito a Avenida Generoso Marques – Centro – Lote 05 da quadra 10 – Coronel Vivida, diante da tentativa frustrada de recebimento do auto de infração nº053, via postal,(endereço Rua Padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 130 – Jardim Chapadão – Campinas-SP – CEP 13.070-044), (três tentativas de entrega – ausente), fica a mesma citada e intimada por edital nos seguintes termos: "Aos 03/04/2018, às 09:17 horas, em diligência como Agente Fiscal que esta subscreve, verifiquei irregularidade à legislação Ambiental Municipal, a saber: No imóvel urbano localizado no endereço acima citado, sendo que o mesmo esta sem conservação com relação a vegetação, o que está em desacordo com a Lei Complementar nº 029/2009, de 24/12/2009, o que é proibido na área urbana de nosso Município. Certifico que em data de 08/03/2018, comuniquei via telefone a parte interessada, referente a notificação preliminar nº 1970, na qual foi informado para a parte interessada que a mesma tomasse as medidas para sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias a partir desta data, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, sendo verificado que não foi cumprido o objeto da notificação no prazo pré-estabelecido, infração esta que fere os artigos nºs 130,131 e 132, da Lei nº 029/2009 – Código de Postura e Meio Ambiente de Coronel Vivida e cuja a penalidade que é aplicada a esta infração, segundo o artigo nº 225, assim definido no inciso I – Infrações leves, com multa de 5 a 50 Unidades Fiscais do Município (UFM) e aplicadas na primeira autuação. Constituindo a ocorrência infração ao disposto nos artigos 130/131/132 da Lei 029/2009, é lavrado o Auto de Infração, com a cominação da multa no valor de 5 (cinco) unidades fiscais do Município (UFM), Valor da UFM R$ 102,90 – correspondente a importância de R$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 25 de maio de 2018. Etson Luiz Rosa – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

DATA: 25/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 04/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	07.555.412/0001-37	79.294,85

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 79.294,85 (setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. Frank Ariel Schievini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) MASSA FINA, MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (C.B.U.Q.) PARA APLICAÇÃO A FRIO EM SACAS DE 25 KG E EMULSÃO ASFÁLTICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 187.612,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 060/2018
DATA: 25.05.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.dioems.com.br

PORTARIA N.º 1442/2018 DATA: 25.05.2018 Sumula: Exoneração de servidora a partir de 18.05.2018. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br	PORTARIA N.º 1443/2018 DATA: 25.05.2018 Sumula: Nomear a partir de 02.05.2018, a Senhora Emanoeli Schuast. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br
PORTARIA N.º 1444/2018 DATA: 25.05.2018 Sumula: Nomear a partir de 02.05.2018, a Senhora Marcela Alzyra Rodrigues dos Santos. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br	PORTARIA N.º 1445/2018 DATA: 25.05.2018 Sumula: Nomear a partir de 15.05.2018, a Senhora Adriane Prochnow da Silva. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br
PORTARIA N.º 1446/2018 DATA: 25.05.2018. Sumula: Nomear a partir de 20.05.2018, o Senhor Heliton Eder Alves Moreira. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br	

Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO NÚMERO 06, de 23 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial do programa Bolsa Família e da Audiência Pública do primeiro quadrimestre de 2018

O Pleno do Conselho Municipal da Saúde de Itapejara D'Oeste, em reunião ordinaria realizada no dia 23 de Abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 1. 397/13.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a o Plano de Ação Intersetorial do programa Bolsa Família do Município de Itapejara D'Oeste – PR.

Itapejara D'Oeste, 23 de Abril de 2018.

Marcelo Neves Dal Moin
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Xavier de Souza Neves, 1238 - (46) 3526-9330 - e-mail cms.itapejara@hotmail.com
CEP: 85580 - 000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2018 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI
OBJETO: Realização de treinamento para jovens entre 14 e 24 anos incompletos, para ingressar no mercado de trabalho como aprendizes conforme a Lei Federal 10.097/2000, aprovados em seleção para participar do Programa Jovem Aprendiz.
VALOR: 2.125,00 (dois mil cento e vinte cinco reais) mensais.
DATA: 25 de maio de 2018.
Mangueirinha, 25 de maio de 2018.
Publique-se
Setor de Licitação

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 28 de Maio de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1615 | Página 52 / 092

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 290 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

DATA: 25/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 04/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$	
01	KOLF ENGENHARIA LTDA–ME	07.555.412/0001-37	79.294,85	

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 79.294,85 (setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod269855

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

DATA: 10/05/18 ABERTURA: 24/05/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS–ACE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 56/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	63,99	4.479,30

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.327.100/0001-80	4.479,30

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 4.479,30 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Coronel Vivida, 24 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod269860

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) MASSA FINA, MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (C.B.U.Q.) PARA APLICAÇÃO A FRIO EM SACAS DE 25 KG E EMULSÃO ASFÁLTICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 187.612,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod269864

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SERVIÇOS DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 12 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 55.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod269883

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, FAZ SABER, que Nádia Barreto da Silva, CPF 158.517.528-58, proprietária de terreno sito a Avenida Generoso Marques – Centro – Lote 05 da quadra 10 – Coronel Vivida, diante da tentativa frustrada de recebimento do auto de infração nº053, via postal,(endereço Rua Padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 130 – Jardim Chapadão – Campinas-SP – CEP 13.070-044), (três tentativas de entrega – ausente), fica a mesma citada e intimada por edital nos seguintes termos: "Aos 03/04/2018, Às 09:17 horas, em diligência como Agente Fiscal que esta subscreve, verifiquei irregularidade à legislação Ambiental Municipal, a saber: No imóvel urbano localizado no endereço acima citado, sendo que o mesmo esta sem conservação com relação a vegetação, o que está em desacordo com a Lei Complementar nº 029/2009, de 24/12/2009, o que é proibido na área urbana de nosso Município. Certifico que em data de 08/03/2018, comuniquei via telefone a parte interessada, referente a notificação preliminar nº 1970, na qual foi informado para a parte interessada que a mesma tomasse as medidas para sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias a partir desta data, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, sendo verificado que não foi cumprido o objeto da notificação no prazo pré-estabelecido, infração esta que fere os artigos nºs 130,131 e 132, da Lei nº 029/2009 – Código de Postura e Meio Ambiente de Coronel Vivida e cuja a penalidade que é aplicada a esta infração, segundo o artigo nº 225, assim definido no inciso I – Infrações leves, com multa de 5 a 50 Unidades Fiscais do Município (UFM) e aplicadas na primeira autuação. Constituindo a ocorrência infração ao disposto nos artigos 130/131/132 da Lei 029/2009, é lavrado o Auto de Infração, com a cominação da multa no valor de 5 (cinco) unidades fiscais do Município (UFM), Valor da UFM R$ 102,90 – correspondente a importância de R$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 25 de maio de 2018. Etson Luiz Rosa – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Cod269864

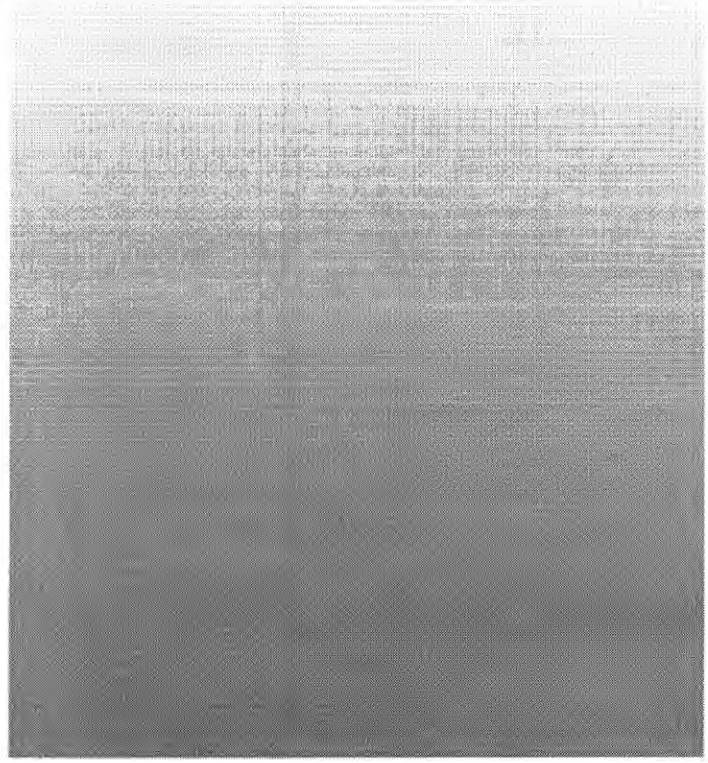

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional – Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4150948987

http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 291

CONTRATO Nº 109/2018 **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa Kolf Engenharia Ltda – ME:

O **Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Generoso Marques, 853 – Stédile II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, representada neste ato pelo Sr. **Gabriel Giongo Colferai**, portador do CPF nº 067.621.029-56 e RG nº 8.314.018-6, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 04/2018**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº 04/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 79.294,85 (setenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme constante na proposta.

Parágrafo Primeiro: Caso o CONTRATANTE execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, sendo abatidos das faturas aqueles não realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 292

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados de com o Projeto Executivo, composto pelo: Memorial Descritivo, Projeto Elétrico, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e demais elementos e planilhas, os quais fazem parte integrante deste Edital.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) Em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.

b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

d) Em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo Único: A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução desta obra, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 293

contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos. Em todas as notas fiscais emitidas relativas a este Contrato deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: número do contrato e da licitação.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

I – Os pagamentos relativos a este Contrato serão processados diretamente em conta corrente da empresa contratada, através de transferência bancária.

II – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Terceiro: **Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:**

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;

c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;

d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

e) Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.

f) Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quarto: **Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.**

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 294

b) entrega ao CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes aos Tributos Federais e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.16	000	2916

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas;

b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

d) rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei n°. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução do presente contrato;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo Segundo: Constitui direito da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) efetuar o pagamento ajustado, conforme medições de serviços efetivamente executados, realizadas mensalmente;

c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 295

em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
D) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Quarto: Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) obter licença para a execução dos serviços pertinentes ao objeto do presente;
b) executar todos os serviços que sejam imprescindíveis à conclusão da obra;
c) executar, com perfeição e segurança, todos os serviços/obras descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações e nos desenhos que a compõem, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;
d) refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relativos à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
e) executar o cumprimento das prescrições referentes as Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;
f) realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços, inclusive aquelas referentes ao licenciamento ambiental;
g) comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou a não execução dos serviços;
h) empregar profissionais devidamente habilitados na execução das obras e serviços;
i) excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;
j) dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria da obra/serviço;
k) utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução das obras e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;
l) transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitandose choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar no serviço, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;
m) responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviço, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da contratante ou terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser reparado ou indenizado pela contratada, sem ônus para o contratante, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danifica sua forma e condições originais;
n) responsabilizar-se pelo encaminhamento a contratante de elementos informativos tais como cronogramas, quadros demonstrativos, análises de materiais corpos de prova, ou outros, relativos às obras e serviço objeto do presente contrato;
o) tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização do serviço depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, Corpo de Bombeiros, Meio ambiente, etc.), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra/serviço, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;
p) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 296
CORONEL VIVIDA

Parágrafo Quinto: Também são obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do ajuste:

a) comprovar sua regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores quando da apresentação das notas fiscais, sob pena, no de descumprimento, de sanções previstas neste contrato;

b) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

c) manter em dia as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do objeto do presente contrato.

Parágrafo Sexto: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em conta e agência fornecida pela Tesouraria deste município.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 29

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato ao Sr. Leandro Aldrin Tasca Signor, Assuntos Estrátegicos, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o Engenheiro do Município, Sr. Euclides Luiz Weiss, CREA 18.913 D/PR, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso e ainda:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 298

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal.

Parágrafo Sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo Sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a)representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b)realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c)manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
d)comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 299

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 300

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Gabriel Giongo Colferai
Kolf Engenharia Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 301

Prefeitura Municipal de Clevelandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.000.000,00
Previsão Atualizada	58.587.534,38
Receitas Realizadas	17.738.989,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.153.638,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.000.000,00
Créditos Adicionais	4.232.657,37
Dotação Atualizada	61.232.657,37
Despesas Empenhadas	17.787.152,81
Despesas Liquidadas	16.442.577,60
Despesas Pagas	14.792.072,36
Superávit Orçamentário	1.296.413,46

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.787.152,81
Despesas Liquidadas	16.442.577,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.747.462,06

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fiscal no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.591.582,16	
Resultado Primário	2.675.700,00	1.752.741,79	65,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscritos	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.859.187,21	0,00	1.150.529,35	708.657,86
Poder Executivo	1.859.187,21	0,00	1.150.529,35	708.657,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	862.200,00	0,00	857.962,00	4.238,00
Poder Executivo	862.200,00	0,00	857.962,00	4.238,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.721.387,21	0,00	2.008.491,35	712.895,86

Prefeitura Municipal de Clevelandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.716.922,71	25%	20,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.466.803,83	60%	53,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de Impostos	2.991.016,63	15%	22,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2018, 10h e 40m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando ***o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e cargas de gás liquefeito para consumo das diversas secretarias desta municipalidade.***
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2018, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 28 de maio de 2018.

Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 4/2018 – Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto a contratação de empresa para realização de serviços de mão de obra de limpeza nas vias públicas, escolas municipais, postos de saúde e centro de eventos, a empresa: Azul Prestadora de Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.443.495/0001-94, inscrição estadual isento, com o valor total de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). E após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO o Convite epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 28 de Maio de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 12 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 55.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de maio de 2018. Ademir Antônio Azziloro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 13 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 162.020,00. Prazo de execução: 90 (noventa) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de maio de 2018. Ademir Antônio Azziloro, Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO Nº 109/2018 – Tomada de Preços nº 04/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.555.412/0001-37. Objeto: execução de obras de reformulação das instalações elétricas internas do ginásio de esportes e centro social do Complexo Esportivo Barro Preto, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R$ 79.294,85. Prazo de execução: 90 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 25 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3262-8000

DECRETO Nº 067/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional por excesso de arrecadação no Orçamento de 2018 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 474,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2.017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 474,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 – Administração S.M.O.V.
2678200311.005000 – Pavimentação Asfaltica
3.3.90.93.00 - 834 – Indenizações e Restituições 474,00
Total 474,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.3.2.1.00.11.58.00 - 834 – SIEL – 016/2017 – Recape Asfaltico 474,00
Total 474,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 28 de maio de 2018.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

Espécie: Extrato do Contrato 192/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trendsoft Sistemas Empresariais Ltda – Me. CNPJ: 17.209.843/0001-03. Objeto: Contratação de Serviços para Implementação de Sistema Informatizado de Cadastro de Vagas para os "CMEIS", com Suporte e Treinamento Incluso. Valor: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Presencial 33/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1471. Data da assinatura: 24/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Maico Silvino Dal Ponte, pela Empresa e Edina Accorsi, Fiscal do Contrato.

Extrato de Contrato Pregão 31/2018: Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos de Frota Municipal e Seguro R.C.O. Elemento de despesa: 1360-1361-1362-1363. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de assinatura: 21/05/2018. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato 190/2018 – Contratada – GENTE SEGURADORA S/A - Valor: R$ 19.400,00. Contrato 191/2018 – Contratada – PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - Valor: R$ 17.200,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho. CONTRATADO: Empresa Martins Prestação de Serviços Ltda – Epp. OBJETO: Trecho 01 Local: Comunidade de Santa Inês a Comunidade de Criteo Rel. Objeto: Pavimentação Poliédrica em estrada rural, extensão: 1.908,80. Trecho 02 - Local: Comunidade de São Miguel e Encruzilhada. Objeto: Pavimentação Poliédrica em estrada rural, extensão: 900,0 (novecentos metros), objeto da Tomada de Preços nº 2/2018. VALOR: O preço global para a execução do objeto desta Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 503.648,90, sendo: Trecho 01 no valor de R$ 342.391,30, e Trecho 02 no valor de R$ 161.464,60. APLICAÇÃO DE MULTA: competa à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Trecho 1: 270 (duzentos e setenta) dias, Trecho 2: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias a partir da data Ordem de Serviço. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho , 28 de maio de 2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro e Antônio Cláudio Martins.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 379/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Prado & Prado Ltda – Epp. CNPJ: 23.183.183/0001-80. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias , conforma Solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos, Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II. Origem: Concorrência nº 2/2017. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inc. V de Lei 8.666/93. Data de assinatura: 25/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jandira Rodrigues do Prado, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 15/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 03 (três) meses, passando a vigência para 30 de agosto de 2018. Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2018. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso VI da Lei 8.666/93, Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 25/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
DATA: 27/03/18 ABERTURA: 12/04/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 03/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe em favor(es):

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	1,91	91.680,00
	02	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	5,54	6.318,40
			VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01		98.998,40

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 98.998,40 (noventa e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Coronel Vivida, 28 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 028/2018

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Publico Municipal, face ao **Edital nº 001/2017.**

1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: Médico Pediatra

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
141483	Luciane Martins	72	2º

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: Serviço de Limpeza

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
141308	Maria Ester Tussi de Avila	80	7º

Itapejara D'Oeste, 28 de maio de 2018.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2018 - Processo nº 273/2018. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia **04 de JULHO de 2018, às 15h00 (QUINZE) horas**, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 13/2018, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, tv, armário, encadernadora e fragmentadora, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Sete, nº 1030, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 28 de Maio de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICPAL DE MARIÓPOLIS – PR

PORTARIA Nº 55/2018 – Data: 25/05/2018 SÚMULA: "Designa Comissão de Avaliação de uma área de terra contendo 70 m² (setenta metros quadrados), a ser desmembrada do Lote nº 10 da Quadra nº 65 (sessenta e cinco) situado na esquina da rua doze com avenida Brasil loteamento da cidade de Mariópolis." A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 29/05/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

DECRETO Nº 32/2018 – Data: 25/05/2018 SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública para desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano que especifica".A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 29/05/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 29 de Maio de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1616 | Página 167 / 265

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

DATA: 07/05/18 ABERTURA: 18/05/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTA DE EMERGÊNCIA PARA DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA–ME	60,01	7.201,20
	02	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA–ME	163,18	13.054,40
	03	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA–ME	189,58	15.166,40
	04	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA–ME	150,38	15.038,00
	05	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA–ME	48,00	1.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				51.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
02	01	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA–ME	468,90	30.478,50
	02	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA–ME	1.466,14	2.932,28
	03	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA–ME	847,75	1.695,50
	04	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA–ME	1.159,19	9.273,52
	05	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA–ME	561,02	5.610,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				49.990,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA–ME	23.700.938/0001-10	51.900,00
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA–ME	17.272.598/0001-70	49.990,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 101.890,00 (cento e um mil oitocentos e noventa reais). Coronel Vivida, 18 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod270056

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 13 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 162.020,00. Prazo de execução: 90 (noventa) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod270059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

DATA: 27/03/18 ABERTURA: 12/04/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 03/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	1,91	91.680,00
	02	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	5,54	5.318,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					96.998,40

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 96.998,40 (noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Coronel Vivida, 25 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod270061

CONTRATO Nº 109/2018 – Tomada de Preços nº 04/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: KOLF ENGENHARIA LTDA–ME, CNPJ nº 07.555.412/0001-37. Objeto: execução de obras de reformulação das instalações elétricas internas do ginásio de esportes e centro social do Complexo Esportivo Barro Preto, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R$ 79.294,85. Prazo de execução: 90 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 25 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270062

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 3118495784

http://dioems.com.br/

Kolf Engenharia LTDA - ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 - Sala A
Coronel Vivida - PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 303

KOLF ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Generoso Marques 863, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07555412/0001-37, DECLARA para os devidos fins de direito que, na data de 29 de maio de 2018 a atividade que maior representa o faturamento da empresa no ano fiscal corrente é o de serviços de engenharia, cuja atividade acha-se incluída no grupo 7112-00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0.

E, por ser a expressão da verdade datamos e assinamos a presente para que surta os efeitos legais.

Coronel Vivida em 29 de maio de 2018

Cassio Francisco Mozaner
Contador
C.R.C. PR-040500/O-8
C.P.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261 - 8 PR

Gabriel Giongo Colferai
Kolf Engenharia
Sócio Administrador
C.P.F 067.621.029-56

Kolf Engenharia LTDA - ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 - Sala A
Coronel Vivida - PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 304

Declaramos para os devidos fins que em atendimento ao item 17.1 do edital de Tomada de Preços 04/2018 que forneceremos em garantia ***caução em dinheiro*** no valor de 5 % das faturas a serem pagas sendo que os valores serão depositados em conta e agência fornecida pela Tesouraria do município.

E, por ser a expressão da verdade datamos e assinamos a presente para que surta os efeitos legais.

Coronel Vivida em 29 de maio de 2018

Gabriel Gionge Colferai
Kolf Engenharia
Sócio Administrador
C.P.F 067.621.029-56

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 305 - CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA, 14 DE JUNHO DE 2018

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2018

Pela presente Ordem de Serviços n.º 109/2018 **AUTORIZO** a empresa **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Generoso Marques, 853 – Stédile II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, representada neste ato pelo Sr. **Gabriel Giongo Colferai**, portador do CPF nº 067.621.029-56 e RG nº 8.314.018-6, a iniciar a **execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo,** objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 04/2018, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 109/2018, firmado em 25 de maio de 2018. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 90 (noventa) dias corridos, a contar desta.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PARANÁ
Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal
Contratante

KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
Gabriel Giongo Colferai – Representante
Contratada

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 306

Oficio nº 070/2018– DEP

Coronel Vivida PR, 31 de Julho de 2018

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para**: Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Referente: **SOLICITA TERMO ADITIVO DE META FISICA E FINANCEIRA PARA O CONTRATO Nº 109/2018 DE 25/05/2018 REFERENTE AOS SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DP POLO ESPORTIVO BARRO PRETO ELÉTRICA**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos aditivar o contrato acima que é resultado da Tomada de Preços nº 04/2018, compreendendo os serviços e materiais constantes das planilhas reprogramadas anexo.
Este pedido se prende ao fato de estarmos com a equipe que foi vencedora do pleito acima em atividade com equipamentos especiais para estes serviços para que façam a revisão das instalações do Campo de Futebol, Fonte de Talentos e Centro de Comercialização, Locais estes que serão ocupados para a realização das finais dos Jogos Abertos do Paraná conforme segue:
Campo de Futebol > R$: 15.224,80
Fonte de Talentos > R$: 1.407,00
Centro de Comercialização > R$: 3.157,50

VISTO
Em __/__/20__
Prefeito

Resumo conforme Contrato
Valor anterior: **R$ 79.294,85**
Acréscimo de valor: **R$ 19.789,30**
Novo valor da obra: **R$ 99.084,15**
Prazo de Execução: **Imediato**

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea: 18.913D/Pr
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT/ Nº:	20181580113	BDI já incluso no orçamento:
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ			Data do Orçamento: 31.07.2018
Programa: 0			Nº do contrato: xxxx-yy / 0
Empreendimento: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO INTERNA E CAMPO DE FUTEBOL			

			PREVISTO		79.294,85		REPROGRAMADO		99.084,15		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R$) UNITÁRIO	TOTAL	Fonte	QUANT.	PREÇOS (R$) UNITÁRIO	TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
1	**ELETRODUTO/TUBULAÇÕES**				**2.127,13**				**2.127,13**		
1.1	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1" C/ PARAFUSO	un	30,00	2,63	78,90		30,00	2,63	78,90		Cotação
1.2	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1.1/4" C/ PARAFUSO	un	10,00	2,63	26,30		10,00	2,63	26,30		Cotação
1.3	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 2" C/ PARAFUSO	un	30,00	2,78	83,40		30,00	2,78	83,40		Cotação
1.4	ARRUELA E BUCHA 1"	un	4,00	2,64	10,56		4,00	2,64	10,56		Cotação
1.5	ARRUELA E BUCHA 2"	un	6,00	5,48	32,88		6,00	5,48	32,88		Cotação
1.6	ARRUELA E BUCHA 3/4"	un	5,00	1,61	8,05		5,00	1,61	8,05		Cotação
1.7	CONDULETE PVC	un	20,00	10,57	211,40		20,00	10,57	211,40		Cotação
1.8	CURVA 90° PVC 1" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	6,00	4,47	26,82		6,00	4,47	26,82		Cotação
1.9	CURVA 90° PVC 1.1/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	3,00	6,68	20,04		3,00	6,68	20,04		Cotação
1.10	CURVA 90° PVC 2" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	1,00	13,28	13,28		1,00	13,28	13,28		Cotação
1.11	CURVA 90° PVC 3/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	1,00	2,99	2,99		1,00	2,99	2,99		Cotação
1.12	ELETRODUTO PVC 1" - RÍGIDO	un	14,00	18,86	264,04		14,00	18,86	264,04		Cotação
1.13	ELETRODUTO PVC 1.1/4" - RÍGIDO	un	4,00	25,73	102,92		4,00	25,73	102,92		Cotação
1.14	ELETRODUTO PVC 2" - FLEX. CORRUGADO	m	80,00	4,62	369,60		80,00	4,62	369,60		Cotação
1.15	ELETRODUTO PVC 2" - RÍGIDO	m	13,00	41,47	539,11		13,00	41,47	539,11		Cotação
1.16	ELETRODUTO PVC 3/4" - RÍGIDO	m	6,00	11,02	66,12		6,00	11,02	66,12		Cotação
1.17	ESPELHO CEGO PVC P/ CONDULETE	un	20,00	3,95	79,00		20,00	3,95	79,00		Cotação
1.18	LUVA PVC 1" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	20,00	2,35	47,00		20,00	2,35	47,00		Cotação
1.19	LUVA PVC 1.1/4" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	10,00	3,04	30,40		10,00	3,04	30,40		Cotação
1.20	LUVA PVC 2" (P/ ELETRODUTO RÍGIDO)	un	22,00	3,80	83,60		22,00	3,80	83,60		Cotação
1.21	TOMADA PADRÃO TIPO X 20 A - SOBREPOR	un	4,00	7,68	30,72		4,00	7,68	30,72		Cotação
2	**ELETROCALHA**				**16.345,00**				**16.345,00**		
2.1	ELETROCALHA 50x50 MM COM SUPORTE E CONEXÕES	m	250,00	65,38	16.345,00		250,00	65,38	16.345,00		Cotação
3	**CABOS/FIOS/CONEXÕES**				**48.270,89**				**48.270,89**		
3.1	CABO DE AL 70 MM2 EPR/XLPE 90°C	m	640,00	8,59	5.497,60		640,00	8,59	5.497,60		Cotação
3.2	CABO DE COBRE 35 MM2 EPR/XLPE 90°C	m	140,00	22,64	3.169,60		140,00	22,64	3.169,60		Cotação
3.3	CABO DE COBRE 50 MM2 EPR/XLPE 90°C	m	800,00	25,08	20.064,00		800,00	25,08	20.064,00		Cotação
3.4	CABO DE COBRE 70 MM2 EPR/XLPE 90°C	m	12,00	38,62	463,44		12,00	38,62	463,44		Cotação
3.5	CABO DE COBRE 70 MM2 PVC 70°C	m	100,00	38,62	3.862,00		100,00	38,62	3.862,00		Cotação
3.6	CABO DE COBRE NU 16 MM2	m	20,00	7,96	159,20		20,00	7,96	159,20		Cotação
3.7	CABO DE COBRE NU 25 MM2	m	30,00	14,64	439,20		30,00	14,64	439,20		Cotação
3.8	CABO DE COBRE NU 35 MM2	m	25,00	21,58	539,50		25,00	21,58	539,50		Cotação
3.9	CABO DE COBRE NU 70 MM2	m	7,00	27,98	195,86		7,00	27,98	195,86		Cotação
3.10	CONECTOR SINDAL 6 MM2	un	40,00	1,48	59,20		40,00	1,48	59,20		Cotação
3.11	CABO PP 2x2.5 MM2	m	300,00	4,27	1.281,00		300,00	4,27	1.281,00		Cotação
3.12	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM2 750V	m	700,00	1,42	994,00		700,00	1,42	994,00		Cotação
3.13	FIO FLEXÍVEL 4 MM2 750V	m	2.825,00	2,51	7.090,75		2.825,00	2,51	7.090,75		Cotação

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 30

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT/ Nº:	20181580113	BDI já incluso no orçamento:
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ			Data do Orçamento: 31.07.2018
Programa: 0			Nº do contrato: xxxx-yy / 0
Empreendimento: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO INTERNA E CAMPO DE FUTEBOL			

			PREVISTO		79.294,85		REPROGRAMADO		99.084,15		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R$) UNITÁRIO	TOTAL	Fonte	QUANT.	PREÇOS (R$) UNITÁRIO	TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
3.14	FIO FLEXÍVEL 6 MM2 750V	m	1.000,00	3,74	3.740,00		1.000,00	3,74	3.740,00		Cotação
3.15	FIO FLEXÍVEL 10 MM2 750V	m	60,00	5,86	351,60		60,00	5,86	351,60		Cotação
3.16	FITA AUTO FUSÃO 20 M	un	3,00	68,98	206,94		3,00	68,98	206,94		Cotação
3.17	FITA ISOLANTE 20 M EM CORES AM/BR/VM/AZ/VE/PR	un	20,00	7,85	157,00		20,00	7,85	157,00		Cotação
4	**QUADROS**				**6.203,90**				**6.203,90**		
4.1	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA COM SINALEIRA	un	9,00	50,94	458,46		9,00	50,94	458,46		Cotação
4.2	CAIXA COM TOMADA BIFÁSICA ATÉ 30 A	un	1,00	54,88	54,88		1,00	54,88	54,88		Cotação
4.3	CAIXA DE PASSAGEM 30x30 CM	un	2,00	39,32	78,64		2,00	39,32	78,64		Cotação
4.4	MINI CONTACTOR P/ 16A	un	9,00	138,41	1.245,69		9,00	138,41	1.245,69		Cotação
4.5	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 100A P/ 12 DISJ. - SOB	un	3,00	225,32	675,96		3,00	225,32	675,96		Cotação
4.6	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 100A P/ 24 DISJ. - EMBU	un	2,00	296,77	593,54		2,00	296,77	593,54		Cotação
4.7	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 125A P/ 24 DISJ. - EMBU	un	1,00	319,07	319,07		1,00	319,07	319,07		Cotação
4.8	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 125A P/ 32 DISJ. - SOB	un	1,00	368,70	368,70		1,00	368,70	368,70		Cotação
4.9	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 150A P/ 12 DISJ. - EMBU	un	1,00	446,90	446,90		1,00	446,90	446,90		Cotação
4.10	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 150A P/ 20 DISJ. - SOB	un	2,00	478,07	956,14		2,00	478,07	956,14		Cotação
4.11	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 250A - SOBREPOR	un	1,00	488,73	488,73		1,00	488,73	488,73		Cotação
4.12	QUADRO DE DIST. TRIF. COM BAR. 250A - SOBREPOR	un	1,00	517,19	517,19		1,00	517,19	517,19		Cotação
5	**DISJUNTORES**				**5.289,77**				**5.289,77**		
5.1	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 10 A	un	5,00	36,47	182,35		5,00	36,47	182,35		Cotação
5.2	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 16 A	un	38,00	35,83	1.361,54		38,00	35,83	1.361,54		Cotação
5.3	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 20 A	un	3,00	35,83	107,49		3,00	35,83	107,49		Cotação
5.4	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 25 A	un	23,00	37,50	862,50		23,00	37,50	862,50		Cotação
5.5	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 32 A	un	2,00	35,60	71,20		2,00	35,60	71,20		Cotação
5.6	DISJUNTOR TERMOMAG. BI. 40 A	un	1,00	37,28	37,28		1,00	37,28	37,28		Cotação
5.7	DISJUNTOR TERMOMAG. MONO. 20 A	un	2,00	9,30	18,60		2,00	9,30	18,60		Cotação
5.8	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 100 A	un	2,00	119,04	238,08		2,00	119,04	238,08		Cotação
5.9	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 125 A	un	3,00	405,42	1.216,26		3,00	405,42	1.216,26		Cotação
5.10	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 200 A	un	1,00	409,37	409,37		1,00	409,37	409,37		Cotação
5.11	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 40 A	un	2,00	50,51	101,02		2,00	50,51	101,02		Cotação
5.12	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 50 A	un	7,00	55,60	389,20		7,00	55,60	389,20		Cotação
5.13	DISJUNTOR TERMOMAG. TRI. 90 A	un	2,00	147,44	294,88		2,00	147,44	294,88		Cotação
6	**ATERRAMENTO**				**886,24**				**886,24**		
6.1	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM2	un	4,00	22,52	90,08		4,00	22,52	90,08		Cotação
6.2	DPS 20KA	un	4,00	61,21	244,84		4,00	61,21	244,84		Cotação
6.3	HASTE AÇO COBREADA COPPERWELD, 5/8"x2,4m	un	12,00	35,43	425,16		12,00	35,43	425,16		Cotação
6.4	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70 MM2	un	4,00	9,88	39,52		4,00	9,88	39,52		Cotação
6.5	CONECTOR HASTE CABO - TIPO "U"	un	12,00	7,22	86,64		12,00	7,22	86,64		Cotação

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls 383

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT/ Nº:	20181580113	BDI já incluso no orçamento:	
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ			Data do Orçamento:	31.07.2018
Programa: 0			Nº do contrato: xxxx-yy / 0	
Empreendimento: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO INTERNA E CAMPO DE FUTEBOL				

			PREVISTO		79.294,85		REPROGRAMADO		99.084,15		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R$) UNITÁRIO	TOTAL	Fonte	QUANT.	PREÇOS (R$) UNITÁRIO	TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
7	**LUMINARIAS**				**171,92**				**171,92**		
7.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2x55W	un	4,00	42,98	171,92		4,00	42,98	171,92		Cotação
8	**LUMINÁRIAS CAMPO DE FUTEBOL E ATERRAMENTO**								**15.224,80**		
8.1	*Lâmpadas vapor metálico 2000 wats e40 tubular*	*um*					*10,00*	*798,60*	*7.986,00*		
8.2	*Reatores vapor metálico 2000 wats*	*um*					*8,00*	*598,60*	*4.788,80*		
8.3	*Mão de Obra instalação*	*gb*					*1,00*	*2.450,00*	*2.450,00*		
9	**CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO**								**3.157,50**		
9.1	*Lâmpadas fluorecentes tubulares 40 wats*	*um*					*50,00*	*8,90*	*445,00*		
9.2	*Reator eletrônico para lâmpadas tubulares 40 wats*	*um*					*25,00*	*42,90*	*1.072,50*		
9.3	*Mão de Obra para instalação*	*gb*					*1,00*	*1.640,00*	*1.640,00*		
10	**FONTE DE TALENTOS**								**1.407,00**		
10.1	*Lâmpadas fluorescentes tubulares 40 wats*	*um*					*20,00*	*8,90*	*178,00*		
10.2	*Reator eletrônico para lâmpadas tubulares 40 wats*	*um*					*10,00*	*42,90*	*429,00*		
10.3	*Mão de Obra para instalação*	*gb*					*1,00*	*800,00*	*800,00*		
			TOTAL	R$	79.294,85		TOTAL	R$	99.084,15		

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, conforme a ART/RRT Nº 20181580113
Carimbo e Assinatura
* Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional *

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913-D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
209

CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: xxxx-yy / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO INTERNA E CAMPO DE FUTEBOL

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	ELETRODUTO/TUBULAÇÕES	2.127,13	50,00	50,00	30,00	80,00	20,00	100,00						
2	ELETROCALHA	16.345,00	20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00						
3	CABOS/FIOS/CONEXÕES	48.270,89	20,00	20,00	25,00	45,00	55,00	100,00						
4	QUADROS	6.203,90	30,00	30,00	25,00	55,00	45,00	100,00						
5	DISJUNTORES	5.289,77	30,00	30,00	20,00	50,00	50,00	100,00						
6	ATERRAMENTO	886,24	10,00	10,00	45,00	55,00	45,00	100,00						
7	LUMINARIAS	171,92	10,00	10,00	45,00	55,00	45,00	100,00						
8	LUMINÁRIAS CAMPO DE FUTEBOL E ATERRAMENTO	15.224,80			20,00	20,00	80,00	100,00						
9	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	3.157,50			20,00	20,00	80,00	100,00						
10	FONTE DE TALENTOS	1.407,00			20,00	20,00	80,00	100,00						
	TOTAL (%)		**17,70**	**17,70**	**24,88**	**42,58**	**57,42**	**100,00**						
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira	99.084,15		17.540,66		24.652,32		56.891,17						
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	**99.084,15**		**17.540,66**		**24.652,32**		**56.891,17**						
	ACUMULADO (R$)			**17.540,66**		**42.192,98**		**99.084,15**						

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 19 913 D/PR

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Carimbo e Assinatura

31.07.2018
Data

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 310

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: xxxx-yy / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO INTERNA E CAMPO DE FUTEBOL

Programa: 0

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	PREVISTO	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL REPROGRAMA	INC. %
				FINANCEIRA	FÍSICA			
1	ELETRODUTO/TUBULAÇÕES	2.127,13		2.127,13			**2.127,13**	2,15
2	ELETROCALHA	16.345,00		16.345,00			**16.345,00**	16,50
3	CABOS/FIOS/CONEXÕES	48.270,89		48.270,89			**48.270,89**	48,72
4	QUADROS	6.203,90		6.203,90			**6.203,90**	6,26
5	DISJUNTORES	5.289,77		5.289,77			**5.289,77**	5,34
6	ATERRAMENTO	886,24		886,24			**886,24**	0,89
7	LUMINARIAS	171,92		171,92			**171,92**	0,17
8	***LUMINÁRIAS CAMPO DE FUTEBOL E ATERRAMENTO***			15.224,80			***15.224,80***	15,37
9	***CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO***			3.157,50			***3.157,50***	3,19
10	***FONTE DE TALENTOS***			1.407,00			***1.407,00***	1,42
	TOTAIS (R$)	79.294,85		99.084,15			**99.084,15**	
	INC. %			100,0%				100,00

Contrapartida Adicional: 99.084,15

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

31.07.2018
Data

Fls. 31

V.131022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 312

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 109/2018** decorrente da Tomada de Preços nº 04/2018, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Generoso Marques, 853 – Stédile II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, representada neste ato pelo Sr. **Gabriel Giongo Colferai**, portador do CPF nº 067.621.029-56 e RG nº 8.314.018-6.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:
Considerando o Ofício nº 070/2018 da Divisão de Estudos e Projetos, expedido pelo Sr. Euclides Luiz Weiss, bem como, a planilha orçamentária reprogramada, fica de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira devido a execução de serviços não previstos inicialmente na obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES/DO VALOR ADITADO:
Devido o aumento da meta física, de acordo com a cláusula primeira, o valor do acréscimo da execução dos serviços é de R$ 19.789,30 (dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 99.084,15 (noventa e nove mil e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 109/2018 de 25 de maio de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Gabriel Giongo Colferai
Kolf Engenharia Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7195| Pato Branco, 3 de agosto de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 03, de 02 de Agosto de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/1993 e na Lei nº 1.107, de 23 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Cassiane Gemi, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.945.959-3, expedida em 30 de março de 2017, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portadora do CPF sob nº 039.265.539-01, inscrita na OAB 48.562/PR, para ocupar o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência na Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidência, em 02 de agosto de 2018.

Alvadir Pereira

Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2018, sendo a CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS DA EDIFICAÇÃO E TREINAMENTO, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE BAR, RESTAURANTE, LANCHONETE, DOCERIA E PANIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTES DEPENDÊNCIAS: COZINHA, DEPÓSITO, ESPAÇO DESTINADO AOS CLIENTES, COPA, CHURRASQUEIRA, BANHEIRO FEMININO E MASCULINO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, SOBRE OS LOTES URBANO 01 DA QUADRA 29, COM ÁREA DE 997,50M², MATRÍCULA Nº 24.902 E LOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA 29, COM ÁREA DE 850,00M², MATRÍCULA Nº 24.903, LOCALIZADA NA RUA PADRE IVO ZOLET, Nº 1049 - CENTRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, COM ÁREA DE 363,25 M², AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1366/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, tendo como critério **MAIOR OFERTA**, assim a comissão decidiu classificar as seguintes propostas:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR MENSAL R$
1º colocado	ISAQUE MARIA DA SILVA ME CNPJ: 20.953.360/0001-78	4.003,00
2º colocado	VICCENT & VICCINI LTDA CNPJ: 01.544.631/0001-97	1.333,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (cinco) úteis deste contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 02 de Agosto de 2018.

Presidente da comissão: Josiane Polle

Membros da comissão: Andreia Zanella
Emerson Pilonetto

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Portaria Nº 78/2018 Data: 01/08/2018 SÚMULA: Nomear Marina da Silva Adami para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Marina da Silva Adami, Rg. 8.831.117-5, para ocupar o cargo Comissionado de Chefe da Divisão de meio Ambiente e Recursos Hídricos- símbolo CC-12 da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei 037/2005, de 22/12/2005para exercer a partir de 01 de agosto de 2018; Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de agosto de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen Prefeito Municipal

Portaria Nº 77/2018 Data: 01-08-2018 SÚMULA: Nomear Marcia Regina de Almeida Rodrigues para exercer o cargo de Enfermeira III - Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:Art 1º - Nomear Marcia Regina de Almeida Rodrigues , Rg. 13.734.623-0, para exercer a partir de 01 de agosto de 2018, o Cargo de Enfermeira III - , no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 03/2016, de 29 de junho de 2016.Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. 01 de agosto de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE UBERMAC- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2018, às 15h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **UBERMAC- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.768.884/0001-82 na data 01/08/2018.** A empresa alega, em síntese, que o item do Edital 4.1.4 que se referente a autorização de funcionamento (AFE) emitida pela Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA, seja retirado do edital. Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que será feita a correção do item sendo removido o mesmo do edital. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação do Jurídico da Prefeitura Municipal, decidem **DEFERIR a impugnação da UBERMAC- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **03/08/2018, às 09h01min,** na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mello, 290.

Josiane Polle — Pregoeira
Emerson Pilonetto — Apoio
Andreia Zanella — Apoio

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa EVA MARCHESI FOTOGRAFIA
Com CNPJ 10.475.311/0001-60
Comunica o extravio de 4 blocos de notas fiscais, blocos 1,2 e 3, com numeração de 01 a 150 e bloco 5 de 201 a 250, AIDF 20097059 Gráfica VISAR.
Conforme Boletim de Ocorrência 2018/871914.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 03/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar a reabertura do processo licitatório Concorrência 03/2018 a qual teve seu Decreto de Suspensão nº 2.591/2018 revogado pelo decreto 2.595/2018, o mesmo acontecerá às **14h01min, do dia 17/08/2018,** na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Mello nº 290, em Bom Sucesso do Sul , Paraná, a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** visando contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação com CBUQ, do trecho **com início na estrada para Gruta Nossa Senhora de Lourdes até a ponte sobre o Rio Santana, numa extensão de 4.900,00 metros e área total de 28.420,00 m² (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte metros quadrado),**de acordo com o Projeto Básico, e com a justificativa do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos juntamente com o Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 056/2018-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bsa@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 02 de agosto de 2018.

Josiane Polle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Brave Construções Ltda – ME. CNPJ: 07.830.558/0001-43. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R$ 54.884,81 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavo), perfazendo o novo valor contratual em R$ 184.694,39 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos). Origem: Tomada de Preços nº 3/2017. Fundamento Legal Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 01/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Sobieray Szymanski, pela Empresa.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 387/2017, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa AUTO POSTO DA XV LTDA EPP – CNPJ nº. 18.885.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – R$ 4,41. Alteração do Gestor da Ata de Registro de Preços que passa a ser o Secretário de Administração, Sr. Edvelso Corrêa de Andrade. Data: 01/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ireni Terezinha Brancalioni, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 344/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino De Souza 04813921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro, Acréscimo de Valores em 25% e Alteração do Gestor e Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 01/08/2019. Valor Total do aditamento R$ 11.430,70 (onze mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos). Gestora Contrato: Edina Accorsi, Fiscal do Contrato Graciele Demartini. Origem: Pregão nº 63/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Data da assinatura: 31/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 342/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Britharte Produções Ltda – Me. CNPJ: 07.861.965/0001-18. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro e Alteração do Gestor e Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 01/08/2019. Valor Total do aditamento R$ 33.195,86 (trinta e três mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Gestora e fiscal do Contrato: Glaisine Tânia Galeazzi. Origem: Pregão nº 63/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Data da assinatura: 30/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernanda Cristina Martinello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 343/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jhonas da Silva e Cia Ltda – Me. CNPJ: 09.468.615/0001-11. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência e Alteração do Gestor e Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 01/01/2019. Valor Total do aditamento R$ 3.250,00 (três mil cento e cinquenta reais). Gestora e Fiscal do Contrato: Glaisine Tânia Galeazzi. Origem: Pregão nº 63/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II. Data da assinatura: 30/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jhonas da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Líder Engenharia e Gestão de Cidades Eireli – Me. CNPJ: 23.146.943/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Presencial nº 40/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Data da assinatura: 25/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Robson Ricardo Resende, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 257/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gravvel Granville Veículos Ltda. CNPJ: 01.880.956/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo Renault Logan Expression – Placa BBM-0947. Valor total: R$ 443,40 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 24/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 25, inciso I, Elemento de despesa: 1734, Data da assinatura: 27/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leandro Bonato de Souza, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 284/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Daicir Pagliari, CPF nº 502.190.579-15. Objeto: Locação de imóvel destinado a Aluguel Social – Lauro Gonçalves. Valor Mensal R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando para os 08 meses o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 28/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 3.704/2018. Elemento de despesa: 1065. Data da assinatura: 30/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daicir Pagliari.

Espécie: Extrato do Contrato 285/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Tiago Augusto da Silva, CPF nº 074.492.549-56. Objeto: Locação de imóvel destinado a Aluguel Social – Eli Kaim. Valor Mensal R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando para os 06 meses o valor de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 29/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 3.704/2018. Elemento de despesa: 1065. Data da assinatura: 30/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Augusto da Silva.

Espécie: Extrato do Contrato nº 286/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cenci e Cia Ltda. CNPJ: nº. 79.848.396/0001-81. Objeto: Aquisição de fórmula infantil com prescrição médica. Valor R$ 7.916,80 (sete mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos). Origem: Dispense de Licitação nº 30/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (524). Data da assinatura: 31/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Hermes Carlos Cenci, pela Empresa.

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 142/2018, ou, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO TOTAL
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	01.880.956/0004-97	443,40

Conforme proposta, É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, AOS 27 DE JULHO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2018, ou, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	MESES	VALOR MENSAL – R$	VALOR TOTAL – R$
DAICIR PAGLIARI	01	06	300,00	1.800,00

Conforme proposta, É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2018, ou, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADORA	ITEM	MESES	VALOR MENSAL – R$	VALOR TOTAL – R$
TIAGO AUGUSTO DA SILVA	01	06	380,00	2.280,00

Conforme proposta, É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2018, ou, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno públicos a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto de seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
CENCI E CIA LTDA	79.848.396/0001-81	7.916,80

Conforme proposta, É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018

DATA: 02/07/18 — ABERTURA: 19/07/18 — HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS: conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 81/2018, HOMOLOGO o ato a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	DISMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP	188.900,00	188.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
DISMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP	26.159.852/0001-87	188.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total de licitação é de R$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais). Coronel Vivida, 02 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 068, de 06 de Julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão especial de licitação para a realização das licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, composta pelos seguintes Membros:

NOME	CARGO	CPF/ME nº	RG nº
Ademir Antonio Azilliere	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro / Pregoeiro	044.650.189-16	8.178.941-4/PR
Elivo Marcelo de Melo Mosquini	Membro	030.406.209-31	5.826.977-0/PR
Cleusa Bertoldi	Membro	043.716.499-09	5.762.757-5/PR
Ines Roberta Schmid	Secretária	050.669.369-47	8.407.673-9/PR

Art. 2º - Os Servidores Fernando de Quadros Abatti, fica Designado para exercer a função de Pregoeiro, para a realização de Licitações na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3º - DELEGAR poderes para Ademir Antonio Azilliere, Presidente do Consórcio, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio Pinhais.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 109/2018 – Tomada de Preços nº 04/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.555.412/0001-37. Considerando o Ofício da Divisão de Estudos e Projetos, bem como, a planilha orçamentária reprogramada, fica de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira devido a execução de serviços não previstos inicialmente na obra. O valor do acréscimo é de R$ 19.789,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vivida – Pr. RESOLUÇÃO Nº 07/2018. SÚMULA: Aprova a reapresentação do Plano de Ação para incentivo para fortalecimento de programa de qualificação profissional para adolescentes. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2018 – Inexigibilidade nº 21/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Clínica Coronel de Raio X. Psicologia e Psicanálise Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R$ 171.394,92 (cento e setenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). Prazo de execução: 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, iniciando-se em 25 de julho de 2018 até 05 de março de 2019. Coronel Vivida, 24 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Sexta-Feira, 03 de Agosto de 2018 Ano I – Edição Nº 0013

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2018.08.02 17:43:49 -03'00'

Sumário

Executivo 01
Resoluções 01
Licitações 01
Contratos 01

Executivo

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

SÚMULA: Aprova a reapresentação do Plano de Ação para incentivo para fortalecimento de programa de qualificação profissional para adolescentes.
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 01 de agosto de 2018.
Considerando:
- A Deliberação nº 081 de 16 de dezembro de 2016, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes.
- A informação nº 120/2018 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social de Adesão da Deliberação 081/2016 – CEDCA/PR, solicitando correções no Plano de ação. - RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação reapresentado com as devidas correções necessárias para incentivo de recursos para o programa de qualificação profissional do Município de Coronel Vivida – PR.
Art. 2º Ratifica os dados da folha de rosto.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vivida, 02 de agosto de 2018.
Liliane Guarrezi Fontanive - Presidente do CMDCA
Coronel Vivida–Pr

Cod275530

RESOLUÇÃO Nº. 068, de 06 de Julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º–Designar Comissão especial de licitação para a realização das licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, composta pelos seguintes Membros:

NOME	CARGO	CPF/MF nº	RG nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro / Pregoeiro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Elires Marinho de Melo Menegussi	Membro	030.609.209-31	5.826.573-0/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.762.757-5/PR
[illegible]ne Roberta Schmid	Secretária	050.689.369-47	8.407.675-9/PR

Art. 2º–Os Servidores Fernando de Quadros Abatti, fica Designado para exercer a função de Pregoeiro, para a realização de Licitações na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico.
Art. 3º–DELEGAR poderes para Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 4º–Esta Resolução entre em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018.
Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio Pinhais.

Cod275544

Licitações

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2018 – Inexigibilidade nº 21/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda–ME, inscrita no CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R$ 171.394,92 (cento e setenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). Prazo de execução: 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, iniciando-se em 25 de julho de 2018 até 05 de março de 2019. Coronel Vivida, 24 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod275493

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018

DATA: 02/07/18 ABERTURA: 19/07/18 HORÁRIO: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 81/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA–EPP	166.900,00	166.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA–EPP	26.159.652/0001-67	166.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais). Coronel Vivida, 02 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod275558

CONTRATOS

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 109/2018 – Tomada de Preços nº 04/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: KOLF ENGENHARIA LTDA–ME, CNPJ nº 07.555.412/0001-37. Considerando o Ofício da Divisão de Estudos e Projetos, bem como, a planilha orçamentária reprogramada, fica de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira devido a execução de serviços não previstos inicialmente na obra. O valor do acréscimo é de R$ 19.789,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275560

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 315

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO A CONTRATO

A/c Município de Coronel Vivida – PR
Prefeito Municipal Frank Schiavini

Oficio nº 07/2018

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 30 dias referente ao Contrato nº 109/2018 firmado entre o Município de Coronel Vivida e a empresa Kolf Engenharia Ltda – ME.

Solicitamos a ampliação da vigência contratual pelos seguintes motivos:

a) Suspensão parcial das obras durante 5 dias úteis solicitada pela prefeitura municipal devido a ocorrência do evento intitulado "Semana da Saúde".

b) Suspensão total das obras durante 5 dias úteis solicitada pela prefeitura municipal devido a ocorrência do evento intitulado "Olimpíadas Rurais".

c) Suspensão total das obras durante 3 dias corridos solicitada pela prefeitura municipal devido a ocorrência do evento intitulado "Jogo de Futsal do Coronel Futsal".

d) Suspensão total das obras durante 10 dias corridos solicitada pela prefeitura municipal devido a ocorrência do evento intitulado "Jogos Escolares".

e) A ocorrência de sinistro (roubo) de materiais do espaço no complexo esportivo Barro Preto que estava sendo utilizado como depósito.

f) Aditivo contratual 01/2018 devido a necessidade de realizar serviços que não estavam inicialmente previstos.

Coronel Vivida em 06 de setembro de 2018

Atenciosamente,

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

Gabriel Giongo Colferai

Kolf engenharia Ltda - ME

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
Av. Generoso Marques, 853
85550-000 - Coronel Vivida - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 316

PARECER TÉCNICO

De: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE Nº 109/2018 DE 25/05/2018 REFERENTE AOS SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO**
CONTRATADA: **KOLF ENGENHARIA LTDA – ME..**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos aditivar Prazo de Execução do contrato acima que é resultado da Tomada de Preços nº 04/2018, compreendendo os serviços e materiais constantes do Cronograma reprogramado anexo.
Este pedido se prende ao fato que neste período de execução surgiram inúmeros obstáculos nesta execução provocado por atividades esportivas neste Complexo Esportivo autorizado pela Secretaria dos Esportes desta Municipalidade.

Diante do exposto somos de parecer favorável a este aditamento de prazo de mais 30 (Trinta) dias conforme solicitado.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

É o parecer.

Coronel Vivida, 10 de Setembro de 2018.

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea:18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos

CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: xxxx-yy / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: ELETRICO POLO ESPORTIVO BARRO PRETO REFORMULAÇÃO INTERNA E CAMPO DE FUTEBOL

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	ELETRODUTO/TUBULAÇÕES	2.127,13	50,00	50,00	30,00	80,00	20,00	100,00						
2	ELETROCALHA	16.345,00	20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00						
3	CABOS/FIOS/CONEXÕES	48.270,89	20,00	20,00	25,00	45,00	50,00	95,00	5,00	100,00				
4	QUADROS	6.203,90	30,00	30,00	25,00	55,00	45,00	100,00						
5	DISJUNTORES	5.289,77	30,00	30,00	20,00	50,00	50,00	100,00						
6	ATERRAMENTO	886,24	10,00	10,00	45,00	55,00	45,00	100,00						
7	LUMINARIAS	171,92							100,00	100,00				
8	LUMINÁRIAS CAMPO DE FUTEBOL E ATERRAMENTO	15.224,80							100,00	100,00				
9	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	3.157,50			20,00	20,00	60,00	80,00	20,00	100,00				
10	FONTE DE TALENTOS	1.407,00			20,00	20,00	60,00	80,00	20,00	100,00				
	TOTAL (%)		17,69	17,69	21,73	39,41	41,69	81,10	18,90	100,00				
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira	99.084,15	17.523,47		21.530,00		41.307,52		18.723,16					
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	99.084,15	17.523,47		21.530,00		41.307,52		18.723,16					
	ACUMULADO (R$)		17.523,47		39.053,47		80.360,99		99.084,15					

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18-013 D/PR

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Carimbo e Assinatura

10.09.2018
Data

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 314

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 318

ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao **contrato nº 109/2018** decorrente da Tomada de Preços nº 04/2018, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Generoso Marques, 853 – Stédile II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, representada neste ato pelo Sr. **Gabriel Giongo Colferai**, portador do CPF nº 067.621.029-56 e RG nº 8.314.018-6.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:
Considerando a solicitação da contratada, o parecer da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, de 12 de setembro de 2018 a 11 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 109/2018 de 25 de maio de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Gabriel Giongo Colferai
Kolf Engenharia Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 319

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 109/2018 – Tomada de Preços nº 04/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.555.412/0001-37. Considerando a solicitação da contratada, o parecer da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 30 dias, de 12.09.2018 a 11.10.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 174/2018 – Pregão Eletrônico nº 100/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JHONATAN BAGATOLI EPP, CNPJ nº 22.992.632/0001-11. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 16 cadeiras para estruturação do CAPS AD-III. Valor total R$ 3.362,44. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 21 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o relatório de análise de edital de licitação expedido pelo Tribunal de Contas do Paraná e tendo em vista a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 169/2018, Concorrência Pública nº 12/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA (VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS ASFALTADAS), COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Proceda-se à readequação do termo de referência com as necessidades da Administração Pública, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 91/2018, Forma: Eletrônica, Data da Licitação: Dia 22 de outubro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde em atendimento aos Programas TFD e NASF. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CARTÓRIO VIEIRA

Oficial: Abegoé Vieira Somera
Substituta: Jaquelline Caixeta Somera

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 24/09/2018 ATÉ 30/09/2018
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

MARCÍRIO MURIL NETO e MARLI PRESTES
DANIEL RONALD SAUER e VIVIANE PEREIRA DA COSTA
LEOIR ALVES DA SILVA e IVONE LIMANSKI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.
Pato Branco - PR, 01 de outubro de 2018

Jaquelline Caixeta Somera
Oficial Substituta

REGISTRO CIVIL Abegoé Vieira Somera Oficial Fone: 3223-8006 Rua Tocantins, 152 PATO BRANCO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 35/2018.GP. Concorrência nº 27/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda – EPP. OBJETO: A Locação de uma sala comercial urbana em alvenaria, com 85,40 m2 de área construída, localizada na Rua Travessa Goiás, nº 182, sala 07, esquina com a Rua Tocantins, Lote 01 da quadra 185, Edifício Rio Madeira, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, matriculada com o nº 30.583, no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis Elice Soares Ribas, sendo que a mesma será utilizada pelo PROCON do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 15 de março de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Guilherme Elias Piassa – Representante Legal.

PORTARIA Nº 107/2018 – Data: 01/10/2018 SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente – COMDEMA". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 03/10/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ 01.993.715/0001-00
Rua Nilo Peçanha, 189 | Centro | CEP 85570-000 | Renascença | PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 025/2018 devidamente justificado, atendendo a solicitação das servidoras Srta. Andressa Corso Casali, Secretária, e Aline Cristina Valandro, Diretora Administrativo e Financeiro, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, no pagamento da inscrição para participar do curso de de Capacitação Termo de Referencia Elaboração e Analise de Editais Contratação Direta-Dispensa e Inexigibilidade, a realizar-se nos dias 04 e 05 de outubro de 2018, em Pato Branco através do Observatório Social do Brasil:

CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA
CNPJ: 10.661.736/0001-64
RUA ADOLFO ALVES FERREIRA, 26, NOVO HORIZONTE
CEP: 87.005-250 MARINGÁ - PR

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (hum mil reais) equivalente a duas inscrições.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Renascença (PR), 02 de outubro de 2018.

Miria Beatriz Coser Manfredi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.889.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Contratação da empresa **OXC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.775.914/0001-27** visando a locação de horas máquinas de escavadeira hidráulica sobre esteiras com rompedor acoplado para rompimento de pedras com operador, transporte e combustível incluso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Sulina – PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Contratada: **OXC EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.775.914/0001-27**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Contratação da empresa **ADAO EDMAR BOZIM CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 07.469.871/0001-06** para execução de 750,00 m² de pavimentação em pedras irregulares fornecendo o material e o serviço de mão de obra.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Contratada: **ADAO EDMAR BOZIM CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ: 07.469.871/0001-06**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, adição do dia 03 de outubro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 527 de 07 de junho de 2017

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2018 - Contrato nº 178/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Administração e Finanças as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência da apólice, que será de 05 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2019. Do valor: Em virtude da supressão de 01 (um) veículo, item 66 do contrato descrito (Volakswagem Gol 1.0 GIV – Placa: ARJ-8393, 1.0, ano/modelo 2009/2010, Renavam: 00147818435, Chassi: 9BWAA05W8AP003080), o valor total do contrato passa de R$ 264.591,28 para R$ 262.121,30 que corresponde ao percentual reduzido de – 1,0059215456% do valor contratado. Da Alteração do Gestor: Conforme Decreto Municipal 8.296/2018, que segue em anexo, o Gestor do Contrato 178/2017/GP passa a ser: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Dot. Orç.: Diversas conforme Termo de Aditamento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 21 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Neide Oliveira Souza – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6442, de 02 de outubro de 2018. Fica permitido horário especial para o comércio local. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 87
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2013
CONTRATADA: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS, INDÚSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
CNPJ: 04.847.090/000591
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista que os preços registrados continuam se mostrando vantajosos e a necessidade do serviço para o município, fica prorrogado o prazo de vigência até **07 de abril de 2019.**
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 02 outubro de 2018
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO – ESTADO DO PARANÁ
MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA
OFICIAL

EDITAL

MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São João, Estado do Paraná.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra depositado em seu Cartório, sito à Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, nesta cidade e Comarca de São João PR, o requerimento formulado por EGIDIO FURLANETTO, brasileiro, aposentado, portador da CI RG nº 3.425.591-1 PR, inscrito no CPF sob nº 250.111.855-53, casado com NADIR TERESINHA FRAGA FURLANETTO, brasileira aposentada, portadora da CI RG nº 864.828 PR inscrita no CPF sob nº 016.251.759-90 residentes e domiciliados na Rua Alfides Marangon s/nº, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, desta Comarca de São João PR, para registro da "**USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**" extraordinário, nos termos da Lei nº 6.015, Art. 615-A, § 4º, e do Código do Processo Civil Brasileiro Lei 13.105/2015, Art. 1.071, e Provimento nº 65 de 14 de Dezembro de 2017, informando apesar de formalmente pertencer a Cipriano Viero, desde 1974, esta na posse mansa e pacífica do Requerente desde 10 de julho de 2008. Em continuação à posse que era exercida por Jandira Martins Bonfante de 30 de abril de 2006 que adquiriu de Ivanete Maria Bonfante que obteve posse em 05 de janeiro de 2004 através de Antonio Dari Carvalho com posse desde 26 de setembro de 2002, que foi protocolado sob nº 15.509, no Livro 3-D desta Serventia, instruído com Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls.110/113 do Livro 37-N, em data de 28.06.2018, nas notas de Eliana Carneiro Crema, tabeliã interventora da cidade de Saudade do Iguaçu, desta Comarca de São João PR, comparecendo como Advogado dos Solicitantes Dr. NIVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR, OAB/PR nº 76.734, sobre o imóvel: **Parte do Lote nº 13, da Quadra nº 14, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, desta Comarca de São João, contendo a área de 500,00 m2, atualmente constante da Transcrição nº 6.009, fls.207 do Livro 3-E do Cliente de Chopinzinho PR**, tendo como proprietário o Sr. **CIPRIANO VIERO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 137.483.359-20. - **Pelo presente fica notificado o Sr. CIPRIANO VIERO**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, do presente que decorrido o prazo de 15 dias sem a manifestação do titular do direito e interessados sobre o imóvel constra em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião do bem imóvel. Dito Ato e demais documentos ficam franqueados para exame dos interessados e que se julgarem se julga prejudicado, deverá, dentro de **quinze (15) dias** contados da data da publicação, reclamar contra o usucapião, por escrito ao parante o Oficial desta Serventia.

São João PR, 17 de Setembro de 2018 -

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO ESTADO DO PARANÁ MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA OFICIAL

Maria da Graça Burko Rocha
Oficial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS - RESOLUÇÃO Nº 008/2018. Dispõe sobre Prestação parcial de contas referente ao Incentivo Financeiro previsto na Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade, referente ao primeiro semestre de 2018. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 038/2007, alterada pela lei 024/2015, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária do dia 02 de outubro de 2018 e - Considerando Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade. RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas parcial referente à Janeiro até Junho de 2018, atinente ao Incentivo Financeiro previsto na Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade, repassado do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de Mariópolis. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão e concedeu parecer favorável quanto aos gastos executados sem ressalvas. Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 02 de Outubro de 2018. Rosangela Magalhães Silveira Presidente do CMDCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONDAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Fundamentado nos art. 24, II, 26 I à IV da Lei de Licitações nº 8.666/93, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando aquisição de Leitores de Código de Barras e Caixas de Som para Computadores.
Valor Global: R$ 6.831,24
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.0 - Fonte 1000.
Data: 02/10/2018

Altair José Gasparetto
Presidente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 141/2018/GP. Inexigibilidade nº 04/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa com deficiência, a fim de acolher a jovem Tamara Luiza Rocha Tetila, acometida por esquizofrenia e retardo mental leve, sem familiares ou outros responsáveis em condições de recebê-la, conforme Ofício nº 1699/2018, proveniente do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, que determinou que se firme contrato, a ser apresentado nos autos no prazo de 30 dias, com a Casa de Apoio Viver Bem LTDA - ME, situada na cidade de Curitiba/PR (anexo), atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 9.276,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 01 de outubro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Andreia Aparecida da Silva – Representante Legal.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018 | Ano I – Edição Nº 0055 | Página 1 / 001

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2018.10.02 17:42:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 320

Sumário

Executivo 01
Licitações 01
Contratos 01
Outros Atos 01

Executivo

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018

DATA: 20/08/18 ABERTURA: 03/09/18 HORÁRIO: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), DE PASSEIO, TIPO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2018/2018, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CONVÊNIO Nº 643/2018–PROJETO Nº 41–PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS–SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes o Pregão Eletrônico nº 98/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	52.700,00	52.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0001-33	52.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais). Coronel Vivida, 01 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod280700

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o relatório de análise de edital de licitação expedido pelo Tribunal de Contas do Paraná e tendo em vista a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 169/2018, Concorrência Pública nº 12/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA (VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS ASFALTADAS), COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Proceda-se à readequação do termo de referência com as necessidades da Administração Pública, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

Cod280751

CONTRATOS

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 109/2018 – Tomada de Preços nº 04/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: KOLF ENGENHARIA LTDA–ME, CNPJ nº 07.555.412/0001-37. Considerando a solicitação da contratada, o parecer da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 30 dias, de 12.09.2018 a 11.10.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod280731

CONTRATO Nº 174/2018 – Pregão Eletrônico nº 100/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JHONATAN BAGATOLI EPP, CNPJ nº 22.992.632/0001-11. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 16 cadeiras para estruturação do CAPS AD-III. Valor total R$ 3.362,44. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 21 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod280739

OUTROS ATOS

EDITAL Nº 15/2018

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 2.573, de 26 de março de 2014. - RESOLVE
Art. 1º Homologar as inscrições, referentes ao Edital 13/2018 de processo seletivo simplificado para contratação para a função de Educador Social Substituto para a Casa Lar Irmã Rosa.

Nome	CPF
ALEXIA CORDEIRO	035.920.809-62
ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA	870.381.889-68
KELLEN FABIANE FERREIRA	066.588.689-64
NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHPANSKI	037.278.059-86
QUELI DALMOLIN MALAGI	027.197.559-82

Coronel Vivida, em 01 de outubro de 2018.
Liliane Guarezzi Fontanive - Presidente do CMDCA

Cod280648

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	01.10.2018	11.417,79

Coronel Vivida, 02 de Outubro de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod280692